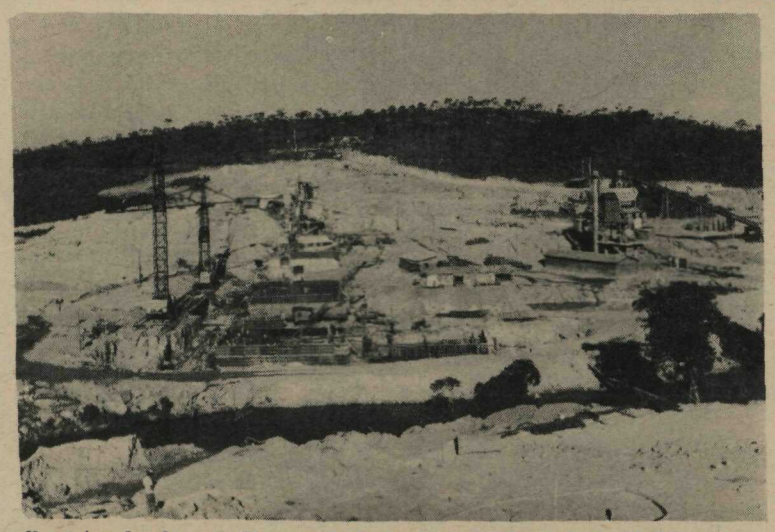
DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 11 de julho de 1972 — ANO V - Nº 104

BARRAGEM DO DESCOBERTO REFORÇARÁ ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CIDADES-SATÉLITES E DO PLANO PILOTO



Canteiro-de-obras da Barragem do Descoberto. Quando concluída, a Barragem fornecerá água para 600 mil habitantes. 450 operários trabalham no serviço de concretagem, em regime de 24 horas por dia

A concretagem dos dezoito blocos interligados que formam a Barragem do Rio Descoberto prossegue com o trabalho de 450 operários, durante as 24 horas do dia.

Segundo a Companhia de Águas e Esgotos de Brasília, órgão responsável pela obra, a Barragem servirá a uma população de 600 mil habitantes, reforçando o abastecimento de água nas cidades-satélites de Taguatinga e Gama, Guará I e II, futuro Distrito Industrial, e Plano-Piloto em caso de emergência.

A bacia de captação, com área de 15 quilômetros, terá capacidade para 120 milhões de metros cúbicos de água, podendo fornecer até 360 mil litros de água por dia.

A barragem de concreto para o represamento das águas terá 400 metros de comprimento, 34 metros de altura e 20 de largura. Haverá uma soleira do sangradouro, de 55 metros de cumprimento, para a passagem da água, quando for atingida a cota de 1030, limite máximo de captação.

A água será lançada nas adutoras através de duas passagens em forma de boca de sino com cerca de 8 metros de diâmetro, abertas no centro da barragem, a uma profundidade de vinte metros. Será construído um túnel, para conservação, reparos e observação da estrutura do conjunto dos blocos.

Uma central de concreto foi montada junto à obra para maior rendimento do trabalho. (BI)

Ceilândia: reservatório de água com capacidade de 600 mil litros

Concorrência pública para construção de um reservatório de água na Ceilândia será realizada pela Companhia de Águas e Esgotos de Brasília, no próximo dia 31, às 10 horas.

O novo reservatório será instalado no Setor M-Norte daquele núcleo habitacional, Quadra QNM-2, e terá capacidade para 500 mil litros de água.

O projeto foge totalmente aos padrões normais, formando um conjunto semelhante a um cálice gigante. Será instalado a 26 metros do solo, em uma pequena elevação existente no local, que o transformará no ponto mais alto de Brasília.

POÇOS ARTESIANOS

A instalação das bombas de sucção nos oito poços artesianos perfurados pela Caesb na Ceilândia, prossegue de acordo com o recebimento dessas bombas.

A demora na entrada em serviço desses poços deveu-se a um atraso na entrega das bombas, construídas especialmente de acordo com a vazão e a profundidade de cada poço. (BI)

Quando substituir um fuzível queimado por outro, e que este fundir-se também, recorra a um profissional para inspecionar o circuito elétrico.

Shis construirá 60 residências na Ceilândia

Visando à construção de 60 casas na Ceilândia, pelo sistema de ajuda mútua-Mutirão, a Sociedade de Habitações de Interesse Social- SHIS firmou convênio com a Fundação do Serviço Social, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o Projeto Rondom.

A solenidade foi realizada no gabinete do Diretor do Projeto Rondom, 6o. andar do Ministério do Interior, Setor de Autarquias Sul.

Mais energia elétrica para Brasília

A capacidade de recebimento de energia elétrica no sistema do Distrito Federal foi testado em operação conjunta realizada pela Ceb, Celg, Furnas e Cemig. A experiência comprovou a possibilidade de aumentar para 75 mil Kilowatts o atual recebimento da energia elétrica em Brasília.

Isto representa um importante passo no sentido de oferecer pleno atendimento à crescente demanda, principalmente do setor industrial, que ora se instala em Brasília. Da mesma forma atesta uma reserva de potência que permitirá a Companhia de Eletricidade de Brasília, antecipar-se ao desenvolvimento da Capital Federal.

ELETRIFICAÇÃO RURAL- Um novo ramal de transmissão está sendo instalado pela Companhia de Eletricidade de Brasília, prosseguindo com o seu programa de eletrificação de propriedades rurais. O serviço está sendo realizado através de convênio firmado entre a CEB e a Cooperativa de Eletrificação Rural de Brasília.

A linha de transmissão, com 45 quilômetros de extensão, será sustentada por 426 estruturas de madeira e 22 postes de concreto, com 12 metros de altura. O custo total dos trabalhos está estimado em 370 mil cruzeiros, possibilitando o atendimento de mais 45 propriedades rurais. (BI).

SUBESTAÇÃO SETOR NORTE- Encontra-se em fase de testes a subestação de distribuição Brasília-Norte. A nova unidade da CEB deverá entrar em atividade até o final do corrente mês.

O custo total dos trabalhos está estimado em Cr$ 4.440.000,00. A nova subestação irá beneficiar a todo o Setor Norte do Distrito Federal, onde estão localizadas as cidades - satélites de Sobradinho e Planaltina. (BI).

Artesanato Brasiliense em Feira Internacional

Para participar da Mostra Internacional de Artesanato, no próximo dia 20, o Departamento de Turismo selecionará trabalhos dos artesãos de Brasília, para enviar, através da Embratur, ao Canadá, Estados Unidos e Europa.

A participação de Brasília na mostra internacional faz parte das comemorações do Ano Turísticos das Américas e foi pedida pela OEA, através de expediente enviado ao DETUR. (BI)



CORO UNIVERSITÁRIO DE ALAGOAS - Estiveram em visita ao Palácio do Buriti os 36 integrantes do Coro Universitário de Alagoas, que apresentaram alguns números musicais do folclore nordestino para o Governador Hélio Prates da Silveira. Segundo informou o regente do Coro, Sr. Benedito Fonseca, o grupo se apresentou recentemente em Porto Alegre, sendo classificado entre os 12 melhores para o próximo Festival Pan-Americano de Folclore. O Coro se encontra em Brasília como resultado do intercâmbio com o Centro de Atividades Artísticas e Culturais, entidade ligada ao Centro Universitário de Brasília. (R)

Prêmio de Pesquisa Estudantil Instituto Nacional do Livro

O Presidente Médici, aprovando exposição de motivos do Ministro da Educação e Cultura, assinou decreto instituindo o "Prêmio de Pesquisa Estudantil Instituto Nacional do Livro", para estudantes do ciclo fundamental e do nível médio, nos valores de três e dois mil cruzeiros, respectivamente.

Para a concessão dos prêmios, o Instituto Nacional do Livro, a cada ano, indicará o tema da pesquisa bibliográfica que caberá aos candidatos.

Os valores dos prêmios serão revistos, periodicamente, a fim de que o menor corresponda sempre a importância superior a oito vezes o maior salário-mínimo vigente no País.(AN)

1972

SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA



POSSE DO PRESIDENTE DA ABRP - O Sr. Luíz Carlos de Oliveira Chaves foi empossado no cargo de Presidente da Associação Brasileira de Relações Públicas, durante solenidade realizada no Hotel Nacional. Chefe da Assessoria de Comunicação Social do GDF, o Sr. Luíz Carlos de Oliveira Chaves fora eleito por expressiva maioria em movimentado pleito naquela prestigiosa entidade de classe. A solenidade de posse contou com a presença de diversas personalidades nosmeios sociais e jornalísticos da Capital. Na foto, o Sr. Luiz Carlos quando discursava, ladeado pelos Srs. Edgard Tostes, ao qual substitui na Presidência da ABRP, e Professor Rodrigo Octávio César Jordão Ramos (R)

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12° andar. telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00 , número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.**

ESCOLAS EM SOBRADINHO

Novos Centros de Ensino Fundamental do 1° Grau, estão sendo construídos pela Secretaria de Educação e Cultura em Sobradinho.

Os Centros, em número de 4, ficam localizados nas Quadras 2, 6, 15 e 5 estando os três primeiros na fase de assentamento de esquadrias e instalações, enquanto o Centro da Quadra 5 já tem estrutura pronta e no momento estão sendo executadas as obras de montagem das telhas, canaleta 90.

O Administrador Regional Pedro Rodrigues de Souza informou que com as 4 escolas rurais já em funcionamento e a inauguração dos novos Centros de Ensino do 1o. Grau, Sobradinho estará apto a atender o setor educacional até o final de 1972. (BI).

BRB em Sobradinho terá Agência em sede própria

Para a construção de sua sede própria em Sobradinho, o Banco Regional de Brasília acaba de assinar convênio com a Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS, no valor de 150 mil cruzeiros. O projeto e as especificações deverão ser concluídos no prazo de dois meses.

As novas instalações do BRB serão construídas no Setor Comercial Central de Sobradinho, Bloco 1.

O Banco Regional de Brasília já conta com dez agências para servir à população do Distrito Federal. (BI)

Cinema

FURIA SILVAGEM - Richard Serafian, com este filme, tenta seguir a trilha de sucesso de "Um homem chamado cavalo", sem conseguir, no entanto a mesma sutileza no trato do assunto da violência. Com Richard Harris e John Huston, no **Cine Brasília**, (fone 42-2760), censura 18 anos, às 15,30 - 17,30 - 19,30 e 21,30 horas.

MARAVILHAS DE ALADIM - Filme de diversão com Donald O'Connor, Noelle Adam e a participação puramente comercial de Vittorió De Sica no papel de gênio da lâmpada, que voa às custas de truques excessivamente visíveis. No **Cine Karim** (fone 43-9426), às 16 - 18 - 20 e 22 horas censura livre

OS DESAJUSTADOS DO AMOR - Um presidiário fugido procura provar sua inocência, mas vem a se aprofundar cada vez mais no mundo dos viciados, grevistas malandros e anarquistas e a conhecer a violência do sistema em que vivem. Tinto Brass registra neste filme a marginalização sofrida pelos que repelem as formas sociais. Com Vanessa Redgrave e Franco Nero, no **Cinespacial**, (fone 43-1971) , censura 18 anos, em sessão única às 21 horas.

O LADRÃO DE CRIMES - Último dia em cartaz do filme de Nadine Trintignant com Jean Louis Trintignant, Florinda Bolkan e Robert Hossein. A visão de um suicídio põe em movimento um processo de megalomania na mente de um psicopata. No **Cine Nacional**, às 20 e 22 horas, censura 18 anos.

ALGUÉM ATRAS DA PORTA - Por meio de planos excessivamente longos e do uso mais que sistemático do "zoom", Nicolas Gessner consegue prender o espectador de tal forma ao suspense, que ele não notará a vacuidade do filme. Com Charles Bronson e Anthony Perkins, no **Cine Astor**, fone (23-4718), às 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas, censura 18 anos.

AINDA HÁ FOGO SOB AS CINZAS - Jack Lemmon trata de uma maneira formalmente antiquada e profissional, a questão da ausência de metas e do deslocamento dos velhos num mundo concentrado na produção e no consumo. A interpretação de Walter Matthau, sem dúvida, das mais admiráveis de sua carreira, é o ponto alto do filme. No **Cine Atlândida** (fone 24-1968), censura 14 anos, às 13,20 - 15,30 - 17,40 - 19,50 e 22 horas.

O JARDIM DOS FINZI CONTINI - Através do distanciamento dos Finzi Contini, que vivem quase que sem sair dos domínios de sua mansão, e do conformismo reinante no pequeno círculo de amigos que a frequentam, Vittorio de Sica nos apresenta a um documento político importante sobre a época do fascismo. No **Superama Karin** (fone 24-5783), às 16 - 18 - 20 e 22 horas, censura 16 anos.

A TENDA VERMELHA - Relata a história do dirigível "Itália", comandado pelo general Umberto Nobili, que partiu em 1928 para explorar a região Ártica. Produção Italo-soviética dirigida por Mikhail Kalatozov, com Peter Finch, Sean Connery e Cláudia Cardinale, no **Cine Venâncio** (fone 23-1468), às 14,30 - 16,40 - 19,50 e 22 horas, censura 14 anos.

Mostra do Cinema Contemporâneo Canadense, na Sala de Conferências do Setor de Difusão Cultural, às 21 horas, apresentando quatro curtas-metragens. Entrada franca.

Cobertura do Ginásio de Esportes já em fase de montagem

O módulo central da estrutura metálica que sustentará a cobertura do Ginásio de Esportes de Brasília, que foi montado no piso da quadra, foi alçado à altura de seis metros. A cobertura, que será construída em fibra de vidro e alumínio, estará montada até os primeiros dias de setembro.

O trabalho de elevação dos anéis foi realizado através de nove torres de madeira, com adaptação de 18 roldanas e cabos de "nylon".

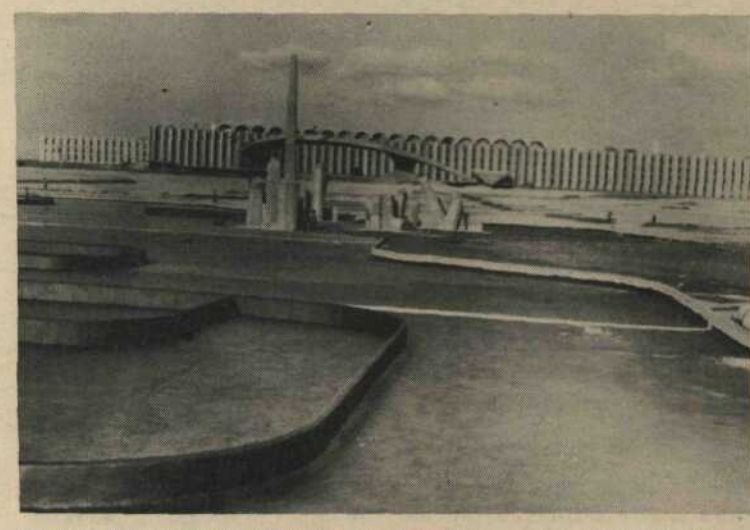
A montagem terá prosseguimento até alcançar o topo das 36 colunas circulares de concreto, a uma altura de 21 metros. O peso total da estrutura será de 60 toneladas.

Simultaneamente está sendo executada a concretagem das arquibancadas e passarelas de entrada e saída, contando já o ginásio com 80% de sua estrutura concluída.

Governador cumprimenta Clubes 4-S

O Comitê Nacional de Clubes 4-S recebeu telegrama do Governador Hélio Prates da Silveira cumprimentando os primeiros quatroessistas do Distrito Federal, por ocasião da posse da primeira Diretoria. Em sua mensagem o Chefe do Executivo do Distrito Federal estendeu os cumprimentos aos demais membros da organização.

O Clube 4-S, criado em junho, já se encontra em plena atividade no Projeto Integrado de Colonização "Alexandre de Gusmão", na cidade-satélite de Braslândia. O Clube é orientado por técnicos da ACAR-DF, do Ministério da Agricultura, e recebe assistência da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal. (BI)



PRAÇA NO SETOR MILITAR - Projetada pelo paisagista Burle Marx, a Praça do Setor Militar Urbano está com sua inauguração prevista para o dia 25 de agosto próximo, "Dia do Soldado". A praça, cujas obras estão a cargo do Departamento de Viação e Obras da NOVACAP, está localizada em frente aos blocos onde funcionarão o Quartel-General e o Estado-Maior do Exército. Em forma de triângulo, com quinhentos metros de base, contará com um grande espelho-d'água, com capacidade para seis milhões de litros, cobrindo uma área de 13 mil metros quadrados. Quatro conjuntos de escultura geométrica, lembrando gigantescas peças de cristal de rocha, já foram montados em seu interior. A área que circunda o espelho-d'água será pavimentada com pedras portuguesas, nas cores preto e branco. Além de vegetação aquática, a praça contará com extensas áreas gramadas e arborizadas com buritis e outras palmeiras, que serão plantadas pelo Departamento de Parques e Jardins da NOVACAP. (R)



III FESTIVAL DE MÚSICA INFANTIL - Com a participação de alunos da rede oficial de ensino primário do Distrito Federal, foi realizado no Cine Karin o III Festival de Música Infantil, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura. Foram apresentadas 23 composições, das quais saíram vencedoras "Natal", "A Bandinha da Bicharada" e "Umas e Outras", compostas por estudantes da terceira, quarta e quinta séries, respectivamente. Participaram da comissão julgadora, sob a presidência da Diretora-Geral de Pedagogia da Secretaria de Educação e Cultura, Professora Clélia de Freitas Capanema, a Professora Ecilda Gomes de Souza, Diretora de Assessoria de Ensino do MEC; Professora Ezilda Tereza Rocha Pereira, Diretora do Ginásio do Setor Oeste; Professor Rafael José de Menezes, Coordenador Técnico de Educação Musical do Departamento de Ensino de 1o. Grau; Professor Antônio Charles Rodrigues, do Ginásio do Setor Oeste; e o Secretário do "Correio Braziliense", Jornalista Alfredo Obliziner.(R)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 2012, DE 05 DE JULHO DE 1972

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 304.724/71,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aprovada a planta:

a) PR-7/1 - Praça dos Três Poderes - Eixo Monumental - Área "G" destinada ao Anexo 3 do Congresso Nacional.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de julho de 1972
84o. da República e 13o. de Brasília
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

DESPACHOS

PROCESSO No.: 13.433/72
INTERESSADO: JOSÉ MASSARI
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR CURSO
Senhor Governador:

Solicito autorização de Vossa Excelência para que o servidor JOSÉ MASSARI, Eletricista Instalador, nível 10, matrícula no. 14.795, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal possa frequentar curso de Eletricista de Automóveis a ser ministrado pela Wapsa Auto Peças S/A, na Cidade de São Paulo-SP, no período de 15 a 22 de julho.

Proponho ainda, seja concedida ao servidor em apreço uma passagem de ida e volta de ônibus a São Paulo, bem como sugiro o arbitramento de uma "gratificação para estudo fora do Distrito Federal" no valor equivalente a 8 diárias de 45% (quarenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente em São Paulo, nos termos do art. 2o., item I, do Decreto "N" no. 542, de 17 de novembro de 1956.

Assim, submeto o presente processo a Vossa Excelência, opinando pela autorização do afastamento de JOSÉ MASSARI, sem perda dos vencimentos e vantagens do cargo. A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria desta Secretaria.

Brasília, 26 de junho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 4 de julho de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PARECER No. 167/71-2a. SPRG
PROCESSO No. 3.813/70
INTERESSADO: Francisco Luiz de Bessa Leite
ASSUTO: Prescrição de débitos - Impôsto Predial
EMENTA: A prescrição do direito à ação por parte do credor não implica na prescrição do direito subjetivo ao crédito fiscal.

RELATÓRIO:

Francisco Luiz de Bessa Leite requer desta 2a. SPRG seja declarado prescrito seus débitos para com o Distrito Federal inscritos na Dívida Ativa sob os no.s 6738 e 6739, respectivamente, de 1963 e 1964 e, com os valores, também respectivos de Cr$ 91,45 e Cr$ 112,30. Trata-se de Impôsto Predial, Multa e Mora.

PARECER:

Dispõe o artigo 185 do Decreto-Lei 82 de 26 de dezembro de 1966, "verbis":

"Art. 185: A ação para a cobrança do crédito Tributário prescreve em 5 (cinco) anos".

Trata o dispositivo legal pré-transcrito de estabelecer o prazo de prescrição do direito do Distrito Federal acionar o Devedor, vale dizer, estabelece norma prescricional atinente ao direito adjetivo ou seja, processual.

"In ca", é certo, prescreveram os direitos a ação tanto de um quanto de outro crédito.

Não se trata, entretanto, de prescrição do direito subjetivo do Distrito Federal ao crédito.

Continua a ser êste Credor embora não mais com direito à ação, bem como, perdura a situação jurídica subjetiva do Devedor que, tão sòmente, deixou de ser obrigado por meios processuais a pagar a dívida.

Em consequencia, prescrito o direito de ação por parte do Distrito Federal relacionado aos débitos ora apontados somos de parecer que possa vir a ser declarada a prescrição do direito adjetivo do Govêrno à cobrança pertinente mas, não, a prescrição de seus direitos subjetivos aos mesmos créditos.

Sub censura.

Brasília, 23 de novembro de 1971
PAULO CÉSAR CARVLHO DE MEDONÇA
Procurador

CONCLUSÃO

Aos 27 de dezembro de 1971, faço estes autos conclusos ao Senhor Procurador Chefe
2a. SUBPROCUDADORIA GERAL
IRENE ORDNE D'EL REY
Chefe
Seção de Registro e Controles de Feitos

PROCESSO No. : 3 813/70
INTERESSADO : Francisco Luiz de Bessa Leite
ASSUNTO : Prescrição de débitos - Impôsto Predial
Senhor Procurador-Geral

Aprovo o parecer nº 167/71 - 2a. SPRG, de fls. 6/7.

Na verdade o que se prescreve é o direito de ação e, no caso em exame, ocorreu esta prescrição.

As razões que levam a prescrição débiros desse valor são do conhecimento de Vossa Excelência e do Exmo. Sr. Governador, já levadas por esta Subprocuradoria-Geral.

À consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 30 de dezembro de 1 971
Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
2a. SUBPROCURADORIA-GERAL

Processo no. : 3 813/70
Interessado : LEITE - Francisco Luiz de Bessa
Assuto : Prescrição de débitos - Impôsto predial
Senhor Governador

Aprovo o parecer no. 167/71- 2a. SPRG, que delimita os conceitos de prescrição e decadência (perecimento do direito de ação e desaparecimento da dívida, ativa, respectivamente).

Não se diga que a distinção é mera filigrana, sem consequências práticas.

Em verdade o interessado é hoje sujeito passivo de uma obrigação natural.

Assim, se por liberdade ou enganos, vier o requerente pagar a dívida, não terá direito a repetição.

Acontecesse decadência, a quantia estaria sujeita a devolução.

A superior consideração de Vossa Excelência.

PRG, 14 de janeiro de 1 972
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

De acôrdo com o pronunciamento da PRG.

Brasília, 25 de janeiro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PARECER Nº 027/72-2ª. SPRG
PROCESSO Nº: 3.813/70
INTERESSADO: Diretor do Departamento da Receita
ASSUNTO: Cancelamento de débito
EMENTA: Os efeitos do art. 172 do Dec. - Lei 82-66.

-As precauções preceituados pelo parágrafo único do art. 185.

-Ocorrida a prescrição a autoridade administrativa determina o cancelamento.

RELATÓRIO:

Face ao parecer 167/71 da 2ª. Subprocuradoria, devidamente aprovado, consulta-nos o Sr. Diretor do Departamento da Receita "se é lícito o cancelamento dos débitos prescritos na forma do art. 172 do Decreto-Lei 82/66, que instituiu o Sistema Tributário do Distrito Federal".

Por solicitação do Dr. Procurador Chefe da 2ª Subprocuradoria respondo a Consulta nos seguintes têrmos:

Bem entendido ficou, no parecer retro citado, que a prescrição atinge diretamente o direito adjetivo enquanto a decadência fulmina o Direito Substantivo.

No segundo instituto de direito (decadência) o prazo quinquenal é fatal, embatível à qualquer interrupção.

Na prescrição, entretanto, o prazo quinquenal é passivel de interrupção, "ex vi" do parágrafo único do art. 185 do código Tributário local e 174 parágrafo único da Lei 5.172 de 27.10.66 que rezam igualmente: "A prescrição se interrompe:

I - Pela citação pessoal feita ao devedor;

II - Pelo protesto judicial;

III - Por qualquer ato judicial que constitua o devedor em mora.

IV - Por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor".

Dai porque não basta a mera constatação do decurso de prazo; há também que se confirmar a inocorrência das hipóteses interruptivas.

Não tendo sido adotadas medidas judiciais, resta ao Departamento da Receita verificar se ocorreu a hipótese do inciso IV, ou seja, se o contribuinte chegou a pedir pagamento parcelado do tributo, ou se reconheceu seu débito, via de qualquer expediente. Constatada a fluência ininterrupta do prazo quinquenal, cabe à autoridade administrativa determinar o cancelamento do débito por força do preceito contido no art. 172 do Sistema Tributário do Distrito Federal, verbis:

Art. 172 - Serão cancelados os débitos:

I - legalmente prescritos:

II - De contribuinte que haja falecido sem deixar bens que exprimam valor;

Parágrafo único - O cancelamento será determinado de ofício ou a requerimento de pessoa interessada, desde que fiquem provada a morte do devedor e a inexistência de bens, ouvidos os orgãos fazendários e jurídicos do Governo do Distrito Federal". (grifos p/destacar)

A audiência do orgão jurídico, exigida no texto legal retro, já foi procedida quando do parecer proferido pela 2ª. Subprocuradoria, restando agora ao orgão fazendário verificar se houve algum ato extrajudicial que tenha importado em reconhecimento do débito pelo devedor; inocorrida a hipótese, o Diretor do Departamento da Receita determinará de ofício o cancelamento do débito, por força do disposto no art. 172 do Sistema Tributário do Distrito Federal e do art. 156 - V do Sistema Tributário Nacional.

Ante ao exposto, respondo à consulta esclarecendo ao Consulente, que o cancelamento do débito deve se formalizar de ofício, tão logo se assegure de que não houve a interrupção do prazo prescricional.

É o meu entendimento, SMJ.

Brasília, 22 de maio de 1972
LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES
Procurador

PROCESSO Nº 3 813/70
INTERESSADO: Diretor do Departamento da Receita
ASSUNTO: Cancelamento de débito
Senhor Procurador-Geral

Aprovo o Parecer nº 27/72-2ª. SPRG de fls. 11/13;

Sugiro adotá-lo como **norma** para casos iguais e semelhantes, e consequentemente, dando-lhe publicidade e divulgação para conhecimento das autoridades e interessados.

À consideração de Vossa Excelência

Brasília, 23 de maio de 1972
Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador Chefe - 2ª. SPRG

CONCLUSÃO

Aos 24 de maio de 1972, faço estes autos conclusos ao Gabinete do Senhor Procurador-Geral
ABIGAIL MESQUITA

PROCESSO Nº 03 813/70
INTERESSADO: LEITE-FRANCISCO LUIZ DE BESSA
ASSUNTO: Prescrição de débito Imposto predial
Senhor Governador

Aprovo o parecer nº 27/72-2ª. SPRG e a sugestão no sentido de que sejam as conclusões a que ele chegou, adotadas como normas, com vistas em casos futuros.

À superior consideração de Vossa Excelência.

PRG, 08 de junho de 1 972
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

Aprovo o Parecer nº 27/72- 2ª. SPRG.

Determino a publicação das peças de fls. 6 a 8, verso, e de fls. 11 a 14. A orientação traçada pela PRG, deverá ser observada em casos futuros.

Brasília, 19 de junho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA No. 06, DE 05 DE JULHO DE 1972

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1o., do Art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1913, de 30 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

1o. - Ficam destacados, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Pessoal e do Material da Secretaria de Administração os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no trimestre, por esses órgãos.

2o. - Fica a Seção Financeira deste Gabinete autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do quadro anexo.

Brasília, 05 de julho de 1972

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil do Governador

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 05 DE JULHO DE 1 972.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Pessoal - SEA

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	V A L O R	T O T A L
GAG- 2.001-Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	1.380.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 05 DE JULHO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão do Material- SEA

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	V A L O R	T O T A L
GAG- 2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	20.382,16	20.382,16

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 05 DE JULHO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira do GAG		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
GAG- 2.001-Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador		
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	200.903,64	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	77.000,00	277.903,64

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 1972

O Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 48, incisos II e IX, do Decreto no. 1844, de 10 de novembro de 1971,

RESOLVE:

designar o Major JOAQUIM BARBOSA, Subchefe do Gabinete Militar, matrícula no. 17689, para substituir o Chefe do Gabinete Militar, em suas férias, no período de 12 a 31 de julho de 1972.

Distrito Federal, 06 de julho de 1972

ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 1972

O Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 48, incisos I e IX, do Decreto no. 1844, de 10 de novembro de 1971,

RESOLVE:

designar o Major CB - PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, Chefe do Serviço de Transportes, matrícula no. 17903, para substituir o Major PM - Joaquim Barbosa, Subchefe do Gabinete Militar, matrícula nº 17689, no período de 12 a 31 de julho de 1972, em que estará substituindo o Chefe do Gabinete Militar.

Distrito Federal, 06 de julho de 1972

ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 1972

O Chefe do Gabinete do Governo do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 48, inciso I, do Decreto no. 1844, de 10 de novembro de 1971,

RESOLVE:

suspender por 5 (cinco) dias o servidor José de Alencar, Motorista, nível 8-A matrícula no. 6374, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal, por haver utilizado indevidamente, viatura sob sua responsabilidade, trafegando fora do horário e itinerário normais.

Distrito Federal, 06 de julho de 1972

ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/72, DE 06 DE JULHO DE 1972

O Diretor do DEPARTAMENTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º, do Artigo 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 31 de dezembro de 1971:

RESOLVE:

Autorizar a Seção Financeira dest Departamento a movimentar o valores correspondentes aos ele mentos de despesas constantes d quadro anexo.

Brasília-DF, 06 de julho de 1972

ROBERTO VELLOSO
Diretor

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/72 DE 06 DE JULHO DE 1.972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE TURISMO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
PROGRAMA - 01 ADMINISTRAÇÃO				
SUBPROGRAMA - 01 ADMINISTRAÇÃO				
TUR/2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETUR				
Pessoal Civil	3.1.1.1		260.000,00	
Transferencia de Assistencia e Previdencia Social	3.2.3.0		13.000,00	
Contribuição de Previdencia Social	3.2.5.0		45.938,57	
Serviços de Terceiro	3.1.3.0		34.805,43	
Equipamentos e Instalações	4.1.3.0		15.000,00	
Material Permanente	4.1.4.0		256,00	
TUR/2.003 - PLANEJAMENTO E DIVULGAÇÃO TURISTICA DO D.FEDERAL				
Encargos Diversos	3.1.4.0		400.000,00	
TUR/1.001 - RECUPERAÇÃO DOS ANEXOS E OUTRAS OBRAS DO DETUR				
Obras Publicas	4.1.1.0		40.000,00	809.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 71. DE 5 DE JULHO DE 1972.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no. art. 17, do Capítulo III, das Normas para execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1913, de 30 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

1º - Ficam destacados, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Pessoal e do Material da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no trimestre, por esses órgãos.

2º - Fica a Seção Financeira, desta Secretaria, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do quadro anexo.

Brasília, 5 de julho de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº // DE , DE DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO PESSOAL -SEA

Atividades	Elementos	VALOR	TOTAL
SEA 2.005 -	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	2.443.430,00	
3.2.3.0 -	Transferências de Assistência e Previdência Social	1.470.000,00	3.913.430,00
SEA 2.024 -	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.		
3.2.7.0 -	Diversas Transferências Correntes	367.885,00	367.885,00
			4.281.315,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 71 DE 5 DE 11 DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - SEA

Atividades	Elementos	VALOR	TOTAL
SEA 2.005 -	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.		
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	400.000,00	
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	42.000,00	442.000,00
SEA 2.044 -	Encargos de Administração Geral.		
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	40.000,00	
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	3.000,00	43.000,00
			485.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº // DE , DE DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO MATERIAL - SEA

Atividades	Elementos	VALOR	TOTAL
SEA 2.005 -	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.		
3.3.7.0 -	Material de Consumo	165.000,00	
4.1.3.0 -	Equipamento e Instalações	62.000,00	
4.1.4.0 -	Material Permanente	10.000,00	237.000,00
SEA 2.044 -	Encargos de Administração Geral.		
4.1.3.0 -	Equipamento e Instalações	67.000,00	
4.1.4.0 -	Material Permanente	10.000,00	77.000,00
			314.000,00

DESPACHOS

PROCESSO Nº 12250/72
INTERESSADO: FRANCISCO DUARTE DA COSTA, mat. 10449
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
INDEFIRO, tendo em vista que o funcionário não tomou posse no prazo legal.
Brasília, 5 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 900934/72
INTERESSADO: JÚLIO VIEIRA DA PLANA
MATRÍCULA 14717
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto, a partir de 12.6.72.
Brasília, 5 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 11207/72
INTERESSADO: LINDOLFO DE SOUZA BORGES
MAT: 12096
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro

de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 4 de julho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: No. 304638/72
INTERESSADO: NICANOR GONÇALVES DA SILVA
MAT; 9862
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de julho de 1972.

Brasília, 4 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
ATOS DO DIRETOR

Processo: 340 477/72
Interessado: NORMINO AVELINO LIMA
Assunto: Pedido de reconsideração de frequência
Despacho: INDEFIRO, não ha que retifificar o ato denegatorio esta correto.
Publique-se e Arquive-se

Brasília, 03 de julho de 1 972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

Processo nº; 14500/72
Interessado: SILVANOVANO ALVES DE PAULA
Assunto: Reassunção
Despacho: Autorizo a reassunção a partir de 26.06.72

Em 26 de junho de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

Processo nº. 970300/72
Interessado ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO
Assunto: Reassunção
Despacho: Autorizo a reassunção a partir de 14.06.72
Em 14 de junho de 1972
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

DP- SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL
SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO DIRETOR- Ordens de Serviço de 11/05/72.
Nome: JOÃO FRANCISCO DA SILVA
Cargo: Trabalhador
Mat. 18025
Remove do (a) SEF para o (a) GAG

(Republicado do DISTRITO FEDERAL No. 87, de 9 de junho de 1972, Página 8, devido a erro no original)

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 08/72-SEF, DE 07 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1913, de 30 de dezembro de 1971,
RESOLVE:
I - Ficam destacados, na forma dos anexos I e II, às Divisões de Pessoal e do Material da Secretaria de Administração os valores correspondentes aos elementos de despesas e serem empenhados no trimestre, por esses órgãos.
II - Fica a Seção Financeira desta Secretaria, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do anexo III.
DISTRITO FEDERAL, em 07 de julho de 1972
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08/72-SEF, DE 07 DE JULHO DE 1972

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO MATERIAL

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEF.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	20.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	9.000,00	129.000,00

V I S T O:

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08/72-SEF, DE 07 DE JULHO DE 1972

ANEXO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO PESSOAL

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEF.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.1.0 - Pessoal	3.058.760,00	
3.2.3.3 - Transferência e Assistência e Previdência Social	124.200,00	3.182.960,00

V I S T O:

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08/72-SEF, DE 07 DE JULHO DE 1972

ANEXO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEF.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.4.0 - Encargos Diversos	30.900,00	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	144.240,00	
SEF.1.008 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO		
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras	10.857.800,00	11.032.940,00

V I S T O:

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1972

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
designar CARLOS RÊGO BARBOSA, Agente Fiscal de Tributos Amatrícula no. 6223, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Inspetor Fiscal da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, desta Secretaria.
DISTRITO FEDERAL, em 23 de junho de 1972
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA
ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO Nº. 03/DPR/SEF
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do Art. 81 do Regulamento baixado pelo Decreto nº. 1603 de 08 de fevereiro de 1971,
RESOLVE:
1 - O pagamento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, dos profissionais autônomos, a que se refere o Artigo II e seu parágrafo 1º, do Regulamento baixado pelo Decreto nº. 1603/71, correspondente ao exercício de 1972, será feito nos seguintes prazos:
1 - para os contribuintes com início de atividade até 31.03.72:
a) até 10.08.72: o imposto correspondente ao 1º. semestre,
b) até 10.10.72, o imposto correspondente ao 2º. semestre,
II - para os contribuintes com início de atividade de 1º. 04.72 até 30.06.72:
a) até 10.08.72, o imposto correspondente ao 1º. trimestre,
b) até 10.10.72, o imposto correspondente ao 2º. semestre,
III - para os contribuintes com início de atividade de 1º.07.72 a 31.12.72: o imposto correspondente será pago no ato da inscrição.
2 - Quando os serviços a que se referem os itens 1,2,3,5,6,11,12 e 17 da lista de serviços anexa ao Regulamento forem prestados por sociedades, estas ficarão obrigadas a apresentar, até 31 de janeiro de cada ano, relação dos profissionais que, de qualquer forma prestem ou prestaram, no exercício de 1972, serviços à sociedade e o imposto deverá ser pago até 10.02.73, de uma única vez.
3 - O imposto será calculado com base ao salário mínimo de Cr$ 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS), vigente no Distrito Federal, no primeiro dia de janeiro de 1972.
4 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se
Brasília, em 30 de junho de 1972
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 11497/72
INTERESSADO: IGREJA DO NAZARENO DO BRASIL
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da IGREJA DO NAZARENO DO BRASIL, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972, incidente sobre os seguintes imóveis:
SGA/NE - Quadra 603, Módulo "D"
Área Especial para igreja, Quadra 9, Sobradinho
Área Especial 14, Módulos 8 a 16, Sobradinho
SQD/Sul 411/412, Área Especial, de acordo com o art. 19, III, "b", da Constituição Federal.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, em 29 de junho de 1972
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 12147/72
INTERESSADO: CAIXA DE PECÚLIO DOS MILITARES - BENEFICENTES "CAPEMI"
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da CAIXA DE PECÚLIO DOS MILITARES - BENEFICENTES - "CAPEMI" quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para os seguintes imóveis:
SC/Sul - Quadra 11 - Edifício São Paulo - Salas 207,221 e 222, relativo ao exercício de 1972;
SC/Sul - Quadra 11 - Edifício São Paulo - Sala 210, relativo aos exercícios de 1971 e 1972;
SC/Sul - Quadra 11 - Edifício São Paulo - Salas 211 à 217, relativo aos exercícios de 1970 a 1972, de acordo com o art. 19, III, "c" da Constituição Federal.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, em 29 de junho de 1972
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 13450/72
INTERESSADO: AGUINALDO GOMES RODRIGUES
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de AGUINALDO GOMES RODRIGUES, quanto ao pagamento do Imposto de transmissão pela transferência do imóvel localizado na SQ/Sul 108 - Bloco H - Apartamento 407, de acordo com o artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 5755/71.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, 30 de junho de 1972
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1972

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, *no exercício* de suas atribuições e

Considerando que, além do sesquicentenário da Independência do Brasil, o ano de 1972 também assinala o cinquentanário da Pedra Fundamental de Brasília;

Considerando que só por si revelam a importância do *monumento os dizeres a seguir reproduzidos, inscritos em bronze na* Pedra Fundamental: "Sendo Presidente da República o Ex.mo Sr. Dr.Epitácio da Silva Pessoa, em cumprimento ao disposto no Decreto 4.494 de 18 de janeiro de 1922, foi aqui colocada em 7 de setembro de 1922, ao meio dia, a pedra fundamental da futura Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil";

Considerando que a Pedra Fundamental de Brasília foi assentada no morro do Centenário, nas proximidades de Planaltina, com a participação das autoridades e do povo desta cidade, a qual passou a integrar o Distrito Federal a partir de 21 de abril de 1960, constituindo hoje sua VI Região Administrativa;

Considerando que esse acontecimento, simbolizando uma *aspiração nacional e materializando a vontade legal, constitui o mais* significativo fato histórico na evolução do ideal de interiorização da capital da República;

Considerando que a cidade de Planaltina, que abrigou as Comissões Cruls, José Pessoa e Poly Coelho, também foi precursora no gesto pioneiro de alcançar com veículos, em 1922 o morro do Centenário e na ação candanga de ali erguer, pelas mãos de seus operários, a Pedra Fundamental da Futura Capital do Brasil;

Considerando, em resumo, a significação do cinquentenário da Pedra Fundamental e a importância de Planaltina como página viva da História de Brasília,

R E S O L V E:

Fica instituído um concurso, de âmbito regional, sobre o tema "Cinquentenário da Pedra Fundamental de Brasília", que se regerá pelas normas constantes da presente Ordem de Serviço

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

1 - São objetivos do concurso:

a) - estimular no estudante o gosto pela pesquisa histórica;

b) - obter dados e aprofundar conhecimentos *sobre a história da Pedra Fundamental, desde a elaboração do Decreto nº* 4.494, de 18 de janeiro de 1922, do Presidente Epitácio da Silva Pessoa, ressaltando o respectivo assentamento da mesma, a 7 de setembro do mencionado ano e os eventos subsequentes, até nossos dias;

c) - destacar a significação da "Pedra Fundamental" na evolução da idéia de interiorização da Capital Federal;

d) - avaliar a repercusesão imediata e mediata do fato no Brasil e, de modo especial, em Planaltina;

e) - realizar uma descrição, com ilustrações, da atual Pedra Fundamental, suas vias de acesso, tratamento urbanístico, paisagem e posição geográfica do local, situando-a em relação a Planaltina e Brasília;

f) - divulgar o monumento histórico no ano do seu cinquentenário.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

2 - Poderão concorrer universitários do Distrito Federal e alunos dos cursos primário, ginasial e colegial (atuais 1º e 2º graus) do Distrito Federal, Formosa e Luziânia.

2.1 - Poderão também concorrer estabelecimentos de ensino, que serão inscritos pelos respectivos diretores ou responsáveis.

2.2 - Os alunos do curso primário buscarão atingir o objetivo constante do Capítulo I, letra e, ou seja, "Fazer uma descrição, com ilustrações, da atual Pedra Fundamental, suas vias de acesso, tratamento urbanístico, paisagem e posição geográfica, situando-a em relação a Planaltina e Brasília.

2.3 - Os alunos do curso ginasial buscarão atingir os objetivos propostos no Capítulo I, letras e e c, ou seja, a descrição referida no ítem anterior e ainda "destacar a significação da Pedra Fundamental na evolução da idéia de interiorização da Capital Federal".

2.4 - Os alunos do curso colegial buscarão atingir os objetivos propostos nas letras c, d e e do Capítulo I, ou seja:

c) - destacar a significação da Pedra Fundamental na evolução da idéia de interiorização da Capital Federal;

d) - avaliar a repercussão imediata e mediata do fato no Brasil e, de modo especial, em Planaltina;

e) - fazer uma descrição da atual Pedra Fundamental, *suas vias de a*cesso, tratamento urbanístico, paisagem e situação geográfica, situando-a em relação a Planaltina e Brasília.

2.5 - Os alunos do curso de nível superior(universitários) buscarão atingir os objetivos propostos nas letras b, c, d e e, ou seja:

b) - "obter dados e aprofundar conhecimentos *sobre a história da Pe*dra Fundamental, desde a elaboração do Decreto 4.494, de 18 de janeiro de 1922, ressaltando o respectivo assentamento, a 7 de setembro de mesmo ano e os eventos subsequentes, até nossos dias";

c, d e e, conforme consta do Ítem 2.4 supra, correspondentes a iguais letras do *Capítulo I, ítem 1, atendido ainda o disposto no* Capítulo IV, ítem 4.1.

2.6 - Poderão ainda concorrer equipes de alunos representando, respectivamente, a Escola, Colégio ou Universidade que estiverem cursando.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3 - As inscrições serão feitas no período de 12 de junho a 12 de julno de 1972, na sede da Administração Regional de Planaltina, *Distrito Federal*, de segunda a sexta-feira, no horário de 8,00 às 12,00 e de 14,00 às 18,00 horas, mediante apresentação de prova de identidade estudantil do interessado.

3.1 - Quando se tratar de inscrição de equipe de alunos de determinado estabelecimento, será expressamente indicado o Chefe da Equipe, que a representará para todos os efeitos do concurso.

3.2 - No ato da inscrição será preenchida uma ficha com o nome do participante, série, curso, estabelecimento que estiver cursando e número de identidade estudantil ou documento correspondente, em duas vias, uma das quais será entregue ao interessado.

3.3 - Os dados referir-se-ão ao estabelecimento de ensino e seu respectivo Diretor ou ao Chefe da Equipe, quando for o caso, devendo constar expressamente da ficha os nomes dos demais componentes da equipe.

3.4 - Será facultativo o uso de pseudônimo, que deverá constar da ficha de inscrição, quando for adotado.

CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO FORMAL DOS TRABALHOS

4 - Os trabalhos deverão ser datilografados em três (3) vias, em papel ofício, sem timbre, espaço dois, numa só face, com a assinatura do autor ou com o pseudônimo que houver sido indicado na ficha de inscrição, *observados os limites mínimos seguintes:*

Para o curso primário, no mínimo duas (2) laudas;
Para o curso ginasial, no mínimo quatro(4) laudas;
Para o curso colegial, no mínimo seis (6) laudas;
Para o curso universitário, no mínimo oito (8) laudas.

4.1 - Além do trabalho datilografado, os participantes do curso universitário deverão apresentar a pesquisa realizada sob a forma de "LAY-OUT" de um guia turístico de Planaltina - seus monumentos históricos e paisagem natural - com especificações de dimensões *para redução ou ampliação e do processo de reprodução do original.*

CAPÍTULO V - DA ENTREGA DOS TRABALHOS

5 - Os trabalhos *deverão ser entregues na sede* da Administração Regional de Planaltina, Gabinete do Administrador, no horário das 8,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 10 de agosto de 1972.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO

6. - Os trabalhos serão julgados por uma comissão designada pelo Administrador Regional e composta de cinco (5) membros, sendo quatro (4) professores ou estudiosos de história e um representante do Departamento de Turismo do Distrito Federal.

6.1 - Os trabalhos serão identificados pelo Gabinete do Administrador Regional após o julgamento.

6.2 - O resultado do julgamento será publicado no "Correio Braziliense" no dia 30 de agosto do corrente ano.

6.3 - Será conferido o primeiro (1º) lugar ao aluno, equipe ou estabelecimento, ao qual, observados os níveis indicados , *for atribuído maior número de votos ou pontos.* A equipe será representada pelo respectivo chefe indicado e o estabelecimento de ensino pelo seu diretor ou substituto legal.

6.4 - Serão irrecorríveis as decisões da Comissão julgadora.

CAPÍTULO VII - DOS PRÊMIOS

A Administração Regional de Planaltina conferirá aos vencedores os seguintes prêmios:

7.1 - Ao primeiro lugar de nível primário Cr$ 1.000,00
7.2 - Ao 1º lugar de nível ginasial Cr$ 1.500,00
7.3 - Ao 1º lugar de nível colegial Cr$ 2.000,00
7.4 - Ao 1º lugar de nível universitário Cr$ 3.000,00

7.5 - *Os prêmios serão entregues em* solenidade que se realizará na Pedra Fundamental de Brasília, no dia 7 de setembro de 1972, data do cinquentenário do monumento histórico, em horário a ser fixado e que será previamente divulgado.

8. - A Administração Regional de Planaltina poderá fazer dos trabalhos, premiados ou não, o uso que lhe convier.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina,DF., 25 de maio de 1972

Ass)FRANCISCO DE FARIA PEREIRA
Administrador Regional

Republicado do DISTRITO FEDERAL No. 99, de 30 de junho de 1972, Página 15, devido a erros no original.)

FFP/mr..

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA — DE 30 DE JUNHO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso III, do Regimento *aprovado pelo Decreto nº*. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o constante do processo nº. 604.504/72-SEP,
RESOLVE:
tornar sem efeito a Portaria de 19 de abril de 1972, transcrita no Boletim nº. 073/72, de igual data, que aplicou ao Motorista Policial "A", nível 11, SILAS INÁCIO DE FREITAS, matrícula nº. 33.440, com fundamento no art. 364, incisos XX, XXIV e XXIX do Decreto nº. 59.310/66, a penalidade de trinta (30) dias de suspensão.
Distrito Federal, 30 de junho de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825/68,
RESOLVE:
Designar o Guarda de Vigilância JOÃO NOGUEIRA DE AMORIM, matrícula nº. 32.643, para substituir o Chefe da Seção de Expediente e Arquivo do Departamento de Polícia Técnica da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que se encontra em gozo de férias regulamentares.
Distrito Federal, 3 de julho de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública do D.F.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 093/72 - DETRAN-DF, DE 23 DE JUNHO DE 1 972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1 968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1 968, e tendo em vista o que consta do processo nº 02713/72-DETRAN,
RESOLVE:
De conformidade com o disposto no inciso 1 e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor ANTONIO CARVALHO E SILVA, prontuário nº 8673, da categoria amador, expedida pelo DETRAN-MA, a suspensão de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 19-06-72, por ter entregue a direção do veículo de placa nº AF-6110-DF, a pessoa não habilitada.

2. A Seção de Expediente e Arquivo, deste Departamento, providenciará para que o referido condutor seja devidamente cientificado, expedindo-se, também, as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília-DF, 23 de junho de 1 972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/72 - DETRAN-DF, DE 26 DE JUNHO DE 1 972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1 968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº 02515/72 - DETRAN,
RESOLVE:
De conformidade com o disposto no inciso 1 e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor OTONIEL PEREIRA DE ALMEIDA, prontuário nº 7130793, da categoria amador, expedida pelo DETRAN-DF, a suspensão de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 20-06-72, por ter entregue a direção do veículo de placa nº AB-1881-DF, a pessoa não habilitada.

2. A Seção de Expediente e Arquivo, deste Departamento, providenciará para que o referido condutor seja devidamente cientificado.
Brasília-DF, 26 de junho de 1 972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/72 - DETRAN-DF, DE 26 DE JUNHO DE 1 972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1 968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1 968, e tendo em vista o que consta do processo nº 02876/72 - DETRAN,
RESOLVE:
Nos termos do artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, suspender de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 15-06-72, o condutor UBIRAJARA MORAES BRITO, habilitado por este DETRAN, prontuário nº 7020289, da categoria profissional, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim.
2. A Seção de Expediente e Arquivo,

deste Departamento, ficará encarregada de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília-DF, 26 de junho de 1 972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/72 - DETRAN-DF, DE 27 DE JUNHO DE 1 972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1 968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1 968, e tendo em vista o que consta do processo nº)2854/72 - DETRAN,
RESOLVE:
De conformidade com o disposto no inciso 1 e parugrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor GELIM FRANCISCO POGLIA, prontuário nº 7245029, da categoria amador, expedida por este DETRAN, a suspensão de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 23-06-72, por ter entregue a direção do veículo de placa MT-746-DF, a pessoa não habilitada.
2. A Seção de Expediente e Arquivo, deste Departamento, providenciará para que o referido condutor seja devidamente cientificado, expedindo-se, também, as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília-DF, 27 de junho de 1 972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 097/72 — DETRAN—DF, de 29 de Junho de 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional do Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 02971/72 — DETRAN,
RESOLVE:
Nos termos do artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º., do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, suspender de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01(um) mês, a partir de 26-05-72, o condutor ANTONIO RETONDE, habilitado por este DETRAN, prontuário nº. 6909241, da categoria profissional, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim.
2. A Seção de Expediente e Arquivo, deste Departamento, ficará encarregada de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília—DF, 29 de junho de 1972
GILBERTO PESSANHA — Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 099/72 — DETRAN—DF, de 29 de Junho de 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº.62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2971/72 — DETRAN,
RESOLVE:
Nos termos do artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º., do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, suspender de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 3(três) meses, a partir de 26-05-72, a condutora TEREZA DE SOUZA MACENA DA ASSUNÇÃO, habilitada pelo DETRAN—GO, prontuário nº. 39808, da categoria amador, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim.
2. A Seção de Expediente e Arquivo, deste Departamento, ficará encarregada de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília—DF, 29 de junho de 1972
GILBERTO PESSANHA — Cel.
DIRETOR

- OS IMÓVEIS DO GOVÊRNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 04 DE 7 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1o. do artigo 17, Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1913, de 30 de dezembro de 1971,
RESOLVE:
I - Ficam destacados, na forma dos quadros anexos à Divisão do Pessoal e à do Material, da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no trimestre por esses órgãos.
II - Fica a Seção Financeira desta Secretaria autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constante do quadro anexo.
Brasília, 7 de junho de 1972
OTOMAR LÔPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 04/DE 7 DE JULHO DE 1972
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Secretaria de Serviços Sociais
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Divisão do Pessoal - SEA -

Atividades e/ou Projetos	Elementos	Valor	Total
SSS/2.021	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	76.000,00	76.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0	- Transferências de Assistência e Previdência Social	58.000,00	
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes	10.000,00	68.000,00
			144.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 04 DE 7 DE JULHO DE 1972
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Secretaria de Serviços Sociais
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Divisão de Material - SEA -

Atividades e/ou Projetos	Elementos		Total
SSS/2.021	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	- Material de Consumo	24.900,00	24.900,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS		
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	147.100,00	
4.1.4.0	- Material Permanente	40.000,00	187.100,00
			212.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 04 DE 7 DE JULHO DE 1972
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Secretaria de Serviços Sociais
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Seção Financeira

Atividades e/ou Projetos	Elementos	Valor	Total
SSS/2.021	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	34.900,00	
3.1.4.0	- Encargos Diversos	12.700,00	47.600,00
SSS/2.022	- Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	- Subvenções Sociais		
3.2.1.5	- Instituições Privadas		
	- Diversas	100.000,00	100.000,00
FSS/2.023	- Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	- Subvenções Sociais		
3.2.1.4	- Instituições do Distrito Federal		
	- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal		
01-	Pessoal e Encargos Sociais	1.300.000,00	
02-	Outros Custeios	240.000,00	1.540.000,00
SHIS/2.038	- Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda - SHIS		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.2.0	- Subvenções Econômicas		
3.2.2.3	- Empresas do Distrito Federal		
	- Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda - SHIS -		
01-	Pessoal e Encargos Sociais	350.000,00	350.000,00
SHIS/1.038	- Participação do Distrito Federal no Plano da SHIS		
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.3.0.0	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.3.0	- Auxílios para Obras Públicas		
	- Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda- SHIS -	300.000,00	300.000,00

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO No. 117/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e considerando o que consta do Memo. T/183/72,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor MIRON JOSÉ DE ARAÚJO, Caixa, Matrícula no. 163 da TEP desta Sociedade, para substituir o Senhor Chefe do Serviço do Tesouro, nos seus impedimentos e faltas, a partir de 29.05.72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 02 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO No. 118/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo. no. 066/72-DTI,
RESOLVE:
DESIGNAR o Arquiteto ALEIXO ANDERSON DE SOUSA FURTADO, Matrícula no. 531 da TEP desta Sociedade, para substituir o Senhor Chefe da Divisão de Projetos e Especificações, nos seus impedimentos e faltas, a partir de 31.05.72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 02 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 119/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista a autorização da Diretoria e o que consta do processo no. 728/71,
RESOLVE:
1. E adotada a modalidade de fichamento de veículos de transporte leve, de propriedade de servidores desta Sociedade, aos quais for atribuido serviço que, pela sua natureza, demande condução individual, para validade exclusiva na área do Distrito Federal;
2. O fichamento de veículos de que trata o item anterior, somente será processado por iniciativa e no exclusivo interesse da Administração, mediante proposta das Diretorias específicas, e prévia consulta à Superintendência;
3. E da competência privativa do Diretor Superintendente a autorização para fichamento de veículos de que trata a presente Instrução;
4. Para efeito de classificação de fichamento, será rigorosamente observado o zoneamento constante do Anexo desta Instrução, em função do local do serviço a ser prestado pelo servidor proprietário do veículo fichado;
5. Os valores fixados no Anexo somente poderão ser pagos até a data da efetiva prestação de serviço no exercício da atividade ou função, ficando automàticamente cancelado o fichamento, quando do término da atividade ou dispensa da função;
6. A remoção do servidor para outra atividade ou função que requeira fichamento, implicará na reclassificação automática, em razão da atividade ou função que passar a exercer, observado o zoneamento;
7. Em caso de remoção do servidor para outra atividade ou função, comunicará este à Divisão de Administração, sob pena de responsabilidade;
8. Os servidores que tenham veículos fichados não poderão, em hipótese alguma, utilizar viaturas da SHIS, qualquer que seja o serviço a ser executado, nem deixar de executá-lo sob alegação de falta de condução;
9. A inobservância das normas desta Instrução resultará no cancelamento automático do fichamento, ficando o servidor impedido de renová-lo;
10. A falta do servidor, com viatura fichada, ao serviço, importará em desconto no valor do fichamento, na base de 1/30 (um trinta avos), por dia, salvo se for a falta devidamente justificada;
11. O fichamento de veículo ficará automaticamente suspenso sempre que o seu proprietário se afastar do serviço, seja por férias regulamentares, licença ou qualquer outro motivo;
12. O valor do fichamento será reajustado sempre que ocorrer alteração do preço do combustível, ou outra qualquer ocorrência que o justifique, tomando-se por base o coeficiente do custo do quilômetro rodado;
13. A Seção de Serviços Gerais fará o registro do veículo fichado e o controle para fiel cumprimento dos itens 06 e 09 desta Instrução;
14. Para controle dos veículos fichados, as Diretorias comunicarão à Divisão de Administração, sempre que houver remoção do servidor proprietário de veículo fichado de uma zona para outra;
15. A Divisão de Administração, de posse da frequência do servidor determinará o pagamento do fichamento;
16. Para efeito de escrituração e custeio, os veículos fichados se dividirão em duas categorias distin-

tas a saber:
a) - Veículos destinados a atender o serviço burocrático, cuja despesa correrá à conta de dotação orçamentária, e
b) - Veículos destinados a atender ao serviço da Diretoria Técnica, cuja despesa correrá à conta da taxa cobrada às firmas empreiteiras, a título de receita eventual, sobre o valor dos contratos de obras.
17. Os casos omissos na presente Instrução serão dirimidos pela Superintendência, revogada a Instrução no. 061/71 e as disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 06 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente
ANEXO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO QUE DETERMINA FICHAMENTO DE VEÍCULOS
PRIMEIRA ZONA: CLASSE "A"
Quilometragem base: 2.000 Km.
Valor mensal atual: Cr$ 712,00
Area: Plano Piloto.
SEGUNDA ZONA: CLASSE "B"
Quilometragem base: 2.500 Km.
Valor mensal atual: Cr$ 890,00
Area: Guará I e II, Núcleo Bandeirante, Península Sul e Norte, S.I.A., Setor Econômico Residencial Sul (Cruzeiro) e adjacências.
TERCEIRA ZONA: CLASSE "C"
Quilometragem base: 3.000 Km.
Valor mensal atual: Cr$ 1.068,00
Area: Sobradinho, Taguatinga, Ceilândia e adjacências.
QUARTA ZONA: CLASSE "D"
Quilometragem base: 3.500 km
Valor mensal atual: Cr$ 1.246,00
Area: Planaltina, Gama, Brazlândia e adjacências.

INSTRUÇÃO No. 120/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação da Diretoria em sua RESOLUÇÃO no. 059/72, de 25.5.72 e Processo no. 728/71,
RESOLVE:
1. - O fichamento de veículos de que trata a Instrução no. 119/72, observará rigorosamente o disposto nesta Instrução.
2. O fichamento somente se verificará por autorização expressa do Diretor Superintendente e vigorará a partir da data dessa autorização, salvo disposição em contrário;
3. A autorização a que se refere o item anterior será precedida de solicitação da Diretoria interessada, mediante consulta prévia à Superintendência;
4. Os veículos fichados, para efeito de escrituração e controle de custeio se dividirão em duas categorias:
a) Veículos destinados a atender aos serviços burocráticos e jurídicos da Sociedade, cujas despesas de fichamento correrão à conta da dotação 3.0.0.0. - Verba 3.1.0.0 - Consignação 3.1.3.0 - Sub-Consignação 3.1.3.10.
b) Veículos destinados aos serviços diretamente relacionados com a execução das obras, correndo as despesas do seu fichamento pela verba proveniente da taxa específica de eventuais de fiscalização.
5. Consideram-se serviços burocráticos para efeito de fichamento, as chefias de Serviços, Divisões e Seções que não tenham sob sua subordinação veículo de propriedade da SHIS.
6. As chefias de Divisões e Seções e a Asessoria da Diretoria Técnica, exceção da Seção de Controle e Faturamento, ainda que tendo sob sua subordinação veículo de propriedade da SHIS, serão consideradas serviço burocrático para efeito do disposto na letra "a" do item 4 desta Instrução.
7. Ficam cancelados todos os fichamentos atualmente existentes.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 06 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº. 121/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Substituir a servidora NAIR MARTINS DE SÁ OLIVEIRA, pela servidora MARIA DIVINA DE SOUZA, na Comissão instituída pela Instrução nº. 086/72 de 10.04.72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 07 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 122/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo. s/nº. do Engº. Clovis Eloi Vale, de 24.5.72,
RESOLVE:
ELOGIAR os servidores: Délio Marques da Silva; Iroân Mineiro Matos; Ivan Marcos Junqueira Edreira; João Simões de Menezes; José Elias dos Santos; Leviston Batista de Carvalho; Roberto Quirino do Nascimento; Waldemiro Mendes da Silva; Nicodemos Manoel de Jesus e Waldemar Pio Teixeira, pela brilhante colaboração prestada por ocasião dos festejos comemorativos ao 12º. aniversário de Brasília, na Exposição denominada "BRASILIA ANO XII".
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 08 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº. 123/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a Resolução nº. 061/72, da Diretoria tomada em sua 471ª. Reunião realizada em 29.05.72, que concedeu aumento aos servidores desta Sociedade,
RESOLVE:
ALTERAR o valor da Gratificação de Representação concedida à servidora ANACLEIDE DE OLIVEIRA, Servente, matrícula nº. 249 da TEP desta Sociedade, através da Instrução nº. 010/72, lotada no Gabinete da Superintendência, que passa a ser de Cr$ 181,80 (cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos), a partir de 01.05.72.
Dê-se ciência e cumpre-se
Brasília, 12 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº. 124/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.- SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a Resolução nº 061/72, da Diretoria tomada em sua 471ª. Reunião realizada em 29.05.72, que concedeu aumento aos servidores desta Sociedade,
RESOLVE:
ALTERAR o valor da Gratificação de Representação concedida ao servidor BARTOLOMEU BENEDITO DOS SANTOS, Mensageiro, matrícula 752 da TEP desta Sociedade, através da Instrução nº. 161/71, lotado na Diretoria Financeira, que passa a ser de Cr$ 144,60 (cento e quarenta cruzeiros e sessenta centavos), a partir de 01.05.72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 12 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº. 125/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA; — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a Resolução nº. 061/72, da Diretoria tomada em sua 471a. Reunião realizada em 29.05.72, que concedeu aumento aos servidores desta Sociedade,
RESOLVE
ALTERAR o valor da Gratificação de Representação concedida ao servidor INALDO CABRAL DE ARAUJO, Servente, matrícula 258, da TEP desta Sociedade, através da Instrução nº. 095/71, lotado no Gabinete da Superintendencia, que passa a ser de Cr$ 181,80 (cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos), a partir de 01.05.72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 13 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº. 126/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a Resolução nº. 061/72 da Diretoria tomada em sua 471ª. Reunião realizada em 29.05.72, que concedeu aumento aos servidores desta Sociedade,
RESOLVE:
ALTERAR o valor da Gratificação de Representação concedida ao servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Escriturário, matrícula nº. 191 da TEP desta Sociedade, através da Instrução nº. 14/72, lotado na Diretoria Técnica e Imobiliária, que passa a ser de Cr$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), a partir de 01.05.72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 13 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 127/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a Resolução nº. 061/72, da Diretoria tomada em sua 471a. Reunião realizada em 29.05.72, que concedeu aumento aos servidores desta Sociedade,
RESOLVE:
ALTERAR o valor da Gratificação de Representação concedida a servidora IACY MARIA PONTES DOS SANTOS, Recepcionista, matrícula nº 771 da TEP desta Sociedade, através da Instrução nº. 008/72, que passa a ser de Cr$ 271,80 (duzentos e setenta e um cruzeiros e oitenta centavos), a partir de 01.05.72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 13 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº. 128/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a Resolução nº. 061/72, da Diretoria tomada em sua 471ª. Reunião realizada em 29.05.72, que concedeu aumento aos servidores desta Sociedade,
RESOLVE;
ALTERAR o valor da Gratificação de Representação concedida através da Instrução nº. 009/72, a servidora MARIA DIVINA DE SOUZA, Datilógraga, matrícula nº 759 da TEP desta Sociedade, que passa a ser de Cr$251,40 (duzentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 01.05.72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 13 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 129/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a Resolução no. 061/72, da Diretoria tomada em sua 471a. Reunião realizada em 29.05.72, que concedeu aumento aos servidores desta Sociedade.
RESOLVE:
ALTERAR o valor da Gratificação de Representação concedida a Servidora SONIA MARIA CARVALHO MALHEIROS, Escriturária, matrícula no. 276 da TEP desta Sociedade, através da Instrução no. 015/72, que passa a ser de Cr$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), a partir de 01.05.72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 13 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 130/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a Resolução no. 061/72, da Diretoria tomada em sua 471a. Reunião realizada em 29.05.72, que concedeu aumento aos servidores desta Sociedade.
RESOLVE:
ALTERAR o valor da Gratificação de Representação concedida ao servidor MANOEL HUMBERTO CLAUDINO DA SILVA, Mensageiro, matrícula no. 730 da TEP desta Sociedade, através da Instrução no. 162/71, que passa a ser de Cr$ 144,60 (cento e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), a partir de 01.05.72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 13 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Supperintendente

INSTRUÇÃO No. 131/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a Resolução no. 061/72, da Diretoria tomada em sua 471a. Reunião realizada em 29.05.72, que concedeu aumento aos servidores desta Sociedade.
RESOLVE:
ALTERAR o valor da Gratificação de Representação concedida a servidora REGINA MARIA ALVES DE PAULA, Datilógrafa, matrícula no. 147, da TEP desta Sociedade, através da Instrução no. 092/71, que passa a ser de Cr$ 251,40 (duzentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 01.05.72
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 13 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendete

INSTRUÇÃO No. 132/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
Incluir o servidor JÚLIO CESAR DA COSTA E SILVA, Chefe da Seção do Material, na Comissão instituída pela Instrução no. 107/72, de 17.05.72, porquanto o referenciado vem prestando serviços junto à referida Comissão, desde o início dos seus trabalhos.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 14 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 133/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno;
CONSIDERANDO a necessidade de uma apuração do valor atual do móveis, máquinas e equipamentos diversos desta Sociedade;
CONSIDERANDO ainda urgente e oportuna uma reformulação e distribuição mais racional de tais equipamentos;
CONSIDERANDO que a apuração, cálculo e indicação da necessidade setorial desses equipamentos deva ser elaborada por equipe de nível tecnico-profissional,
RESOLVE:
1. Criar um grupo de Trabalho para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, um estudo fundamentado das atuais necessidades, bem como, sugerir os prazos de substituiçaío elou alineação de materiais e equipamentos obsoletos ou de manutenção onerosa.

2. Designar o Técnico de TrAdministração LUIZ CARILOS UMPIERRE DE AZANBUJA, o Economista LUIZ CARLOS DA COSTA E LILVA, o academico IROAN MINEIRO MATOS e o servidor LUIZ ITIBERÊ PEREZ TOSCANO, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem o Grupo de Trabalho a que se refere o tem 1.
De-se ciência e cumpra-se
Brasília, 14 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 134/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE SA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
DISPENSAR o servidor GILSON MENDONÇA DE OLIvVJU, TecNnico em contabilidade, Matrícula no. 302, da função de Chefe da Divisão Financeira, Simbolo EC-5, a partir de 19.05.72.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 16 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INTRUÇÃO No. 136/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo. no. 127/72-DF,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor RAIMUNDO LUIZ OLIVEIRA NEVES, Técnico em Contabilidade, Matrícula no. 252 da TEP desta Sociedade, para exercer a função de Chefe da Divisão Financeira, símbolo EC-5.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 20 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 137/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
DISPENSAR o servidor RAIMUNDO LUIZ OLIVEIRA NEVES, Técnico em Contabilidade, Matrícula no. 252 da TEP desta Sociedade, da função de Chefe da Seção de Apropriação de Custos e Atualização de Saldos, Símbolo EC-6, por ter sido designado para exercer outra função.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 20 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
RA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 138/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo. no. 127/72-DF,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARIA MARTINS VIEIRA DA SILVA, Técnico em Contabilidade, Matrícula no. 244 da TEP desta Sociedade, para exercer a função de Chefe da Seção de Apropriação de Custos e Atualizações de Saldos, da Diretoria Financeira, Símbolo EC-6.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 20 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA

INTRUÇÃO No. 139/72
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora ALDENISA DE FARIA CAMPOS Secretária Executiva da Superintendência, para responder pela Chefia do Gabinete, durante o período de afastamento da titular, para tratamento de saúde, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 22 de junho de 1972
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA – D.F.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/72-CPL

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAIS INSERVIVEIS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, EM BRASILIA – DISTRITO FEDERAL.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, faz público que as 15:00 horas do 30º (trigésimo) dia a partir da publicação deste Edital no "DISTRITO FEDERAL" – Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, na sala de Licitações no 8º andar do Edifício Sede da Companhia, a Comissão de Licitação, presidida pelo seu Presidente, receberá as propostas para venda, pela Companhia, de materiais inservíveis de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme anexo único, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

1.0 – DOS QUE PODEM PARTICIPAR

1.1 – Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que atenderem as condições estabelecidas no presente Edital.

2.0 – DAS PROPOSTAS

2.1 – As propostas deverão ser datilografadas, em três vias, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preenchidas de acordo com a minuta que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Executiva, da Comissão Permanente de Licitação.

2.2 – Cada proposta deverá referir-se apenas a um lote, contendo o preço proposto em algarismos e por extenso.

2.3 – O preço oferecido pelo proponente deverá ser para o lote todo, não se admitindo a sua subdivisão em nenhuma hipótese.

2.4 – A proposta de que trata o item 2.0 deverá ser acompanhada de:

I – Quando se tratar de pessoa física:
- a – 1ª (primeira) via do recibo de caução de que trata o item 3.0;
- b – fotocópia devidamente autenticada do documento de identidade.

II – Quando se tratar de pessoa jurídica:
- a – 1ª (primeira) via do recibo de caução de que trata o item 3.0;
- b – prova de existência legal e declaração indicando o responsável pela retirada do lote, juntando fotocópia devidamente autenticada do documento de identidade.

Parágrafo Unico – No caso do licitante pretender adquirir mais de 1(um) lote, poderá apresentar os documentos exigidos e os recibos de cauções relativos aos demais lotes pretendidos no envelope que contiver a primeira (1ª) proposta.

2.5 – O concorrente, no dia, hora e local aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucro fechado, contendo em sua parte externa e fronteira, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP – CONCORRÊNCIA Nº 010/72-CPL, proposta para o lote Nº._____.

2.6 – Não serão tomadas em consideração as propostas:
- a – que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- b – cujo preço proposto não for expressamente declarado;
- c – que não se comprometer a adquirir a totalidade do lote;
- d – quando o preço proposto, for inferior ao estabelecido no anexo único;
- e – que não estiverem de acordo com as condições do presente Edital, inclusive o modelo da proposta;
- f – que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores, em se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente em se tratando de pessoa física.

3.0 – DA CAUÇÃO

3.1 – A participação na Concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, da taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote, e, deverá referir-se apenas a um lote, em moeda corrente, mediante guia a ser fornecida pelo seu Departamento de Finanças.

3.2 – Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital as cauções serão devolvidas aqueles que não obtiverem adjudicação mediante requerimento ao Presidente da Comissão, exceção feita as cauções correspondentes aos vencedores.

3.3 – As cauções relativas aos vencedores serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, após a retirada total do lote.

4.0 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previsto neste Edital, pela Comissão Permanente de Licitação, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

4.1.1 – na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

4.1.2 – após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos as mesmas, que venham alterar seu conteudo original;

4.1.3 – os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

4.1.4 – da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos proponentes;

4.1.5 – toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nos itens 4.1.3 e 4.1.4 deste Capítulo.

5.0 – DO JULGAMENTO

5.1 – O julgamento das propostas será feito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.2 – O critério de julgamento será baseado no preço, sendo a adjudicação, em consequencia, conferida ao proponente que oferecer o maior preço.

5.3 – Os casos de empate serão resolvidos pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aplicáveis a espécie.

5.4 – Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão de Licitação, será encaminhado o processo ao Senhor Superintendente da NOVACAP, com relatório indicando as propostas mais vantajosas para a Companhia.

6.0 – DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

6.1 – Após a homologação da Concorrência pela Diretoria da NOVACAP e seu resultado publicado no DISTRITO FEDERAL – Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e outros veículos da imprensa local, os vencedores da licitação terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se ao Departamento de Finanças, a fim de providenciarem o recolhimento a Tesouraria da Companhia do Total do preço proposto.

6.2 – O pagamento será a vista, sendo necessário a apresentação da guia de pagamento para a retirada do lote adquirido.

6.3 – Após cumpridas as exigências dos itens anteriores o adquirente terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirar o lote adquirido.

6.4 – Decorrido este prazo, ficará o comprador sujeito a taxa de armazenamento de Cr$5,00 (cinco cruzeiros) por dia de atraso, por lote.

7.0 – DO EXAME

7.1 – Os materiais poderão ser examinados na Divisão do Material do Departamento de Administração da NOVACAP, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no horário de expediente, de 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

8.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A NOVACAP se reserva o direito de anular no todo ou em parte (lote) a presente licitação, sem que com isto caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

8.2 – Após efetuado o pagamento de que trata o item 6.1, o adquirente terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirar o lote adquirido.

8.3 – Todas as despesas decorrentes da retirada dos materiais, correrão por conta do adquirente, bem como aquelas que se fizerem necessárias a transferência de propriedade.

8.4 – O não cumprimento das exigências contidas no item 6.1, implicará em perda da caução, dando em consequencia, direito a NOVACAP, de convocar o segundo colocado, desde que o mesmo se comprometa a pagar o preço proposto pelo classificado em primeiro lugar, e ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias após a sua convocação, para as providencias necessárias.

8.5 – Os acessórios serão entregues aos vencedores no estado em que se encontram.

8.6 – Quaisquer outras informações sobre a presente Concorrência, poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do Edifício Sede da Companhia ou na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no horário de expediente, de 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

8.7 – Os casos omissos serão julgados pela Comissão no ato da Licitação ou em reunião posterior, se assim a mesma julgar necessário.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº010/72-CPL

ANEXO ÚNICO

LOTE Nº	ITEM	UNID.	QUANT.	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR MINIMO
01	01	jg.	03	Bronzina 010 p/biela, Jeep Willys, importado	
	02	U	18	Bronzina 040 p/biela, ref. A-7237 NB	
	03	jg.	21	Bronzina 040 p/biela, Jeep Willys de 4 cilindros.	
	04	U	10	Bronzina 010 p/biela, Jeep de 4 e 6 cilindros.	
	05	jg.	41	Bronzina 040 de mancal, p/Willys de 4 cilindros.	
	06	jg.	23	Bronzina 030 de mancal, p/Willys de 4 cilindros.	
	07	jg.	23	Bronzina de mancal STD p/ Willys. de 4 cilindros.	
	08	jg.	19	Bronzina de mancal 010 p/ Willys de 4 cilindros.	
	09	jg.	14	Bronzina de mancal 020 p/ Willys importado de 4 cilindros.	
	10	jg.	01	Bronzina de mancal 030 p/Willys 4 cilindros.	
	11	jg.	01	Bronzina de mancal 020 p/Rural Willys importada.	
	12	jg.	04	Bronzina de mancal 060 p/Willys 4 cil.	
	13	jg.	04	Bronzina de mancal 060 p/Rural Willys importada.	
	14	jg.	02	Bronzina de biela 060 p/Jeep 4 cil.	
	15	jg.	18	Bronzina de biela 030 p/Jeep 4 cil.	
	16	jg.	03	Bronzina de biela 020 p/Rural Willys importada.	
	17	jg.	21	Bronzina de biela 060 p/ Rural Willys importada.	
	18	jg.	11	Bronzina de biela 040 p/ Rural Willys importada.	
	19	jg.	22	Bronzina de biela STD p/ Willys de 4 cilindros.	
	20	jg.	21	Bronzina de biela 010 p/Willys 4 cil.	
	21	jg.	24	Bronzina de biela 020 p/Willys 4 cil.	
	22	jg.	04	Anel de segmento 010 p/Willys 4 cil.	
	23	jg	15	Anel de segmento 030 p/Rural 6 cil.	
	24	jg.	20	Anel de segmento 020 p/Rural, 6 cil.	
01	25	jg.	04	Anel de segmento 040 p/Willys, 4 cil.	
	26	jg.	01	Anel de segmento 040 p/Willys, 6 cil.	
	27	jg.	02	Anel de segmento 030 p/Willys, 6 cil.	
	28	jg.	26	Anel de segmento 020 p/Willys, 6 cil.	
	29	jg.	04	Anel de segmento STD p/Willys, 6 cil.	
	30	jg.	02	Anel de segmento 060 p/Willys, 4 cil.	
	31	U..	01	Cremalheira do volante do motor.	
	32	U.	08	Vareta de válvula de admissão.	
	33	U.	25	Guia de válvula para Rural importada.	
	34	U.	15	Guia de válvula de descarga.	
	35	U.	12	Corrente da distribuição para Rural-importada.	
	36	U.	20	Bucha do comando de válvula, para Willys de 4 cilindros.	
	37	U.	05	Eixo do balancim para Willys, 4 cil.	
	38	U.	05	Eixo do comando de válvula para Willys de 4 cilindros.	
	39	U.	12	Biela para Willys, 4 cilindros.	
	40	U.	05	Biela retificada para Willys de 4 cil.	
	41	U.	05	Polia do virabrequim 646698.	
	42	U.	01	Polia do virabrequim p/ Rural importada.	
	43	U.	01	Virabrequim(retificado) para Willys 4 cilindros.	Cr$ 2.213,80
02	01	jg.	25	Pistão 030 p/ Willys de 4 cilindros.	
	02	jg.	13	Pistão 060 com pino p/ Jeep 4 cil.	
	03	jg.	28	Pistão 040 p/Willys 4 cilindros.	
	04	jg.	04	Pistão 010 p/Willys 4 cilindros.	
	05	jg.	09	Pistão 020 p/Willys 4 cilindros.	
	06	jg.	08	Pistão 020 p/Rural Willys importada.	
	07	jg.	13	Pistão 040 p/ Rural Willys importada.	
	08	jg.	08	Pistão STD p/Rural Willys importada.	
	09	jg.	08	Pistão 030 p/Rural Willys importada.	
	10	jg.	15	Pistão 010 p/Rural Willys importada.	
	11	jg.	13	Pistão STD p/Willys 6 cilindros.	
	12	U.	36	Camisa STD p/Rural Willys.	
	13	U.	36	Engrenagem da distribuição p/ Willys 4 cilindros.	
	14	U.	01	Engrenagem do comando de válvula Rural Willys importada.	
02	15	U.	24	Engrenagem do virabrequim p/Willys 4 cilindros.	
	16	U.	76	Junta do tampão para Willys 4 cil.	
	17	jg.	07	Junta incompleta p/Willys importada.	
	18	jg.	12	Junta completa p/Willys 4 cilindros	
	19	jg.	22	Junta completa p/ Willys.	
	20	U.	28	Válvula de admissão p/ Willys 4 cil.	
	21	U.	13	Válvula de descarga p/Willys 1951.	
	22	U.	19	Válvula de descarga p/Willys 4 cil.	Cr$ 5.347,00
03	01	jg.	06	Instalação completa p/Willys 4 cil.	
	02	jg.	01	Manometro gasolina p/Willys 1962.	
	03	jg.	03	Motor do distribuidor p/Willys 4 cil	
	04	jg.	68	Rotor do distribuidor p/ Willys 6 cilindros importado.	
	05	jg.	16	Tampa do distribuidor p/Willys 4 cil	
	06	jg.	01	Vidro de farolete dianteiro Jeep.	
	07	jg.	06	Distribuidor p/Willys 4 cilindros.	
	08	jg.	29	Pescador de óleo p/Willys 4 cil.	
	09	jg.	24	Cópo da bomba de gasolina p/ Willys 4 cilindros.	
	10	jg.	101	Relay de partida de pé, Jeep.	
	11	jg.	05	Induzido do motor de arranque Willys 57.	
	12	jg.	16	Parafuso do gerador Willys 4 cil.	
	13	jg.	47	Vidro p/lanterna traseira Willys.	
	14	jg.	30	Reparo do carburador Willys 4 cil.	
	15	jg.	30	Reparo do carburador Willys import.	
	16	jg.	69	Injetor do carburador 11695816 6 cilindros.	
	17	jg.	67	Diafragma Injet. Carb.117958 W 4 cil	
	18	jg.	49	Guarnição carburador W 4 cilindros.	
	19	U.	09	Reparo da bomba de gasolina p/Willys 4 cilindros.	
	20	U.	02	Bomba de gasolina nº 120206 Jeep 4 cilindros.	
	21	U.	01	Bomba de gasolina p/Willys 4 cil.	
	22	U.	04	Válvula bomba de gasolina Jeep.	
03 CONT.	23	U..	04	Ret válvula ref.800986 W 4 cil.	
	24	U..	28	Reparo bomba dágua Jeep.	
	25	U.	04	Reparo bomba d'agua R.W. importada.	
	26	U.	08	Braço de direção p/ Willys.	
	27	U.	18	Revestimento do disco p/ Jeep.	
	28	U.	01	Plator embreagem molas 90 (cilindros 4)	
	29	U.	12	Disco de embreagem p/perua 57.	
	30	U.	79	Diafragma Bomba gasolina 4 cilindros.	
	31	U.	02	Eixo Pitman ano 1957.	
	32	U.	02	Rolamento roda traz.52799-25877 Jeep	
	33	U.	04	Rolamento dianteiro do pinhão.	
	34	U.	03	Capa de rolamento nº 4037 roda traz.	
	35	U.	03	Capa do rolamento do pinhão nº 2820.	
	36	U.	03	Rolamento nº 3303 Red.	
	37	U.	02	Rolamento do pino da reduzida 4 cil.	
	38	U.	25	Reparo plator embreagem 4 cilindros.	
	39	U.	08	Mangueira curva da bomba d'agua 4 cilindros.	
	40	U.	20	Trava do afogador GB21 PE 53 4 cil.	
	41	U.	01	Bomba d'agua para Rural.	
	42	U.	16	Bomba de óleo 4 cilindros.	
	43	jg.	11	Bobina de arranque p/Jeep e Rural – importada.	
	44	jg.	05	Bobina de campo do gerador nº 109.	
	45	U.	01	Sealed Bean 6 volts.	Cr$ 2.220,09
04	01	U.	41	Tampa válvula cabeçote ref. 906460	
	02	U.	02	Tampa válvula lat.Rural Willys imp. 1957.	
	03	U.	02	Conduite de alta pressão.	
	04	U.	26	Mola descarga – 4 cilindros.	
	05	U.	35	Bucha Biela – 4 cilindros.	
	06	U.	29	Bucha biela – 6 cilindros.	
	07	U.	43	Bucha olho de mola Jeep.	
	08	U.	39	Palheta limpador de parabrisa Jeep	
	09	U.	05	Pino do pistão nº 636961 Rural Willys importada.	
	10	U.	03	Suporte do pedal da embreagem Jeep	
	11	U.	02	Capa do cabo de velocímetro.	
04 CONT.	12	U.	15	Cabo freio de mão Jeep.	
	13	U.	05	Tampa do carburador ao filtro de ar R.W. importada.	
	14	U.	02	Capa de rolamento 11520 da cúpula.	
	15	U.	96	Arruela de encosto da satélite Jeep.	
	16	U.	06	Pino da mola nº 809236 N dianteiro – Jeep.	
	17	jg.	23	Cilindro da fechadura p/p dir. esq.	
	18	U.	17	Torneira reta de 1/4.	
	19	U.	02	Pino pistão ref. W 17667R R.W. imp.	
	20	U.	22	Retentor da tampa da tr distribuição 647568 para Jeep.	
	21	U.	02	Jumelo MNB 100 23-B.	
	22	U.	06	Pino da caixa de redução semi 51.	
	23	U.	02	Ponta do entalhado nº 640221 p/ Jeep.	
	24	U.	19	Vareta nível de óleo 6750 Rural.	
	25	U.	07	Vareta nível de óleo p/ Jeep 4 cil.	
	26	U.	04	Bucha biela 4 cilindros.	
	27	U.	100	Trava biela 642423 Jeep.	
	28	U.	11	Grampo da mola A8289N	
	29	U.	01	Purificador de ar p/Jeep importado.	

LOTE Nº	ITEM	UNID.	QUANT.	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR MINIMO
	30	U.	03	Flange GE CX redução p/Willys ano 1957.	
	31	U.	05	Semi-eixo dianteiro p/Jeep.	
	32	U.	03	Ponta de eixo dianteiro direito 800613 JW 4 cilindros.	
	33	U.	04	Ponta de eixo dianteiro esquerdo 800614 JW 4 cilindros.	
	34	U.	04	Semi eixo trazeiro esquerdo Jeep 912625.	
	35	U.	45	Mola da barra de direção 510.	
	36	U.	46	Mola da válvula 4 cilindros import.	
	37	U.	178	Mola do plator nº 508 ano 57.	
	38	U.	12	Vidro do parabrisa para Jeep Willys.	
	39	jg.	04	Junta 805582 M tubo DIM 6 cilindros.	
	40	U.	59	Junta copo bomba gasolina 4 cilindros.	
	41	U.	19	Junta tampa válvula 4 cilindros.	
	42	U.	03	Junta tampa válvula Jeep 66.	
	43	U.	35	Junta de cortiça p/cúpula Jeep.	
04	44	U.	16	Reparo cilindro da roda Jeep.	
CONT.	45	U.	02	Junta p/ cano de descarga 4H9712.	
	46	U.	20	Cilindro 3/4 p/ roda traz. Willys 4 cilindros.	
	47	U.	05	Reparo de 3/4 p/cilindro da roda.	
	48	U.	09	Reparo do cilindro da roda do Jeep ref. IN115962.	
	49	U.	98	Válvula do cilindro do freio.	
	50	U.	01	Cilindro de 3/4 da roda dianteira ref. 80735756.	
	51	U.	01	Cilindro da roda dianteira ref.649948.	
	52	U.	04	Borracha do cilindro da roda, de 1".	
	53	jg.	01	Terminal de direção.	
	54	U.	02	Retentor de borracha p/mancal trazeiro.	
	55	U.	04	Reparo completo da roda Willys.	
	56	U.	06	Patim do freio de mão ano 1957.	
	57	U.	02	Patim do freio c/lona p/ Jeep.	
	58	U.	04	Patim do freio ano 1957.	
	59	jg.	22	Lona de freio Willys de 4 cilindros.	
	60	U.	265	Borracha de 3/4 p/freio de Willys 4 cilindros.	
	61	U.	05	Protetor de poeira do cilindro mestre.	
	62	U.	376	Borracha do jumelo A-515N.	
	63	U.	92	Guarda pó de 3/4 do cilindro da roda - Willys 4 cilindros.	
	64	jg.	02	Embuchamento da manga de eixo.	
	65	U.	50	Parafuso c/porca p/ volante.	
	66	U.	04	Arruela de encôsto conjunto Willys.	
	67	U.	19	Bucha de direção F.int.Willys 4 cil.	
	68	U.	20	Arruela de encôsto ent.N-14060.	
	69	U.	118	Porca nº 642/421.	
	70	U.	140	Parafuso de biela.	
	71	U.	20	Tambor de freio tras.ano 1957.	
	72	U.	02	Carter do motor Willys 04 cilindros	
	73	U.	01	Radiador recondicionado (no estado).	
	74	U.	50	Rede de respiro do carter ref.6841-A.	
	75	U.	06	Embôlo do freio.	
	76	U.	10	Mola de regulagem ref.4-A-R19-7.	
	77	U.	20	Mola do dinamo nº 05.	
	78	jg.	02	Lona de freio Willys.	Cr$ 1.741,81
05	01	U.	08	Mola mestra trazeira nº1700/48703-FNM.	
	02	U.	20	Mola mestra tras. nº 1707/48010-FNM.	
	03	U.	17	Mola mestra dianteira nº 1707/45704-FNM.	
	04	U.	04	Feixe de mola trazeira comp. - FNM.	
	05	U.	01	Feixe mola nº 5310 para F - 100.	
	06	U.	01	Feixe mola trazeira p/Ford 1946.	
	07	U.	02	Feixe mola trazeira p/ Rural.	
	08	U.	44	Feixe mola trazeira p/ Jeep.	
	09	U.	05	Feixe mola trazeira FD 6718/22551 - DKW.	
	10	U.	03	Mola mestra dianteira Jeep 1948.	Cr$ 4.414,00
06	01	U.	52	Elemento filtro óleo ref.9F/6700.	
	02	U.	80	Elemento filtro óleo ref. TF8F1151.	
	03	U.	26	Elemento filtro óleo ref.5573014.	
	04	U.	05	Elemento filtro óleo CATD 4, TCC Fil-N.	
	05	U.	160	Elemento filtro ref.4048796.	
	06	U.	20	Elemento filtro de óleo Chevrolet.	
	07	U.	17	Elemento filtro óleo RC-4.	
	08	U.	41	Elemento RT-16.	
	09	U.	24	Elemento do filtro de óleo p/Simca.	
	10	U.	80	Elemento do filtro de Lubrif. Trator MF - 50.	
	11	U.	21	Elemento do filtro de óleo p/JK.	
	12	U.	348	Elemento filtro óleo PI254.	
	13	U.	200	Elemento ref. 40000371021.	
	14	U.	55	Elemento ref. PSJ/15/4.	
	15	U.	73.	Elemento ref. PF-65.	
	16	U.	16	Elemento ref.TF-5.192.855.	
	17	U.	100	Elemento ref. F-50.	
	18	U.	50	Elemento ref. TF 132.	
	19	U.	01	Elemento filtro de óleo FR 66.3.	
	20	U.	43	Elemento filtro de óleo lubrif.RT-16.	
	21	U.	05	Elemento filtro de óleo AR 344 R .	
	22	U.	326	Elemento filtro de óleo MF-30.	
	23	U.	414	Elemento filtro de óleo F-50.	
06	24	U.	01	Elemento filtro de óleo G-3.	
CONT.	25	U.	47	Elemento filtro de óleo J 332.	
	26	U.	64	Elemento do filtro de óleo CH 191FL	
	27	U.	200	Elemento do filtro de óleo TTF/PF1625/677.	Cr$ 2.399,27
07	01	U.	190	Elemento filtro óleo ref.4048789	
	02	U.	01	Elemento filtro óleo ref.HF 5.	
	03	U.	35	Elemento filtro óleo ref. 4A332.	
	04	U.	02	Elemento filtro óleo ref. A5178982.	
	05	U.	48	Elemento filtro óleo ref. TF70690.	
	06	U.	55	Elemento filtro óleo ref.PJ41G1z.	
	07	U.	19	Elemento filtro óleo ref. RT5126D.	
	08	U.	05	Elemento filtro óleo ref. 5192855.	
	09	U.	78	Elemento filtro óleo ref. MF27S.	
	10	U.	180	Elemento filtro óleo ref. 1625/67710 - nº 85.	
	11	U.	09	Elemento filtro óleo ref. R 117.	
	12	U.	08	Elemento filtro óleo ref. KCH6.	
	13	U.	15	Elemento filtro óleo ref. flanela para motor Skoda.	
	14	U.	28	Elemento filtro óleo ref. TF 120 AC.	
	15	U.	05	Elemento filtro óleo ref. 0822508.	
	16	U.	09	Elemento filtro óleo ref. R 4.	
	17	U.	14	Elemento filtro óleo ref. TF 750.C.	
	18	U.	07	Elemento filtro óleo ref. (TF.750) PR 66 3.	
	19	U.	01	Elemento filtro óleo ref. 519.	
	20	U.	03	Elemento filtro óleo ref. H66020.	
	21	U.	02	Elemento filtro óleo ref. P.48.	
	22	U.	13	Elemento filtro óleo ref. 5192854.	
	23	U.	18	Elemento filtro óleo ref. ECM / 1/2.	
	24	U.	37	Elemento filtro óleo ref. TF 5.192.855.	
	25	U.	09	Elemento filtro óleo ref. 65583 PR n 1.	
	26	U.	19	Elemento filtro óleo ref. MF 23.	
	27	U.	58	Elemento filtro óleo ref. 162559719.	
	28	U.	20	Elemento filtro óleo ref. 15A-G-H-53.	
	29	U.	42	Elemento filtro óleo ref. 710396 R2.	
	30	U.	01	Elemento filtro óleo ref. J355C-1C.	
07	31	U.	01	Elemento filtro óleo ref. EP-78.	
CONT.	32	U.	02	Elemento filtro óleo ref. TP.	
	33	U.	23	Elemento filtro óleo ref. 4A332P.	
	34	U.	06	Elemento filtro óleo ref. TF.120.AC.	
	35	U.	14	Elemento filtro óleo re.1-25948C-R92N-1.	
	36	U.	07	Elemento filtro óleo ref. 1625/59719.	
	37	U.	03	Elemento filtro óleo ref. R 117.	
	38	U.	02	Elemento filtro óleo ref. N.0244.	
	39	U.	02	Elemento filtro óleo ref. N.120.	
	40	U.	39	Elemento filtro óleo ref. S 2470.A.	
	41	U.	08	Elemento filtro óleo ref. 33761.	
	42	U.	40	Elemento filtro óleo s/ref.	
	43	U.	26	Elemento filtro óleo re.8-2A5886P.	
	44	U.	10	Elemento filtro óleo ref. TF.T501.	
	45	U.	10	Elemento filtro óleo ref. 6H9999P.	
	46	U.	58	Elemento filtro óleo diversos.	
	47	U.	26	Elemento filtro óleo ref.TF 27-S	
	48	U.	60	Complemento do filtro TF-8-F 1151.	
	49	U.	263	Elemento filtro óleo TF.1623/59739.	Cr$ 2.482,43.
08	01	jg.	15	Lona de freio traz. F-700.	
	02	jg.	27	Lona de freio p/F-350 importada.	
	03	U..	03	Semi-eixo recondicionado.	
	04	U.	16	Semi-eixo p/F-100 F-350, F-600-F-700.	
	05	U.	02	Disco de embreagem completa.	
	06	U.	01	Disco de embreagem p/ F-100 a F-600.	
	07	U.	10	Disco de embreagem completa F-700.	
	08	U.	06	Reparo da direção nº 3303.	
	09	U.	03	Cilindro mestra p/ Ford. 46.	
	10	U.	01	Carcaça do gerador Ford importado.	
	11	U.	02	Bomba de gasolina para F-700-F-800.	
	12	U.	03	Carburador para F-800.	
	13	U.	14	Reparo da bomba d'água Ford. Imp.	
	14	U.	05	Reparo da bomba d'água B6C8591.	
	15	U.	31	Reparo do Hidrovaco Ford Imp.	
	16	U.	06	Reparo do sincronizador F-100 Imp.	
	17	U.	03	Junta ref. 204185 aut. do carburador F-800.	
08	18	jg.	08	Junta completa para F-800 no Estado.	
CONT.	19	U.	16	Ponteira da direção para F-700 e 800.	
	20	Par	01	Ponteira da direção para F-600.	
	21	U.	07	Suporte do balancin p/ F-800.	
	22	jg.	04	Anel de segmento 0,20 p/ Ford - 52 a 56.	
	23	jg.	03	Anel de segmento 0,30 p/Ford - 52 a 56.	
	24	jg.	03	Anel de segmento 0,40 p/Ford - 52 a 56.	
	25	jg.	04	Anel de segmento N.B546148.	
	26	jg.	05	Anel de segmento N.B5A 6148BB	
	27	jg.	03	Anel de segmento N.546148BD.	
	28	jg.	01	Anel de segmento N.B5A6148BAI.	
	29	jg.	10	Anel do sincronizador para F-700.	
	30	jg.	03	Anel de metal p/cilindro hidráulico - Ford imp.	
	31	jg.	06	Anel de borracha p/Cilindro hidráulico p/ Ford. Imp.	
	32	U..	02	Rolamento roda dianteira p/ F-100 imp.	
	33	U.	01	Rolamento do eixo entalhado F-700.	
	34	U.	02	Rolamento ref. 25578-DA p/ F-700.	
	35	U.	03	Rolamento externo roda dianteira p/ F-100 Imp.	
	36	U.	03	Rolamento roda dianteira p/ F-600 Ref. 501349.	
	37	U.	60	Rotor de distribuidor para F-700.	
	38	U.	23	Tampa do distribuidor p/ F-700.	
	39	U.	28	Engrenagem da corrente de distruibuição F-800.	
	40	U.	32	Corrente da distribuição p/ F-800.	
	41	U.	71	Retentor da roda dianteiro ref.B7T11904.	
	42	U.	23	Retentor feltro da roda F-700.	
	43	U.	10	Retentor do pinhão F-350.	
	44	U.	28	Retentor do pinhão F-600.	
	45	U.	10	Retentor da roda dianteira p/F-100 ref. B7C1190.	
	46	U.	29	Retentor do pinhão p/F-100 ref.TCCAF.	
	47	U.	01	Retentor ref. 1175.	
	48	U.	10	Retentor da roda dianteira p/F-100 imp. ref. TEAA.	
	49	U.	02	Retentor de ferro p/Eixo Piloto.	
	50	U.	20	Rolamento int. roda traz. F-700.	
	51	U.	18	Rolamento externo roda traz.p/ F-700.	
08	52	U.	17	Rolamento interno da roda dianteira para F-700.	
CONT.	53	U.	06	Rolamento encosto da coroa F-600 Imp.	
	54	U.	01	Rolamento do pinhão para F-700.	
	55	U.	02	Rolamento SKF nº 3975 - F-600 Imp.	
	56	U.	04	Rolamento Cônico ref. 18780.	
	57	U.	14	Retentor B 7 ref. 1177/13.	
	58	U.	04	Retentor roda traz. ref.B7A1177.	
	59	U.	05	Retentor câmbio ref. 21 C7052.	
	60	U.	30	Retentor da carcaça.	
	61	U.	10	Retentor do pinhão F-600 Imp.	
	62	U.	09	Retentor da roda traz.F-350 ref. TCAA-1175.	
	63	U.	16	Retentor do pinhão RP8QH 4676 F-700.	
	64	U.	02	Retentor da roda traz. ref.6268/2 - F-350 Imp.	
	65	U.	06	Retentor de compressor de ar F-700.	
	66	U.	65	Retentor do pinhão ref.TCCT-4676.	
	67	U.	46	Retentor da roda dianteira RTAA-1190 F-700.	
	68	U.	48	Retentor da roda traz.R7EQ1175 -F-700	
	69	U.	20	Mangueira inferior radiador RR9C 8286.	
	70	U.	04	Porca de metal p/ hidráulico.	
	71	U.	03	Satélite ref.BRU4215 p/ F-350.	
	72	U.	08	Arruela chave limpador do parabrisa.	
	73	U.	12	Pistão seleneide do motor partida.	
	74	U.	35	Avanço aut.do distribuidor p/F-600.	
	75	U.	04	Válvula reguladora de ar p/ F-700.	
	76	U.	01	Capa de rolamento 13285T.	
	77	U.	02	Capa do rolamento AM 533752 - pinhão p/ F-600 Imp.	
	78	U.	01	Capa de rolamento AM 25522 - pinhão F-350.	
	79	U.	09	Capa rolamento 45810 da roda F-100.	
	80	U.	01	Vidro lateral p/ porta de ônibus.	
	81	par	01	Corrente p/ pneus F-600.	
	82	U.	03	Rosca sem fim para F-700.	
	83	U.	01	Roda para F-600.	
	84	U.	01	Instalação p/F-350 importada.	
	85	U.	07	Instalação p/ F-100 importada.	
	86	U.	06	Chave de luz.	Cr$ 4.200,96.
09	01	jg.	11	Lona de freio dianteira caminhão ano 1948/1952.	
	02	jg.	05	Lona de freio dianteira caminhão ano 1953/1955.	
	03	U.	11	Tampa do motor de arranque p/carro - importado.	
	04	U.	04	Braço do eixo Pitman.	
	05	U.	03	Braço auxiliar da direção.	
	06	U.	02	Eixo balancim para F-800.	
	07	U.	05	Grampo para cruzeta.	
	08	U.	14	Tampa dianteira do motor de arranque.	
	09	U.	04	Eixo do comando de válv. F-350/600.	
	10	U.	33	Válvula de admissão.	
	11	U.	15	Válvula de descarga p/Ford 8 cilind.	
	12	U.	04	Induzido do motor de arranque para Ford ano de 1946.	
	13	U.	03	Induzido p/ gerador ano de 1946.	
	14	U.	03	Tampa trazeira do gerador.	
	15	U.	48	Escova p/motor de arranque Ford imp.	
	16	U.	09	Platinado para F-700.	
	17	U.	01	Platinado para F-600.	
	18	U.	41	Condensador para F-700.	
	19	jg.	16	Reparo do cilindro de freio ref.15/16.	
	20	U.	10	Reparo do carburador p/F-800.	
	21	U.	31	Reparo carburador veículos anos de 1945 a 1951.	
	22	U.	05	Reparo da bomba d'água F-700.	
	23	U.	09	Reparo da bomba de gasolina B8A9349F.	
	24	U.	02	Reparo da bomba de gasolina 8E79349 , para Ford ano 1948.	
	25	U.	03	Engrenagem do carretel p/F-600/700 - Imp.	
	26	U.	09	Suporte da mola traz. F-700.	
	27	jg.	01	Borracha parabrisa.	
	28	jg.	06	Pistão 020 8 cil.	
	29	jg.	01	Pistão s/pino nº 21615 (Ford Major).	
	30	jg.	01	Pistão 060 para F-700.	
	31	jg.	16	Pistão STD Ford 8 cil.	
	32	jg.	01	Pistão 040 para F-800.	
	33	jg.	02	Pistão STD para F-800.	
09	34	jg.	09	Anel de segmento STD p/Ford 52/56.	
CONT.	35	U.	04	Válvula do compressor de ar F-700.	
	36	U.	03	Ligação do limpador de parabrisa.	
	37	U.	20	Suporte do feixe da mola traz. com bucha.	
	38	U.	18	Suporte do feixe de mola s/bucha.	
	39	U.	05	Suporte contra feixe de mola s/bucha.	
	40	U.	02	Garfo da embreagem F-800.	
	41	U.	02	Borracha cil. mestre de 1.1/6.	
	42	U.	59	Borracha de freio 7 /8.	
	43	U.	49	Borracha de freio de 15/16.	
	44	U.	01	Borracha de freio de 1.1/4.	
	45	U.	01	Jeguete da direção.	
	46	jg.	03	Bronzina de mancal 040 Ford.imp.	
	47	jg.	01	Bucha do comando Ford 800.	
	48	U.	03	Lente lanterna traz. para F-100.	
	49	U.	14	Guarda pó cilindro mestra F-46.	
	50	U.	03	Mola do patin tras.F-600 imp.	
	51	U.	01	Mola do capuz.	
	52	U.	01	Pinhão F-700.	
	53	U.	42	Relete de aço do câmbio F-350 imp.	
	54	U.	12	Pino da mola dianteira F-100.	
	55	jg.	04	Coroa com pinhão B8T 4209B p/F-600.	
	56	jg.	05	Coroa com pinhão p/F-350 imp.	
	57	jg.	04	Coroa com pinhão p/F-700.V2R4209A.	
	58	U.	88	Borracha de 1 3/8 para freio.	
	59	U.	30	Borracha de 1.1/2 para cilindro mestre.	
	60	U.	01	Cilindro da roda nº 649947.	
	61	U.	05	Cilindro da roda trazeira F-100.	
	62	U.	01	Distribuidor F-800.	
	63	U.	10	Vidro mostrador para Ford imp.	
	64	U.	01	Vidro para F-350 imp.	
	65	U.	02	Vidro para parabrisa F-700.	
	66	U.	02	Vidro lado esquerdo para F-350 imp.	
	67	U.	01	Vidro lado direito para F-350 imp.	
	68	U.	02	Vidro F-600 Nacional.	Cr$ 4.441,06
10	01	U.	06	Borracha do olho da susp.ref.1200/25504.	
	02	U.	05	Guarda pó do cilindro da roda traz. 9200/22435.	
	03	U.	03	Coifa do cilindro mestre 9200/12555.	
	04	U.	01	Aro de borracha ref.1200/23005.	
	05	jg.	01	Lona de freio.	
	06	U.	01	Cilindro da roda.	
	07	U.	01	Bendix do moter de partida ref.9210/05779.	
	08	U.	16	Calço de válv. ref. 9200/03335.	
	09	U.	02	Tampa do gerador.	
	10	U.	07	Reter ref. 9210/05768.	
	11	U.	02	Porca de 12 m/m.	
	12	U..	03	Reparo completo do cilindro de embreagem.	
	13	Par	04	Semi-anel 9309/10062.	
	14	Par	02	Semi-anel 9309/10061.	
	15	U.	02	Sede de rolamento central ref.1365/24004.	
	16	U.	01	Luva ranhura p/acoplamento de marcha.	
	17	U.	01	Engrenagem ref.1100/13208.	
	18	U.	01	Engrenagem de limpador de parabrisa.	
	19	U.	02	Bujão de óleo ref.9200/06750.	
	20	U.	01	Carter.	
	21	U.	08	Diafragma da bomba de gasolina ref. 9200/04742.	
	22	U.	03	Polia do gerador 9210/05501.	
	23	U.	02	Corrente do distribuidor ref.1306/30/402.	
	24	U.	04	Cruzeta ref.1356/24018.	
	25	U.	01	Bóia do tanque de gasolina ref.1200/32/750.	
	26	U.	02	Induzido do motor de arranque ref. 9210/05776.	
	27	U.	07	Batente da porta esquerda e direita.	
	28	U.	07	Mola sincronizadora 1100/13227.	
	29	U.	01	Luva ranhurada 2120/219911.	
	30	U.	01	Válvula termostática ref.9306/12701.	
	31	U.	01	Bucha ref.1306/14041.	
	32	U.	03	Avanço do distribuidor ref.9210/05767.	
	33	U.	01	Setor de rosca sem fim ref. 9200/237824.	
10	34	U.	08	Ponteira de direção esquerda e direita ref. 1200/24742.	
CONT.	35	U.	20	Válvula da bomba de gasolina.	
	36	U.	03	Amortecedor BGRM câmbio ref.13780.	
	37	U.	02	Amortecedor BGR comp. ref.1366/15064.	
	38	U.	04	Amortecedor para superior para cano de descarga.	
	39	jg.	01	Amortecedor trazeiro.	
	40	U.	03	Cabo contra giro ref. 1200/64501.	
	41	U.	02	Braçadeira 22999/45055.	
	42	U.	02	Tubo flexível p/roda ref. 1365/880045.	
	43	U.	02	Cabo do acelerador ref. 1200/44751.	
	44	U.	05	Cabo do freio de mão ref.1200/42730.	
	45	U.	02	Cabo de velocímetro.	
	46	U.	02	Bomba hidráulica em B. 1200/12751.	
	47	U.	09	Correia do ventilador 60358.	
	48	U.	01	Alavanca de câmbio 1200/65745/44.	
	49	U.	08	Fole do cilindro mestre 1356/66047.	
	50	U.	07	Setor sincronizador 1100/13228.	
	51	U.	20	Porca da roda rosca esq.e dir.ref.1365.	
	52	U.	08	Borracha da alavanca estabilizadora ref.1365/45090.	
	53	U.	01	Mola do suporte de embreagem.	
	54	U.	01	Mola recuperadora 13/1365/67046.	
	55	U.	05	Mangueira inferior de radiador.	
	56	U.	04	Mangueira ref. 1200/08107.	
	57	U.	02	Mangueira d'água ref.2370/00066.	
	58	U.	09	Borracha do cilindro de freio.	
	59	U.	02	Batente 25750.	
	60	U.	04	Batente de borracha 21750.	
	61	U.	02	Coxim trazeiro do motor ref.1200/0780.	
	62	U.	08	Batente da suspensão ref.1356/45034.	
	63	U.	04	Borracha bat.estabilizadora ref.1200/21606.	

LOTE Nº	ITEM	UNID.	QUANT.	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR MINIMO
	64	U.	08	Borracha do braço da suspensão ref. 1365/48420.	
	65	U.	01	Porta emblema.	
	66	U.	01	Botão de buzina ref.9200/23772.	
	67	U.	02	Farol ref. 9200/65711.	
	68	U.	07	Tampa do distribuidor ref.9210/05704.	
10	69	U.	07	Junta do escapamento.	
CONT.	70	U.	04	Junta do cabeçote 1200/1508.	
	71	U.	10	Junta da tampa superior do cabeçote ref. 1200/015719.	
	72	U.	01	Ignação eletrônica.	
	73	Jg.	01	Bobina de campo do gerador ref.7323/7324.	
	74	Jg.	02	Bobina de motor de arranque.	
	75	U.	05	Interruptor ref. 1356/76017.	
	76	U.	04	Cabo de bobina ref. 9200/05791.	
	77	U.	02	Chave de contacto ref.1365/76740.	
	78	U.	03	Marcador de temperatura.	
	79	U.	03	Chave de luz.	
	80	U.	01	Pomo ref. 01133.	
	81	U.	14	Lâmpada de 40 x 45 12 volts.	
	82	U.	02	Retentor de pinhão.	
	83	U.	05	Retentor da roda traz. ref.2340334380.	
	84	U.	07	Vedador da árvore rotativa ref. 2340/27202.	
	85	U.	02	Vedador do virabrequim ref.2340/34435.	
	86	U.	03	Retentor da roda traz.ref.2340/34420.	
	87	U.	03	Rolamento do eixo piloto ref.1100/32200	
	88	U.	02	Rolamento da árvore interna da caixa de mudança.	
	89	U.	01	Rolamento interno do cubo da roda.	
	90	U.	01	Rolamento ref. 2900/60255.	
	91	U.	02	Rolamento do colar da embreagem.	
	92	U.	01	Rolamento ref. 2900/60734.	
	93	U.	04	Rolamento ref.1365/24428 roda traz.	
	94	U.	33	Parafuso roda ref. 1356/45039.	
	95	U.	06	Parafuso fixação ref. 1200/25511.	
	96	U.	04	Sincronizador 1100/13216.	
	97	U.	13	Reparo cilindro da embreagem(incompleto).	
	98	U.	01	Cardan.	
	99	U.	02	Árvore de distribuição ref.9210/05762.	
	100	U.	01	Garfo junta elástica para arvore traz.	
	101	U.	05	Junta Bujão do carter ref.2340/32243.	
	102	U.	04	Filtro ref. 9200/03305.	
	103	U.	04	Válvula de descarga.	
10	104	U.	07	Lente da lanterna da ré.	
CONT.	105	U.	04	Lente da lanterna traz.ref.9300/65785.	
	106	U.	08	Macaco lente esquerda e direita.	
	107	U.	01	Lente do farol de neblina.	
	108	U.	02	Interruptor do farol de neblina ref. 1200/65733.	
	109	U.	02	Vedador da árvore da bomba d'água ref. 1306/50002.	
	110	U.	01	Interruptor da ré.	
	111	U.	01	Garfo da embreagem.	
	112	U.	01	Garfo da mudança da 5ª e da ré.	
	113	U.	02	Pedal do acelerador ref. 67801.	
	114	U.	05	Guarnição do parabrisa ref.1200/53115.	
	115	Jg.	01	Guarnição do parabrisa ano 1960.	Cr$ 7.562,39.
11	01	U.	02	Semi-eixo p/caminhão ano 1960.	
	02	U.	01	Virabrequim.	
	03	U.	02	Mola aspiral para carro passeio.	
	04	U.	04	Mola aspiral para carro passeio.	
	05	U.	02	Balança inf.esq. e dir. carro passeio	
	06	U.	04	Balança sup.esq. dir. carro passeio.	
	07	U.	08	Reparo do carburador Chevrolet 60.	
	08	U.	05	Válvula de admissão Chevrolet 1957.	
	09	U.	02	Vidro p/Chevrolet passeio.	
	10	U.	01	Vista do capuz.	
	11	U.	01	Cabo do freio de mão.	
	12	U.	01	Vidro do ventilador (no estado).	
	13	U.	15	Reparo da bomba de gasolina 58 a 60.	
	14	U.	04	Tambor de freio dianteiro e traz.	
	15	U.	01	Rolamento do semi-eixo ano 1954.	
	16	U.	02	Retentor roda traz. ano 1957.	
	17	U.	01	Rolamento colar embreagem.	
	18	U.	02	Rolamento semi-eixo ano 1957.	
	19	U.	02	Rolamento interno e externo do pinhão ano 1957.	
	20	U.	01	Calota are 14 ano 1957.	
	21	U.	04	Calota da roda carro passeio.	
	22	U.	98	Parafuso da roda trazeira Chevrolet 1956.	
11	23	U.	01	Disco de embreagem.	
CONT.	24	Jg.	02	Lona de freio.	
	25	U.	01	Bomba de óleo p/ motor 1957.	
	26	Jg.	02	Lona freio traz. p/caminhão 1956.	
	27	U.	02	Eixo do suporte do braço.	
	28	U.	02	Eixo do suporte sup. e inf.	
	29	U.	01	Pino excêntrico da balança.	
	30	U.	01	Pino da caixa satélite.	
	31	U.	02	Eixo balança.	
	32	U.	01	Barra de direção.	
	33	U.	01	Braço da balança.	
	34	U.	01	Chave da porta carro passeio.	
	35	Jg.	01	Pistão 060 carro ano 1957.	
	36	Jg.	01	Lona freio dianteiro.	
	37	Jg.	01	Anel de segmento.	
	38	U.	03	Platinado.	
	39	U.	02	Relay de buzina.	
	40	U.	01	Lente lanterna traz.	
	41	U.	01	Distribuidor completo ano 1957.	
	42	U.	01	Induzido motor arranque 1946.	Cr$ 2.337,82
12	01	U.	01	Motor parcial recondicionado.	
	02	U.	01	Rôsca sem fim ref. 676/57.	
	03	U.	01	Friso niquelado.	
	04	U.	04	Muldura para vidro da lanterna traz.	
	05	U.	01	Braço auxiliar da direção.	
	06	U.	01	Braço Pitman da direção ref.53878.	
	07	U.	01	Barra central da direção ref.621/49.	
	08	Jg.	01	Terminal de direção.	
	09	U.	07	Braço do limpador do parabrisa.	
	10	U.	02	Vedador do óleo do mancal.	
	11	U.	03	Arruela ref. L022.	
	12	U.	15	Rolete do eixo piloto.	
	13	U.	06	Parafuso ref. 58649.	
	14	U.	02	Capa do rolamento da caixa de direção.	
	15	U.	02	Retentor da roda dianteira ref.68741	
	16	U.	01	Retentor do pinhão.	
	17	U.	04	Retentor da roda trazeira ref.67878.	
	18	U.	08	Junta de descarga.	
12	19	U.	02	Rolamento da caixa de direção ref. 51150.	
CONT.	20	U.	03	Tung Sol.	
	21	U.	02	Válvula do termostato de temperatura.	
	22	U.	04	Motor do limpador de parabrisa.	
	23	U.	01	Termostato da bomba de óleo.	
	24	U.	03	Puxador do capuz.	
	25	U.	01	Tampa do distribuidor.	
	26	U.	01	Cruzeta do cardan ref. 53647.	
	27	Jg.	01	Mola ref. 668 62.	
	28	U.	01	Trava ref. 58881.	
	29	U.	01	Vedador do mancal.	
	30	U.	01	Fechadura do porta mala.	
	31	U.	12	Borracha do pino da mola	
	32	U.	06	Tampa da buzina.	
	33	U.	01	Carvão da embreagem.	
	34	U.	03	Porca ref. L-021.	
	35	U.	01	Marcador de gasolina e temperatura.	
	36	U.	01	Sincronizador completo.	
	37	U.	02	Maçaneta de levantar vidros.	
	38	U.	01	Batente da porta.	
	39	U.	01	Silencioso ref. 67903.	
	40	U.	01	Cano de descarga ref. 67901.	
	41	U.	01	Cano de descarga ref. 68273.	
	42	U.	01	Cano de descarga ref. 68679.	
	43	U.	01	Cano de descarga ref. 67904.	
	44	U.	02	Mola aspiral ref. 51844.	
	45	U.	02	Caixa de câmbio completa.	
	46	U.	01	Motor de arranque.	
	47	U.	01	Distribuidor ref. 54559Q.	
	48	U.	09	Emblema.	
	49	U.	01	Instalação.	
	50	U.	02	Aro cromado da buzina.	
	51	U.	01	Mangueira inferior do radiador.	
	52	U.	01	Mangueira superior do radiador.	
	53	U.	04	Cilindro do freio da roda dianteiro ref. 69860/67813.	
	54	Par	02	Amortecedor.	
12	55	U.	05	Plástico da lanterna traz. esq.e dir.	
CONT.	56	U.	04	Máquina de levantar vidros.	
	57	U.	03	Cabo de velocímetro.	
	58	U.	05	Testana da porta trazeira.	
	59	U.	05	Testana da porta dianteira.	
	60	U.	16	Canaleta da porta.	
	61	U.	20	Borracha da porta.	
	62	U.	05	Borracha do parabrisa.	
	63	U.	01	Cabo principal do freio de mão.	Cr$ 5.111,57.
3	01	U.	02	Braço Pitman nº 810991. Dodge.	
	02	U.	01	Bomba d'água nº 32471. Dodge.	
	03	U.	01	Retentor do pinhão. Dodge.	
	04	U.	06	Aro da roda. Dodge.	
	05	U.	04	Cabo do velocímetro. Dodge.	
	06	U.	03	Trinco para porta . Dodge.	
	07	U.	03	Fechadura dianteira ref.815270-Dodge.	
	08	U.	04	Tambor de freio. Dodge.	
	09	U.	01	Grade completa. Toyota.	
	10	U.	09	Vidro da tampa traz. Kombi.	
	11	U.	19	Garfo da engrenagem ano 1959 - Kombi.	
	12	U.	01	Rolamento da roda diant. Kombi.	
	13	U.	03	Vidro da grade da porta. Kombi.	
	14	U.	09	Lanterna da seta d . Kombi.	
	15	U.	20	Biela do motor ref. 111105/401-Volks.	
	16	U.	01	Rolamento da roda diant. Volks.	
	17	U.	04	Assentos da mola da bomba de gasolina. Volks.	
	18	U.	04	Assentos da mola da bomba de gasolina. Volks.	
	19	U.	02	Pino mestre da manga de eixo - Volks.	
	20	Jg.	07	Lona de freio diant. ref.453 - Volks.	
	21	U.	03	Escova p/motor de arranque - Volks.	
	22	U.	01	Vidro de parabrisa. Volks.	
	23	U.	01	Retentor de saída de pé entalhado, transm. cam. internacional.	
	24	U.	02	Mola aspiral p/ Lincoln.	
	25	U.	22	Borracha estabilizadora p/ Lincoln.	
	26	U.	06	Elemento p/ bomba injetora de Mercedes.	
13	27	U.	06	Válvula bomba de injetora PVE 50857.	
CONT.	28	U.	02	Reparo da bomba injetora.	
	29	U.	04	Pino excêntrico superior p/Lincoln e Mercury.	
	30	U.	04	Calota da roda do Mercury.	
	31	U.	02	Amortecedor traz. para Cadilac.	
	32	U.	01	Pino do amortecedor para Cadilac.	
	33	U.	09	Vidro ventilador do Mercedes (usado).	Cr$ 1.290,58.
14	01	MT.	39	Guarnição de borracha p/parabrisa.	
	02	U.	12	Guarnição de borracha.	
	03	MT.	987	Espaguete preto de 40 mm.	
	04	MT.	46	Canaleta dupla.	
	05	U.	01	Mangueira de ar p/calibrador de pneus (sem bico).	
	06	pés	25	Lona trançada de 1/4.	
	07	MT.	2,90	Lona de freio de mão(diversos).	
	08	U.	12	Anel de borracha.	
	09	U.	53	Carboline.	
	10	U.	34	Mola p/estofamento de veículos.	
	11	U.	68	Parafuso 7/16 X 1".	
	12	U.	11	Porca ref. S-48046.	
	13	U.	05	Parafuso de aço de 2".	
	14	U.	34	Parafuso rôsca grossa 5/8 X 2/1/2".	
	15	U.	02	Parafuso ref. 2100.	
	16	U.	01	Parafuso de 1/2 X 1".	
	17	U.	19	Parafuso de 1/2 X 13/4".	
	18	U.	02	Automático para buzina.	
	19	U.	09	Bomba para encher pneus(s/mangueira)	
	20	U.	04	Encontrados com catracas p/ cabos.	
	21	U.	02	Catraca manual de furar.	
	22	U.	04	Mola do cont.de ar ref. 72699.	
	23	U.	01	Mola do dinamo ref. 589.	
	24	U.	19	Mola de arranque nº 01.	
	25	U.	01	Arruela BBD - 311 Atlas.	
	26	U.	05	Junta ref. 8F9907.	
	27	U.	39	Rebolo de face"CARBORUNDUM"	
	28	U.	01	Bobina de campo do gerador.	
	29	U.	04	Arruela de bronze SD-1014-2.	
14	30	U.	14	Arruela de 11/16 X 5/16.	
CONT.	31	U.	18	Balo da válvula adm. 5-4.	
	32	U.	03	Reparo ref. 999 p/compressor.	
	33	U.	01	Pistão Clynton STD.	
	34	U.	03	Arruela ref. 15468 CP.	
	35	U.	01	Válvula Bico injetor ref. 6H 3347.	
	36	U.	01	Válvula camp.ref. H 15625.	
	37	U.	03	Válvula A- H-15623.	
	38	U.	02	Válvula ref. 99780.	
	39	U.	06	Anel de borracha int.	
	40	U.	06	Vedador de borracha.	
	41	U.	06	Anel de borracha s/ câmara.	
	42	U.	01	Diafragma 6360/2.	
	43	U.	02	Anel de borracha MDMS 15/1.	
	44	U.	01	Junta de descarga 8F - 9727.	
	45	U.	04	Arruela do plator ref. H76273.	
	46	U.	40	Retentor de borracha p/ moto-bomba.	
	47	U.	12	Reparo completo Eureka -R-12 macaco 12 toneladas.	
	48	U.	09	Lâmpada Phillips p/tunga carregar bateria.	
	49	U.	01	Saca-folla.	
	50	U.	252	Terminais para fio ref. 123.	
	51	U.	14	Parafuso de centro 3/8 X 1 cabeça escariada.	
	52	U.	10	Carretel para portão.	
	53	U.	03	Disco de borracha para teste vela.	
	54	U.	200	Terminal para cabo de vela nº 56.	
	55	U.	05	Válvula para pneus sem câmara.	
	56	U.	196	Rebite de metal 10 X 16.	
	57	Kg.	01	Rebite de alumínio, 1/8 X 1/4	
	58	U.	34	Rebite de ferro 3/16 X 7/8.	
	59	U.	15	Rebite de metal 7 X 6.	
	60	Kg.	1,500	Rebite de alumínio 1/8 X 3/8 (alumínio).	
	61	Kg.	0,750	Rebite de ferro 3/16 X 5/8.	
	62	Kg.	0,600	Rebite de ferro 1/8 X 1/4.	
	63	Kg.	04	Rebite de ferro 1/8 X 3/8.	
	64	Kg.	04	Rebite de ferro 7/8 X 3/16.	
	65	U.	19	Rebite de ferro 1 X 1.1/2.	
14	66	Kg.	0,340	Rebite de ferro 5/8 X 3/16.	
	67	U.	502	Rebite de metal 1" X 3/16.	
CONT.	68	U.	09	Lona de freio diversas.	
	69	U.	01	Rolamento SKF 6304-6206.	
	70	U.	01	Rolamento SKF 6208-	
	71	U.	01	Rolamento 6405-HZ.	
	72	U.	14	Anel de borracha para vedação.	
	73	U.	02	Alma para vibrador de concreto.	
	74	U.	02	Capa do cabo de velocímetro.	
	75	U.	05	Vidros tamanho diversos.	
	76	U.	06	Piston emergente.	
	77	U.	43	Porca de 3/4 rosca grossa.	
	78	U.	30	Porca de 1/4 rosca fina.	
	79	U.	100	Porca de 5/16 rosca grossa.	
	80	U.	08	Conexão D/96 de 1/8 X 3/8.	
	81	U.	10	Conexão rosca WW-3/8-B 51.	
	82	U.	04	Conexão H34 de 3/8 X 1/8.	
	83	U.	10	Conexão C44 de 5/16 X 1/4.	
	84	U.	18	Conexão diversas.	
	85	U.	20	Conexão B-3 de 3/16 X 3/8.	
	86	U.	10	Conexão B-84-de 1/4.	
	87	U.	10	Conexão B-95 1/8 X 1/4.	
	88	U.	06	Conexão de redução.	
	89	U.	08	Conexão H 1 15/16 X 1/4.	
	90	U.	09	Conexão B-8 de 3/8 X 9/16.	
	91	U.	08	Conexão H 12 de 7/16 X 1/4".	
	92	U.	08	Conexão C-42 de 1/4 X 1/4".	
	93	U.	20	Conexão B-1 de 1/8 X 5/16.	
	94	U.	14	Conexão B-6 de 5/16 X 1/2".	
	95	U.	20	Conexão B- 2 de 3/16 X 5/16".	
	96	U.	06	Conexão H- 10 de 3/8 X 1/4".	
	97	U.	10	Conexão C-40 de 3/16 X 1/8".	
	98	U.	11	Conexão B- 4 de 1/4 X 7/16".	
	99	U.	07	Conexão C- 41 de 1/8".	
	100	U.	18	Conexão B- 7 de 5/16 X 1/2".	
	101	U.	06	Conexão H- 9 de 3/8 X 3/8".	
	102	U.	19	Conexão B- 5 de 1/4 X 1/2".	
	103	U.	14	Conexão H- 34 de 3/8.	
	104	U.	03	Conexão H- 22 de 5/16.	
14	105	U.	10	Conexão H 33 de 5/16.	
	106	U.	16	Conexão WW de 3/8.	
CONT.	107	U.	16	Luva de conexão A-I de 1/8.	
	108	U.	17	Luva de conexão A-2 de 3/16.	
	109	U.	05	Conexão para união diversas.	
	110	U.	08	Conexão B-85 de 1/4.	
	111	U.	32	Conexão ref. 137405.	
	112	U.	20	Conexão H 36 de 3/8 X 1/4.	
	113	U.	20	Conexão H 35 de 5/16 X 1/4.	
	114	U.	20	Porca conexão A-6 de 7/16.	
	115	U.	10	Conexão C-43 de 5/16.	
	116	U.	09	Conexão T.rôsca gasolina.	
	117	U.	07	Conexão rôsca WWB- 50 de 5/16.	
	118	U.	04	Assento de válvula para bomba gasolina.	
	119	U.	20	Bujão rôsca gás de 1/4 p/carburador K-11.	
	120	U.	02	Bujão rôsca gás de 1/2.	
	121	U.	02	Bujão rôsca K-15 de 5/16.	
	122	U.	04	Porca de metal 5/16.	
	123	U.	05	Porca ref. T6559.	
	124	U.	20	Porca rôsca gás L 31 de 1/4.	
	125	U.	04	Pistão e biela para motor.	
	126	U.	01	Conexão de 7 /16.	
	127	U.	14	Conexão A-5 de 3/8.	
	128	U.	07	Conexão A-3 de 1/4.	
	129	U.	01	Junta do cabeçote tipo H.	
	130	U.	07	Torneira com três bicos de 3/8-0,65.	
	131	U.	08	Torneira com três bicos -5/16 -0,63.	
	132	U.	08	Torneira com três bicos 1/4 0,60.	
	133	U.	18	Joelho de metal de 5/8.	
	134	U.	12	Joelho de metal de 5/16.	
	135	U.	07	Joelho de metal de 5/8 X 3/8.	
	136	U.	08	Joelho de metal de 3/4.	
	137	U.	12	Joelho de metal de 3/8.	
	138	U.	06	Joelho de metal 9/16.	
	139	U.	10	Redução tubo de cobre comp.	
	140	U.	04	Redução tubo de cobre incomp.	
	141	U.	08	União C-4 de 1/4 X 1/8.	
	142	U.	20	Luva de conexão C-6 de 5/16 X 3/8.	
	143	U.	20	Cotovelo cônico T comp.de 3/8 MM7.	
14	144	U.	20	Cotovelo rosca gás L 30 de 3/16 X 1/8.	
CONT.	145	U.	18	Cotovelo cônico T- comp. 1/16 X MM5.	
	146	U.	20	Cotovelo rôsca gás 481 de 3/8 X 1/4.	
	147	U.	14	Cotovelo cônico T comp.MM3 de 1/4.	
	148	U.	20	Cotovelo rôsca gás L-32 de 7/16 X 1/8.	
	149	U.	20	Cotovelo rôsca gás L-32 de 5/16 X 1/8.	
	150	U.	20	Cotovelo cônico T comp.MM-1 A de 3/16.	
	151	U.	01	Corrente tipo Remild para VagãoDrill.	
	152	Pés	55	Corrente dupla de 1/2 ref.80-4/80/2.	
	153	U.	200	Separador para bateria.	
	154	U.	800	Separador para bateria.	
	155	U.	01	Bateria 13 placas 12 volts no estado.	
	156	U.	01	Bateria de 21 placas 12 volts no estado.	
	157	U.	09	Amortecedor Randazzo nº 148.	
	158	U.	02	Platinado para magneto de lambreta.	
	159	U.	01	Condensador de lambreta.	
	160	U.	01	Anel de lambreta 1/32 ref. 82134.	
	161	U.	01	Engrenagem para lambreta ref.11182.	
	162	U.	01	Arruela p/lambreta ref. 801427.	
	163	U.	01	Junta para lambreta.	
	164	U.	01	Borracha p/lambreta ref. 801426.	Cr$ 2.016,64
15	01	Jg.	12	Bronzina 002 p/trator inter.rer.26301	
	02	U.	02	Mancal para rolete inter.	
	03	U.	01	Rolamento ref. 9544378/T inter.	
	04	Jg.	01	Válvula da admissão p/trator inter.	
	05	U.	02	Bobina p/magneto trator inter.	
	06	U.	01	Bobina LF 47439-DAX R.W.Trator Inter.	
	07	U.	01	Anel do cabeçote 8 F 501 trator inter.	
	08	U.	01	Amperimetro 269 467 R 92.	
	09	U.	02	Manometro 715/063 -R 91 Trator inter.	
	10	U.	06	Anel externo p/trator ref. 2 H 3088.	
	11	U.	01	Anel 3 H 986 para trator.	

LOTE Nº	ITEM	UNID.	QUANT.	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR MINIMO
CONT					
	12	U.	02	Bucha de bronze para trator.	
	13	U.	01	Chicote alta pressão p/graxa BENNET.	
	14	U.	05	Anel int.para trator ref. 2A-4466.	
	15	U.	01	Cabo para afogador trator inter.	
	16	U.	01	Cabo p/acelerador s/bola trator Caterpillar.	
15	17	U.	16	Parafuso da roda trator ref. 711298.	
CONT.	18	U.	14	Parafuso para biela trator ref.253-215.	
	19	U.	01	Rolamento RSD 1341 954 p/ trator.	
	20	U.	01	Rolamento TINKEN 941 p/ trator.	
	21	U.	01	Rolamento ref.312 ST, entalhado.	
	22	U.	01	Capa do rolamento SD,1342/932.	
	23	U.	01	Capa do rolamento SD, 1340/5925.	
	24	U.	01	Retentor ref. 52225.	
	25	U.	20	Bucha p/pistão trator Cat.53372-DX TD 06 inter.	
	26	U.	01	Bomba de transferência ref.5230031 Cat.	
	27	Par	06	Bronzina p/biela trator Cat.	
	28	Par	01	Bronzina ajuste 020.	
	29	Par	06	Bronzina de folga 020.	
	30	Par	01	Bronzina para biela 060.	
	31	U.	01	Capa para rolamento trator Cat.ref. 5420.	
	32	U.	03	Retentor para roda dianteira Euclid.	
	33	U.	04	Rolamento ref. Mo48N p/máquina pesada.	
	34	U.	06	Rolamento ref. Mo/40/M131.	
	35	U.	26	Lona freio para Cat. ref. 5H6429.	
	36	U.	72	Lona freio traz. para Euclid ref. 9021568.	
	37	U.	04	Lona freio dianteiro p/Euclid ref. 41968.	
	38	jg.	23	Lona freio p/Euclid ref. 1274259.	
	39	U.	02	Revestimento disco embreagem ref. 712700R-11 N.	
	40	U.	03	Sede da válvula motor Cat.	
	41	U.	06	Válvula admissão MGM. Cat.	
	42	U.	05	Parafuso regulagem.	
	43	U.	06	Pino 6 F 9845.	
	44	U.	08	Junta 7 B-2420.	
	45	U.	06	Engrenagem motor part.Cat.ref.2/A4444.	
	46	U.	04	Mangueira de ar para Cat.	
	47	U.	01	Suporte ref. 7 F-8055, Cat.	
	48	U.	03	Câmara de pré-combustão ref.1528 Cat.	
	49	U.	42	Anel de camisa Cat.	
	50	U.	02	Junta lateral da válv.Cat.ref.9F1171.	
15	51	U.	04	Junta de amianto nº 4 para Cat.	
CONT.	52	U.	02	Junta de descarga ref. 55/D337 Cat.	
	53	U.	06	Junta ref. 3/32 - 5R/1012 Cat.	
	54	U.	01	Junta ref. 8-F6143 Cat.	
	55	U.	04	Junta p/cano de descarga ref.4H-9711, Cat.	
	56	U.	18	Mola da válvula do Cat. ref.A2708AFB.	
	57	U.	15	Mola da válvula do Cat. ref.2768AF.	
	58	U.	08	Mola do Cat.ref. RM2195.	
	59	U.	04	Mola do Cat. ref. M2196.	
	60	U.	08	Mola do Cat. ref. 2194.	
	61	U.	12	Pedço de borracha ref. 5716.	
	62	U.	02	Rolamento de máquina pesada ref.GR56.	
	63	U.	01	Mola p/ Cat. ref. 8-F8837.	Cr$ 1.104,55.
16	01	U.	12	Válvula descarga 6 R 24 MWM.	
	02	U.	11	Válvula admissão - R -23 MWM.	
	03	jg.	01	Mancal fixo MWM.	
	04	U.	03	Mancal fixo 020-2R-15 MWM.	
	05	U.	01	Mancal fixo de 8TD MWM.	
	06	U.	08	Bronzina p/ biela 4-R 12 -020, MWM.	
	07	Par	02	Bronzina p/mancal B33 MB 12/o.MWM.	
	08	U.	01	Mancal fixo 020-4R-12 MWM.	
	09	U.	02	Anel de vedação 2 R 21 6 cil. MB.	
	10	U.	01	Parafuso p/biela 4 B -13 MWM.	
	11	U.	06	Mola elemento bomba WSP 2041/3 X MWM.	
	12	U.	19	Mola dinamo 589 MWM.	
	13	U.	12	Mola compressão 6R-27 MWM.	
	14	U.	20	Mola do arranque n-2 MWM.	
	15	U.	04	Pino guia de válvula ref. 85610.	
	16	U.	03	Perca dianteira ref. 1 X 9 16230.	
	17	U.	07	Guia para válvula pistão emerg.	
	18	U.	03	Reparo da bomba d'água KD12 DM.	
	19	jg.	01	Escova do dinamo WSR 38422-MWM.	
	20	U.	01	Anel central R-20, 6 cil. MWM.	
	21	U.	01	Resistência Cont INC SWY27L52.	
	22	U.	12	Parafuso da 4 R MWM.	
	23	U.	06	Pino regulador do óleo R 49 76 MWM.	
	24	U.	01	Eixo do balancim 6R33 MWM.	
16	25	U.	01	Bomba de alimentação combust.ref. 13R159.	
CONT.	26	U.	04	Arruela de bronze MWM.	
	27	U.	03	Arruela de bronze MWM.	
	28	U.	06	Junta para cabeçote GM 115 S - MWM.	
	29	U.	06	Junta da tampa 6R46Q MWM.	
	30	U.	04	Junta para cabeçote Kd 121114 MWM.	
	31	U.	01	Junta para cano de descarga 5R7436 MWM.	
	32	U.	06	Junta p/cano de descarga 4 H9834 MWM.	
	33	jg.	05	Junta nº para bomba de óleo MWM.	
	34	U.	01	Virabrequim KD - 120. MWM.	
	35	U.	02	Camisa IR-50.	
	36	U.	10	Bucha do balancim 6R36.	
	37	U.	01	Junta completa 5193465 GM.	
	38	U.	03	Conjunto bico injetor MWM.	
	39	U.	01	Induzido do motor de arranque MWM.	
	40	U.	01	Virabrequim para motor GM, 4 cil.	
	41	U.	01	Virabrequim PHD 6 GM471.	
	42	U.	01	Cabeçote do motor, ref. 5H8300-GM.	
	43	U.	01	Motor de arranque - D.Remy GM.	
	44	U.	03	Motor de arranque recondicionado.	
	45	U.	01	Eixo Bendix para motor GE Nº 1912835.	
	46	U.	02	Camisa para pistão motor.	
	47	U.	17	Camisa do cil. do TD6, motor Hs.	
	48	U.	06	Pino para pistão do motor.	
	49	U.	09	Junta de cabeçote ref. 206662-U.	
	50	jg.	01	Pistão para motor Briggs.	
	51	U.	01	Rolamento Caeble ref.6405/HZ.	
	52	U.	11	Válvula p/motor Hercules.	
	53	U.	08	Mancal de truque.	
	54	U.	01	Mancal ref. ZP315F.	
	55	U.	01	Mancal ref. ZP307F.	
	56	U.	01	Disco de embreagem p/guindaste Austin.	
	57	U.	01	Polia com 3 canaletas p/motor estac.	
	58	U.	01	Rolamento ref. 3326206 Wisconsin.	
	59	U.	04	Anel de segmento 020.	
	60	U.	02	Biela AN-7-155T-34447.	
	61	U.	02	Biela motor Wisconsin.	
	62	U.	35	Válvula descarga motor Wisconsin.	
16	63	U.	12	Mola contrôle de ar ref.85268 Wisconsin.	
CONT.	64	U.	01	Pistão Clyton 0,20 Motor Wisconsin.	
	65	U.	02	Pistão Clynton 2500-E1138STB.	
	66	U.	03	Pistão p/ motor Wisconsin.	
	67	U.	01	Haste c/CAB - bomba óleo KF19AT Wisconsin.	
	68	U.	01	Engrenagem CD 93 C, acoplamento do magneto .	
	69	U.	01	Tampa do distribuidor ref.51233 Wisconsin.	
	70	U.	01	Luva do acoplamento NH-673184 p/Wisconsin.	
	71	U.	03	Junta 9F97 Motor Wisconsin.	
	72	U.	01	Mola retentora ref. 85264.Wisconsin.	
	73	U.	04	Eixo domando válvula com eng.NOB-49 Wisconsin.	
	74	U.	20	Mola do motor de partida 2015Kd.	
	75	U.	05	Mola válvula motor estacionário.	
	76	U.	01	Bomba d'água motor estacionário.	
	77	U.	01	Retentor do manual traz. Caeble estac.	
	78	U.	01	Retentor do manual dianteiro Caeble estacionário.	
	79	U.	02	Disp. da V Carte ref.1625/10724 - motor Wisconsin.	
	80	U.	03	Prisioneiro p/motor Skoda.	
	81	U.	01	Retentor de ferro mancal traz.Skoda.	
	82	U.	02	Parafuso reg.válvula Skoda.	
	83	jg.	01	Anel de segmento 5-Hpp1806.	
	84	U.	07	Anel de borracha p/camisa Skoda.	
	85	Par	02	Bronzina para mancal.	
	86	U.	01	Mola da válvula Skoda.	
	87	U.	01	Eixo Bendiz motor Skoda.	
	88	U.	01	Engrenagem p/motor Skoda.	
	89	U.	01	Biela para motor Skoda.	
	90	U.	07	Bomba injetora comp.p/motor Skoda 2 cil.	
	91	U.	04	Bronzina p/biela Skoda.	Cr$ 3.636,60
17	01	U.	06	Chave para rock-bits até 03".	
	02	U.	08	Bucha D 997-EF.	
	03	U.	03	Alavanca de acionamento 5-48-12-E.	
	04	U.	01	Aro da Catraca.	
17	05	U.	02	Bucha AR-S-48-7-E.	
CONT.	06	U.	10	Anéis de catraca ref.85615.	
	07	U.	10	Punho de borracha S-5534.	
	08	U.	04	Válvula p/compressor.	
	09	U.	09	Bucha entalhada 86733.	
	10	U.	06	Pino EBD508.	
	11	U.	02	Junta de borracha 121.	
	12	U.	231	Engate rápido 3/4".	
	13	U.	20	Engate rápido p/mangueira de alta pressão.	
	14	U.	56	Engate rôsca 3/4.	
	15	U.	12	Engate rápido 3/4, rôsca externa 180.	
	16	U.	08	Rotor da válvula vagão Drill.	
	17	U.	01	Colar R-76923-AR.	
	18	U.	06	Arruela R-85259.	
	19	U.	01	Rolamento do pinhão ref.120552053305	
	20	U.	07	Anel da válv. S-48-15-R.	
	21	U.	07	Válvula automática ref.NS-48-16.	
	22	U.	25	Bucha de 7/8 X 1/4 T 5536.	
	23	U.	16	Arruela S-4836.	
	24	U.	04	Mola da alavanca do suporte ref. 75718.	
	25	U.	08	Ligação do soprador S-48IC.	
	26	U.	01	Alavanca do soprador.	
	27	U.	08	Disco da válv.ref.5040.	
	28	U.	23	Bucha 5-48AR.	
	29	U.	27	Bucha ref.75784.	
	30	U.	14	Pistão S-489.	
	31	U.	08	Bucha 997 E.	
	32	U.	03	Pistão RED 313.	
	33	U.	22	Adaptador ponta aço.	
	34	U.	04	Rotor T-7327 da válvula pneumático.	
	35	U.	01	Rotor do registro ref.85618-AR.	
	36	U.	02	Bucha SH.	
	37	U.	06	Pino de bronze 1 1/4 PP16.	
	38	U.	08	Pino Gardner MA-3-MWM.	
	39	U.	09	Mola.	
	40	U.	05	Travessa de barra mina.	
17	41	U.	08	Parafuso com porca R-85757.	
CONT.	42	U.	07	Parafuso fixação ref.86670 AE.	
	43	U.	26	Tubo de ar S-48-27-D.	
	44	U.	13	Rotor da catraca T-7248.	
	45	U.	06	Bujão p/Tubo de ar D-8329-D.	
	46	U.	02	Engrenagem da catraca BB-106.	
	47	U.	17	Rotor R-85950.	
	48	U.	15	Rotor D 11-36.	
	49	U.	02	Rotor cônico do registro.	
	50	U.	05	Pistão T 99D.	
	51	U.	185	Mola da catraca ref.55110.	
	52	U.	64	Lingueta da catraca ref.1711-A.	
	53	U.	10	Lingueta da catraca.	
	54	U.	35	Lingueta da catraca T 7246RG.	
	55	U.	12	Lingueta da catraca BBD 107.	
	56	U.	12	Lingueta da catraca.	
	57	U.	03	Eixo do pistão RM-71.	
	58	U.	29	Pino NF 201.	
	59	U.	04	Pino 891-4 BK-6.	
	60	U.	03	Pino 2-K-120.	
	61	U.	02	Pino 950-E.	
	62	U.	08	Pino fixador T-246.	
	63	U.	14	Adaptador para rock bits.	
	64	U.	100	Emenda p/aço rock bits.	
	65	U.	27	Bucha de rotação T-7255.	
	66	U.	36	Bucha de rotação S-487DA.	
	67	U.	02	Martelete pneumático Atlas ref. 40656 (no estado).	
	68	U.	01	Martelete p/pedreira granner.	
	69	U.	01	Martelete p/pedreira granner.	
	70	U.	01	Martelete p/pedreira CPR887-981 (no estado).	
	71	U.	01	Martelete p/pedreira granner.	
	72	U.	07	Tubo entrada de ar 48-147.	
	73	U.	40	Bucha de 1 1/4 D89-7C.	
	74	U.	14	Arco de retenção T-5542/36.	
	75	U.	03	Válvula compressor ref.79047.	
17	76	U.	31	Pino S/Nº.	
CONT.	77	U.	30	Pino NK 37 AR.	
	78	U.	04	Punho de borracha nº 5534.	
	79	U.	10	Face superior da válv. S-48 - 36D.	
	80	U.	07	Face superior da válv. S-48 - 15-B.	
	81	U.	03	Alavanca do soprador de ar.	
	82	U.	538	Lingueta R 9111 A- da catraca.	
	83	U.	05	Ponta de válv. ref. HW-11.	
	84	U.	05	Válvula da catraca MA3RM.	
	85	U.	01	Bucha do pistão RM71.	
	86	U.	05	Camisa NR 86734.	
	87	U.	05	Bucha de rotação RB511.	
	88	U.	19	Pistão T-7250.	
	89	U.	07	Pistão B97AE AP AR.	
	90	U.	05	Perca de rotação 75-839MC-PM.	
	91	U.	07	Perca de rotação ref.8915-DI.	
	92	U.	37	Perca de catraca D-99.	
	93	U.	11	Estampa p/ rebites nº 321.	
	94	U.	30	Estampa p/ rebites 7/8.	
	95	U.	01	Pino R-85 - 626-MC.	
	96	U.	07	Bujão da válv. S-48-15C.	
	97	U.	07	Face inferior da válv. 84815.	
	98	U.	06	Bucha R-85-261 (flange).	
	99	U.	14	Rotor da válvula.	
	100	U.	06	Pistão R-92-AE.	
	101	U.	01	Cabeçote fronteiro R-77785-253.	
	102	U.	01	Cabeçote 114RS.	
	103	U.	03	Tubo de entrada de ar com porca.	
	104	U.	01	Tubo de entrada de ar sem p(	
	105	U.	06	Tubo de entrada de ar SP 85269.	
	106	U.	06	Mola aspiral ref. 4712.	
	107	U.	04	Válvula de ar automática ref.1341.	
	108	U.	72	Borracha p/tubo de ar ref.75099.	
	109	U.	101	Bucha T 5538-49 11/4 X 1.	
	110	U.	16	Anels da catraca D-9933.	
	111	U.	08	Parafuso sem porca R-85-7574.	
	112	U.	45	Breng nº 535 de 1/2".	
	113	U.	32	Breng de 3/8".	
	114	U.	08	Bucha de rotação D-99-7BD-11/4.	Cr$ 5.182,90
18	01	U.	01	Chapa do tambor p/betoneira.	
	02	U.	06	Chapa do tambor p/betoneira ref.12586.	
	03	U.	07	Pá interna da bet. Jaegger A-2145.	
	04	U.	01	Engrenagem p/betoneira 9F-3803.	
	05	U.	05	Pinhão de aço 14 dentes.	
	06	U.	01	Prelongamento de aço forjado.	
	07	U.	14	Coroa de betoneira Jaegger ref.3282.	
	08	U.	01	Bica de descarga Jaegger.	
	09	U.	01	Cinta de freio tambor KL-Jaegger.	
	10	U.	01	Flange do tambor bet. Jaegger.	
	11	U.	01	Flange do tambor bet. Jaegger.	
	12	U.	07	Pás internas do carregador da betoneira.	Cr$ 606,45.
19	01	U.	13	Correias ref. A-26.	
	02	U.	40	Correias ref. A-27.	
	03	U.	100	Correias ref. A-28.	
	04	U.	51	Correias ref. A-30.	
	05	U.	31	Correias ref. A-31.	
	06	U.	73	Correias ref. A-32.	
	07	U.	50	Correias ref. A-36.	
	08	U.	50	Correias ref. A-37.	
	09	U.	50	Correias ref. A-38.	
	10	U.	40	Correias ref. B-38.	
	11	U.	50	Correias ref. A-40.	
	12	U.	10	Correias ref. B-42.	
	13	U.	207	Correias ref. B-46.	
	14	U.	59	Correias ref. B-47.	
	15	U.	99	Correias ref. B-51.	
	16	U.	76	Correias ref. B-55.	
	17	U.	05	Correias ref. B-58.	
	18	U.	76	Correias ref. B-76.	
	19	U.	19	Correias ref, B-81.	
	20	U.	40	Correias ref. B-103.	
	21	U.	02	Correias ref. B-114.	
	22	U.	06	Correias ref. 4348694.	
	23	U.	10	Correias ref. Multi V B 46.	
	24	U.	02	Correias ref. 2201705.	
	25	U.	01	Correias ref. B-15 8.	
19	26	U.	02	Correias ref. 25710.	
CONT.	27	U.	05	Correias ref. V.363.	
	28	U.	20	Correias ref. 171.	
	29	U.	10	Correias ref. B-120.	
	30	U.	30	Correias ref. 4348699-176.	
	31	U.	08	Correias ref. D 144.	
	32	U.	11	Correias ref. B 210.	
	33	U.	01	Correias ref. VA 46.	
	34	U.	01	Correias V 107.	
	35	U.	40	Correias ref. 221.	
	36	U.	18	Correias ref. 110.	
	37	U.	02	Correias ref. 1209.	
	38	U.	01	Correias ref. 604.	
	39	U.	01	Correias ref. s/m.	
	40	U.	01	Correias ref. A 42.	
	41	U.	02	Correias ref. s/m.	
	42	U.	02	Correias ref. 58.	Cr$ 3.119,69.
20	01	Uma	09	Bomba injetora recondicionada, marca ESSO, tipo PC 6080C87/2. Motores: 70560, 72050, 72063, 70442 e 80013.	
	02	Uma	01	Bomba injetora recondicionada, nº1403, ref. 1033/8/4384.	
	03	Uma	01	Bomba injetora recondicionada, marca Bosh, PC 4600E410/3, série 7409063.	Cr$ 5.200,00.
21	01	U.	09	Mandíbula para britador.	Cr$ 250,00.
22	01	U.	17	Dente de ferro	
	02	U.	02	Cinta ref. 704277K51.	
	03	U.	02	Cinta de freio ref. 30706.	
	04	U.	02	Cinta de freio ref. 901255.	
	05	U.	04	Cinta ref. 900444K61.	
	06	U.	05	Colar de embreagem ref. 900258K.	
	07	U.	06	Lona de freio.	
	08	U.	02	Bucha de bronze ref. 30686.	
	09	U.	02	Bucha de bronze.	
	10	U.	03	Bucha de bronze ref. 30731.	
	11	U.	02	Ventilador para radiador nº 2059.	
	12	U.	01	Eixo da roda guia.	
22	13	U.	06	Lona de freio p/Twindisc ref.1146.	
CONT.	14	U.	02	Engrenagem do chover ref.4H-9721.	
	15	U.	16	Cremalheira do chover ref. 9F7073.	
	16	Pé	10	Corrente p/perfuratriz ref.1403.	
	17	U.	01	Engrenagem do retorno (no estado).	
	18	U.	01	Engrenagem de locomoção.	
	19	U.	01	Roda motris (recondicionada).	
	20	U.	01	Roda de guia (usada).	
	21	U.	01	Droma de elevação.	
	22	U.	70	Sapatas BC-1.	
	23	U.	01	Conjunto de embreagem Twindisc.	
	24	U.	03	Gengiva do Koering 605.	
	25	U.	01	Engrenagem 4H9721 nº JR 62130728.	
	26	U.	02	Plator de embreagem ref. A2968.	
	27	U.	04	Sapata retangular de 80mm.	
	28	U.	04	Retentor da caixa redutora.	
	29	U.	01	Rotativa do comando de embreagem ref. 1300.	
	30	U.	02	Capa do rolamento ref. 1344L865/512.	
	31	U.	02	Rolamento ref. SD-1343.	
	32	U.	01	Rolamento de transmissão ref.22308.	
	33	U.	02	Rolamento ref. 121CKHE-240.	
	34	U.	16	Sapata circular 90mm-3.	
	35	U.	06	Disco de embreagem estriado ref.5659.	
	36	U.	08	Disco de embreagem ref.56580-649.	
	37	U.	02	Elemento de filtro p/óleo ref.65002.	
	38	U.	01	Disco de embreagem ref. A2768-57B.	
	39	U.	01	Plator de embreagem ref. 6676.	
	40	U.	02	Diafragma ref. SD12236671.	
	41	U.	02	Diafragma ref. A6642.	
	42	U.	02	Luva do colar de embreagem ref.76249.	
	43	U.	01	Plator de embreagem ref. A-6637-A.	
	44	U.	01	Filtro mod. G-1400-Série 1257.	Cr$ 11.254,00.
23	01	U.	02	Cabo do filtro ref.1721/63702.	
	02	U.	05	Sede do vedador da manivela ref. 1610/10017.	
	03	U.	12	Gafanhoto do plator de embreagem.	
	04	U.	01	Árvore primária da caixa de câmbio.	
	05	U.	01	Árvore do comando de válv. ref.1610/ 26001-D 9500.	
23	06	U.	02	Semi-disco ref. 53010.	
CONT.	07	U.	09	Guarnição do disco de embreagem.	
	08	U.	01	Plator de embreagem.	
	09	U.	02	Chapa do plator ref. 10701.	
	10	U.	04	Prato móvel da embreagem nº 10803.	

LOTE Nº	ITEM	UNID.	QUANT.	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR MINIMO
	11	jg.	01	Bronzina para biela.	
	12	jg.	05	Bronzina para mancal.	
	13	jg.	01	Camisa do motor.	
	14	U.	22	Porta injetor (no estado).	
	15	U.	02	Grampo para mola.	
	16	U.	01	Suporte do rolamento ref.31010.	
	17	U.	01	Boia para tanque de combustível.	
	18	U.	01	Bomba de transferência p/FNM D-9500.	
	19	U.	20	Rolamento do compressor de ar ref.2900/61776.	
	20	U.	01	Rolamento ref. 3975 do câmbio.	
	21	U.	07	Rolamento da bomba de óleo ref.2900/62552.	
	22	U.	10	Balancim direito.	
	23	U.	11	Balancim esquerdo ref.4507/11.	
	24	U.	05	Alavanca de embreagem ref.1735/10019.	
	25	U.	03	Bujão da bomba injetora.	
	26	jg.	21	Anel de segmento 9625/18702.	
	27	jg.	01	Anel de segmento 040.	
	28	jg.	02	Anel de segmento 030.	
	29	jg.	01	Anel de segmento 020.	
	30	U.	02	Máquina de levantar vidro da porta.	
	31	U.	01	Elemento do filtro limpeza.	
	32	U.	23	Elemento do filtro p/bomba.	
	33	U.	05	Eixo ref. 1721/17702.	
	34	U.	10	Eixo ref. 1721/17016.	
	35	U.	04	Eixo retentor do freio ref.53007/53008.	
	36	U.	02	Eixo balancim ref. 24001.	
	37	U.	01	Pinhão ref. 1602/36001.	
	38	U.	16	Pinhão do motor de partida de 11 dentes.	
	39	U.	05	Flange ret.do pinhão ref. 31004.	
	40	U.	04	Amortecedor de borracha ref.1602/72701.	
	41	U.	01	Pistão do compressor de ar.	
	42	U.	01	Tampa do cabeçote do compressor de ar.	
	43	U.	19	Biela do compressor de ar ref.1606/54411.	
23	44	U.	04	Cabeçote ref.9610/54791.	
CONT.	45	U.	10	Cabeçote ref. 9610/54782.	
	46	U.	06	Parafuso ref. 12021.	
	47	U.	205	Parafuso da cruzeta de 18mm.	
	48	U.	20	Parafuso ref.00162.	
	49	U.	04	Parafuso especial 95096.	
	50	U.	16	Parafuso de aperto ref. 10003.	
	51	U.	32	Parafuso ref. 30.050.	
	52	U.	06	Parafuso longo 124001.	
	53	U.	04	Parafuso 01453.	
	54	U.	02	Parafuso 01467.	
	55	U.	10	Parafuso 1702 - 95015.	
	56	U.	35	Parafuso 10002.	
	57	U.	08	Parafuso 60359.	
	58	U.	06	Parafuso curto 24002.	
	59	U.	04	Parafuso nº 00163.	
	60	U.	03	Parafuso do tambor 000310.	
	61	U.	01	Parafuso esp. 95008.	
	62	U.	02	Parafuso D6515.	
	63	U.	04	Parafuso A 95038.	
	64	U.	207	Chaveta fig. 60.	
	65	U.	01	Pomo de fixação 12708.	
	66	U.	07	Pino 170/48003/147.	
	67	U.	04	Pino nº 53003.	
	68	U.	20	Pino 1702/67028.	
	69	U.	58	Pino ref. 9713/17033.	
	70	U.	10	Pino ref. 1701/32003.	
	71	U.	30	Anel de borracha.	
	72	U.	03	Capa p/retentor do diferencial.	
	73	U.	06	Bloco espaçador setor dianteiro 12201.	
	74	U.	12	Espelho da maçaneta.	
	75	U.	02	Cruzeta ref. 6001.	
	76	U.	09	Cruzeta do diferencial 25702/31024.	
	77	U.	12	Válvula escap. 12002.	
	78	U.	12	Válvula de descarga 1604/12020.	
	79	U.	48	Válvula de admissão ref.1604/12020.	
	80	U.	20	Bucha 1625/49003.	
	81	U.	01	Válvula de fibra 64075.	
	82	U.	03	Válvula retentora ref. 295860.	
23	83	U.	06	Válvula compressor ar fig. 19.	
CONT.	84	U.	03	Tampa proteção dispositivo regulador.	
	85	U.	02	Calço de metal ref. 51024.	
	86	U.	06	Calço do capuz do visor tub.injetora.	
	87	U.	02	Calço de metal 51013.	
	88	U.	02	Calço ajustador de metal.	
	89	U.	68	Calço bomba óleo 3606/6.	
	90	U.	06	Calço ajustador 33009/10/11.	
	91	U.	15	Purificador de ar.	
	92	jg.	09	Lona de freio dianteiro.	
	93	jg.	02	Lona de freio trazeiro.	
	94	U.	08	Lona de freio de mão.	
	95	U.	08	Lona montana.	
	96	U.	94	Bobina de campo.	
	97	U.	04	Bobina de campo arranque.	
	98	U.	08	Anel de retentor trazeiro.	
	99	U.	02	Anel espaçador 31017.	
	100	U.	04	Anel de borracha.	
	101	U.	06	Anel espaçador 24012.	
	102	U.	10	Anel 1701/25003.	
	103	U.	02	Anel fig. 15 Q. 103.	
	104	U.	16	Prisioneiro R 05894.	
	105	U.	10	Prisioneiro ref. 2100-05192.	
	106	U.	25	Prisioneiro ref. 2100 - 05060.	
	107	U.	06	Prisioneiro ref. 5996.	
	108	U.	11	Prisioneiro para tampão.	
	109	U.	02	Prisioneiro 069.	
	110	U.	29	Mola da válv.ref. 1736/10030.	
	111	U.	06	Mola freio tras. 263210.	
	112	U.	08	Mola das válvulas.	
	113	U.	13	Mola da injetora. 66021/20.	
	114	U.	20	Mola filtro 1022/64138.	
	115	U.	04	Mola interna - 12021.	
	116	U.	30	Mola 1625/49004.	
	117	U.	06	Mola retentora 1385264.	
	118	U.	01	Mola válvula sopradora 348.	
	119	U.	25	Mola ligação 548 I D.	
	120	U.	01	Mola 6408.	
23	121	U.	10	Mola 1762/60011.	
CONT.	122	U.	05	Mola freio dianteiro 263108.	
	123	U.	02	Mola 64059.	
	124	U.	01	Mola 65017.	
	125	U.	01	Mola de tucho 64043.	
	126	U.	03	Mola ref. A2808 AACE.	
	127	U.	45	Mola 63289.	
	128	U.	20	Mola 9601 63011.	
	129	U.	01	Fixador 9603/63035.	
	130	U.	02	Travessa ref. 40720.	
	131	U.	01	Eixo da alavanca 68030.	
	132	U.	20	Tampão ref. 2630 3604.	
	133	U.	10	Sede válvula pil ref. 9721/65162.	
	134	U.	01	Sede válvula ref. 1602/58018.	
	135	U.	04	Sede válvula compressor.	
	136	U.	04	Sede ref. 170117077.	
	137	U.	12	Sede da mola.	
	138	U.	02	Sede do balancim 1721/17015.	
	139	U.	07	Sede da mola caixa de mudança.	
	140	U.	01	Sede rol. ref. 31006.	
	141	U.	50	Deflector da bomba de óleo ref. 1602/60013.	
	142	U.	08	Deflector 53009.	
	143	U.	10	Porca 1635-95092-201.	
	144	U.	15	Porca 933091 RIT válv.	
	145	U.	50	Porca fig. 66 10 x 1 - Castelo.	
	146	U.	10	Porca ref. 2120/15039.	
	147	U.	01	Porca ref. 95068.	
	148	U.	01	Porca ref. 95061.	
	149	U.	08	Porca nº 5245.	
	150	U.	06	Porca nº 53025.	
	151	U.	02	Porca nº 95039.	
	152	U.	02	Porca nº 15109.	
	153	U.	01	Porca nº 60006.	
	154	U.	01	Porca fig. 66 10 x 1.	
	155	U.	05	Porca ref. 9721/65173.	
	156	U.	10	Porca 2120-15031.	
	157	U.	22	Porca 20049.	
	158	U.	01	Mola espiral ref. 95007.	
	159	U.	01	Mola nº 10003.	
23	160	U.	02	Mola nº 15247.	
CONT.	161	U.	51	Mola nº 20072.	
	162	U.	15	Mola nº 16027.	
	163	U.	09	Arruela de fibra p/compressor.	
	164	U.	07	Arruela de fibra 20070.	
	165	U.	04	Arruela de pressão 17021.	
	166	U.	04	Arruela de pressão 53009.	
	167	U.	04	Arruela de feltre 33004.	
	168	U.	10	Arruela 2140/17124.	
	169	U.	02	Arruela de pressão 17024.	
	170	U.	01	Arruela espaçadora 95006.	
	171	U.	24	Arruela de chumbo 32099.	
	172	U.	12	Arruela 1604.	
	173	U.	04	Arruela de fibra 32034.	
	174	U.	20	Arruela (de fibra 320) 2140/16654.	
	175	U.	02	Arruela vedação de cobre 32234.	
	176	U.	02	Arruela fig. 23.	
	177	U.	08	Arruela lisa 9509.	
	178	U.	02	Arruela de alumínio 51008.	
	179	U.	08	Arruela de chumbo 32087.	
	180	U.	02	Arruela lisa 16656.	
	181	U.	18	Arruela p/válvula do compressor.	
	182	U.	02	Arruela de pressão 17029.	
	183	U.	31	Arruela de cobre 65031/32.	
	184	U.	20	Arruela 1701/26013.	
	185	jg.	02	Bobina de campo do gerador nº 505.	Cr$ 3.912,90
24	01	U.	01	Tambor de freio montana ref.1701/267101.	
	02	U.	03	Cubo da roda ref. 9722-23707.	
	03	U.	02	Freio montana.	
	04	U.	05	Anel de aro da roda 1707/52004.	
	05	U.	05	Anel de aro da roda 1702/52003.	
	06	U.	02	Tambor do freio 53001.	
	07	U.	02	Tubo de descarga 9722-90771.	
	08	U.	01	Reservatório de ar 87701.	
	09	U.	14	Rolete da biela de campo de ar 9606/54052.	
	10	U.	01	Árvore manivela do compressor ref. 9606-54731.	
	11	U.	08	Montanheira do feixe tras. 48108.	
	12	U.	08	Montanheira do feixe dianteiro 45001.	
24	13	U.	06	Montanheira dianteiro 45002.	
CONT.	14	U.	06	Montanheira dianteira esq. 45003.	
	15	U.	07	Montanheira feixe tras. 84001.	
	16	U.	01	Roda dianteira.	
	17	U.	01	Roda tras. ref. 1707/52701.	
	18	U.	06	Semi-eixo N 721-B/17702 (no estado).	
	19	U.	02	Sede da válvula 64070.	
	20	U.	06	Agulha injetora 66704.	
	21	U.	06	Chapa ref. 1625/4448.	
	22	U.	12	Chapa encosto da satélite 310256.	
	23	U.	04	Chapa 53015.	
	24	U.	04	Chapa de aperto p/mola 48009.	
	25	U.	30	Chapa 1721/26003.	
	26	U.	04	Chapa travante ref. 95009.	
	27	U.	20	Chapa ref. 160/24705.	
	28	U.	40	Chapa ref. 1610/24750.	
	29	U.	50	Bucha da árvore da manivela ref.1604/14001.	
	30	jg.	04	Bucha do comando.	
	31	U.	11	Luva dentada do freio.	
	32	U.	06	Luva do colar embreagem ref. 63270.	
	33	U.	02	Luva ref. 65714.	
	34	U.	52	Acoplamento 1602/45002.	
	35	U.	01.	Suporte do motor de arranque.	
	36	U.	02	Suporte 1610/10712.	
	37	U.	08	Suporte esq. dir. ref. 53703-53704.	
	38	U.	06	Suporte Selead Dean (usado)	
	39	U.	06	Suporte do eixo balancim.	
	40	U.	12	Garfo traz. do freio 247026.	
	41	U.	03	Garfo da ré.	
	42	U.	05	Garfo do colar de embreagem 1707/17001123.	
	43	U.	03	Garfo deslizante dianteiro 2400/3.	
	44	U.	05	Engrenagem 1610/30016.	
	45	U.	11	Polia do gerador.	
	46	U.	348	Rolete de aço ref. 34128.	
	47	U.	55	Rolete de aço ref. 34128.	
	48	U.	10	Rolete ref. 9913/17026.	
	49	U.	50	Bucha 1702/68022.	
	50	U.	18	Contra porca da biela 20253.	
24	51	U.	10	Bucha ref. 1702/95142.	
CONT.	52	U.	20	Bucha ref. 9604/55083.	
	53	U.	04	Bucha mola mestre 48002.	
	54	U.	07	Bucha da alavanca 11012.	
	55	U.	67	Junta vedadora.	
	56	U.	05	Junta ref. 85006.	
	57	U.	01	Junta elástica 25701.	
	58	U.	06	Junta do reflector 53013.	
	59	U.	25	Junta 65231.	
	60	U.	20	Junta 1606/54408.	
	61	U.	01	Junta Red vel. 31006.	
	62	U.	06	Junta velomoide 53014.	
	63	U.	05	Junta de vedação 1701/310/42.	
	64	U.	08	Junta de amianto 65218.	
	65	U.	16	Junta ref. 1601/12025.	
	66	U.	12	Junta ref. 65200.	
	67	U.	04	Vidro para janela traz.	
	68	U.	03	Vidro de parabrisa.	
	69	U.	02	Conduite ref. 9722/177707.	
	70	U.	01	Conduite intermediário ref. 217702.	
	71	jg.	02	Tubulação inferior ref. 1610/44701/211.	
	72	U.	01	Tubulação aliment. 6573D-9500.	
	73	U.	01	Tubulação aliment. 65712/D9500.	
	74	U.	28	Tubulação bomba injetora D-9500.	
	75	U.	04	Vidro para porta usado.	
	76	U.	02	Vidro para porta lado esquerdo.	
	77	U.	02	Vidro carro ano 1957.	
	78	U.	02	Folia de borracha fig. 44.	
	79	U.	40	Disco de apoio de amianto 10010.	
	80	U.	02	Tirante parafuso ref. 40059.	
24	90	U.	12	Haste do freio traz. 263031.	
CONT.	91	U.	10	Haste 1702/67077.	
	81	U.	01	Tirante do freio ref. 21002.	
	82	U.	13	Tirante referência 1610/510/0.	
	83	U.	07	Tirante ref. 9721/630014.	
	84	U.	04	Braçadeira ref. 36205/85001.	
	85	U.	01	Braçadeira ref. 90015.	
	86	U.	60	Bloco ref. 30040/45.	
	87	U.	39	Fuzíveis 12 volts ref. 39301.	
	88	U.	08	Haste do tucho ref.1602/24704.	
	89	U.	01	Haste secundária do comando.	
	92	U.	04	Haste da caixa de câmbio ref.1721/17708.	
	93	U.	06	Tubo flexível para óleo.	
	94	U.	04	Tubo espaçador ref. 48017.	
	95	U.	01	Tampa da caixa ref. 68002.	
	96	U.	01	Tampa da sede mola da marcha-ré.	
	97	U.	06	Prato interno 85007.	
	98	U.	42	Prato válvula fig.61.	
	99	U.	02	Conexão 65733.	
	100	U.	02	Conexão 65713.	
	101	U.	03	Conexão 65039/9.	
	102	U.	02	Conexão ref. 65707.	
	103	U.	02	Conexão ref. 65714.	
	104	U.	02	Conexão ref. 79948.	
	105	U.	01	Conexão terminal ref.31673.	
	106	U.	05	Alavanca ref. 1721/60703.	
	107	U.	03	Mola ref.NWSF 682/3.	
	108	U.	01	Vidro de parabrisa curva ref.82008.	Cr$ 2.906,69.
25	01	U.	01	Carcaça da caixa de câmbio (no estado).	
	02	U.	02	Agulha p/carburador (entrada de ar).	
	03	U.	02	Agulha p/controle de gasolina.	
	04	U.	01	Haste seletora da ré ref.6603-131135-01.	
	05	U.	06	Arruelas.	
	06	U.	01	Engrenagem ref.8861-49005-03.	
	07	U.	01	Protetor do câmbio 3035 22264-00.	
	08	U.	03	Protetor da cúpula da roda 30352226000.	
	09	U.	04	Tuho de descarga 3035211002.	
	10	U.	03	Cabo do velocímetro ref.6813/46110-50.	
	11	U.	02	Cabo flexível 6003253840075708.	
	12	U.	01	Cabo freio 3035-26225-00.	
	13	U.	01	Cabo embreagem 68032552903.	
	14	U.	09	Cabo afogador 221721-7613011.	
	15	U.	24	Cabo de embreagem 30352525000.	
	16	U.	02	Cabo freio de mão sedan 22172613011.	
	17	U.	17	Parafuso da bucha da mola traz.	
	18	U.	06	Parafuso rôsca fina volante.	
25	19	U.	10	Parafuso da trava da alavanca.	
CONT.	20	U.	12	Parafuso da roda 6803-2221600.	
	21	U.	17	Porca da roda 74361-00131.	
	22	U.	03	Porca manga de eixo 009350050011.	
	23	U.	28	Bucha biela 30171710312.	
	24	U.	12	Bucha para mola traz. 002104/312.	
	25	jg.	14	Anel de segmento 040 ref.26484-00.	
	26	U.	02	Retentor do diferencial ref.0650393195.	
	27	U.	02	Retentor cx.de câmbio 0650399800.	
	28	U.	03	Retentor virabrequim 8171033.	
	29	U.	01	Retentor ref. 000222-05-01.	
	30	U.	01	Rolamento da hélice.	
	31	U.	01	Rolamento 000625-025-40.	
	32	U.	02	Rolamento caixa de câmbio 3035-13184.	
	33	U.	02	Rolamento do diferencial.	
	34	U.	01	Rolamento int.eixo traz.	
	35	U.	04	Rolamento do pinhão 05412 98940.	
	36	U.	01	Flange eixo piloto 3035-12320-00.	
	37	U.	10	Suporte vent.3035-15520-01.	
	38	U.	02	Base da bomba de gasolina 303512234-00.	
	39	U.	08	Prendedor de capuz 3035-5404600.	
	40	U.	01	Levantador de vidro esq. 002168550/0501.	
	41	U.	02	Cruzeta ref. 3035-222252-00.	
	42	U.	01	Cruzeta da manga de eixo.	
	43	U.	06	Coxim da carroceria (borracha).	
	44	U.	01	Coxim do motor ref.6403-24405.	
	45	U.	25	Coxim do radiador.	
	46	U.	10	Interruptor de luz.	
	47	U.	01	Interruptor para seta.	
	48	U.	01	Chave de ignição.	
	49	U.	01	Botão de buzina ref.0383870100.	
	50	U.	01	Filtro de gasolina ref.303512203-00.	
	51	U.	02	Trava para câmbio.	
	52	U.	322	Lâmpada de 6 volts ref. 3535.	
	53	U.	01	Induzido de motor de partida.	
	54	U.	08	Induzido do gerador ref.221732100.	
	55	U.	03	Semi-eixo ref.3035-22255-00.	
	56	U.	06	Terminal de direção ref.30352050400/700.	
	57	U.	02	Parolete ref.72-3035-44101-001.	
25	58	U.	14	Lanterna tras. ref.72393540301-00.	
CONT.	59	U.	88	Bobina de campo do motor.	
	60	U.	01	Bobina de campo do gerador.	
	61	jg.	30	Escova do motor de partida ref.64033515010.	
	62	U.	02	Pino da trava 3035 (tranca) ref. 303513149OO.	
	63	U.	01	Vedação ref. 0002220501.	
	64	U.	01	Pino da junta ref. 3035-22258.	
	65	U.	01	Garfo da mudança ref.30351520701.	
	66	U.	04	Mancal ref. 64022266/00.	
	67	U.	03	Mangueira do radiador ref.3035-1811000.	
	68	U.	07	Mangueira da bomba de gasolina 3035-26481.	
	69	U.	01	Chapa da trava do distribuidor.	
	70	U.	02	Luva do colar de embreagem.	
	71	U.	04	Vedação ref. 000998-01.	
	72	U.	01	Arruela prisioneira da roda traz.	
	73	U.	08	Arruela do encosto.	
	74	U.	05	Rotor do distribuidor.	
	75	U.	60	Trava do pino ref. 73123-003-30.	
	76	U.	02	Disco do plator de embreagem.	
	77	U.	27	Diafragma da bomba de gasolina.	
	78	U.	04	Palheta do limpador de parabrisa ref. 003839506-00.	
	79	U.	01	Anel de travamento ref.900330013331.	
	80	U.	03	Anel de pistão ref. 14485.	
	81	U.	02	Manga de eixo ref. 3035-2227000.	
	82	U.	02	Revestimento do disco de embreagem 101/102.	
	83	U.	06	Junta do cabeçote ref. 00380119000.	
	84	U.	28	Braço do limpador de parabrisa 303543524.	
	85	U.	17	Braço do limpador de parabrisa (passeio).	
	86	U.	12	Friso dianteiro ref.680355676110.	
	87	U.	01	Vidro para parabrisa de Vemaguet(usado).	
	88	U.	10	Mola do sincronizador ref.640313171OO.	
	89	U.	20	Mola do distribuidor.	
	90	U.	02	Mola do gerador ref.6403304210l0.	
	91	U.	08	Esfera p/câmbio ref. 05401740.	
	92	U.	05	Espelho de maçaneta p/levantar vidros.	
	93	jg.	01	Engrenagem da 2ª ref. 30351317500.	
25	94	U.	01	Marcador de gasolina ref.72303544322OO.	
CONT.	95	U.	03	Caixa de fusível.	
	96	U.	01	Flange da bomba de gasolina.	
	97	U.	01	Vidro da porta diant. da Vemaguet (usado).	
	98	U.	03	Vidro trazeiro Sedan.	
	99	U.	17	Tubo de cobre p/gasolina ref. 3035/26484/00.	Cr$ 2.766,51.

G.D.F. - S.A.P.
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A
- CENABRA -

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/72-CENABRA

TOMADA DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E SUA LANCHONETE DA ÁREA DA CENABRA.

O Diretor-Presidente da Central de Abasteci - mento de Brasília S/A - CENABRA, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas do dia 26 de julh o de 1972, no Canteiro de Obras da Central - SIA - Brasília - DF, a Comissão de Licitação desta Sociedade receberá proposta para instalação e ex - ploração do RESTAURANTE e sua LANCHONETE da área da CENABRA, medi- ante as condições do presente Edital.

I - DA HABILITAÇÃO

I.1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma especializa da na instalação e exploração de serviços de igual natureza, estabelecida há mais de 2(dois)anos portadora do Certificado de Registro de Fornecedor da CODEPLAN, que tenha capital mí nimo, integralizado, de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros).

I.2 - Não será tomada em consideração proposta apresentada por con sórcio ou grupo de firmas.

I.3 - A concorrente, no dia, hora e local fixados neste Edital, en tregará ao Secretário da Comissão de Licitação sua documenta ção e sua proposta, em invólucros separados e fechados, ccn.- tendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-CENABRA - "TOMADA DE PREÇOS Nº 01 /72 -CENABRA", o primeiro com o - subtítulo "DOCUMENTAÇÃO", e o segundo com o subtítulo "PRO - POSTA".

I.4 - O invólucro número 1 (um) - DOCUMENTAÇÃO - deverá obrigato riamente conter, sob pena de eliminação sumária e automáti ca da firma, o seguinte:

I.4.1 - Certificado de Registro de Fornecedor da CODEPLAN, acompanhado da documentação que já tenha perdido o prazo de validade.

I.4.2 - Recibo de caução prévia para garantia de apresenta ção de proposta e assinatura de contrato, deposita da na Tesouraria da CENABRA.

I.4.3 - Fotocópia da Notificação de Imposto de Renda, refe rente aos exercícios de 1970 e 1971, devidamente au tenticadas;

I.4.4 - Fotocópia da Relação de 2/3, referente à situação em 25.04.71 e 25.04.72, devidamente autenticada.

I.4.5 - Atestado de capacidade técnica da licitante para explorar o negócio posto em licitação, passado pe- lo Sindicato de Classe correspondente ou órgão do Governo.

I.4.6 - Atestado de capacidade financeira, de pelo menos 3 (três) estabelecimentos bancários (validade de 30 trinta) dias após a sua expedição).

I.4.7 - Relação dos equipamentos e móveis que serão insta- lados pela firma para a exploração dos serviços de que é objeto o presente Edital.

I.4.8 - Declaração expressa de que conhece o local e suas peculiaridades, as instalções já existentes, e que a proposta foi elaborada a vista de tais conheci - mentos.

I.4.9 - Declaração expressa de que se compromete a iniciar os serviços de instalação de móveis e equipamentos no prazo de 20 (vinte) dias e concluir no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

I.4.10 -Declaração expressa de que a firma proponente acei ta todas as condições do presente Edital e que o preço proposto está isento de quaisquer despesas com materiais, mão-de-obra, leis sociais, transpor te, ferramentas, equipamentos, seguros, tributos in cidentes e demais encargos, enfim, tudo necessário para a perfeita e total exploração dos serviços de que é objeto o presente Edital.

II.- DAS PROPOSTAS

II.1 - O invólucro número 2 (dois) - PROPOSTA - deverá obrigato- riamente conter, sob pena de não ser levada em considera- ção, o seguinte:

II.1.1 - Ser datilografada em 03 (três) vias, em língua por tuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou en trelinhas, mencionando o número da Tomada de Pre ços e o local previsto neste Edital.

II.1.2 - Preço global mensal em cruzeiros (algarismos e por extenso) pelo qual a proponente se compreme- te a arrendar o imóvel destinado ao restaurante e sua lanchonete.

III - DO LOCAL, ÁREA, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E SERVIÇOS

III.1 - O local destinado ao restaurante e sua lanchonete conta com uma área de 775m^2 e uma área própria de 1.400 m^2 para esta- cionamento de veículos. A planta do local estará à disposi ção dos interessados, no Canteiro de Obras, mediante apre- sentação do recibo de caução.

III.2 - O restaurante funcionará de segunda-feira a domingo e terá o seu horário de atendimento ao público fixado pela CENABRA, não ultrapassando os limites legais.

III.3 - O atendimento do restaurante e sua lanchonete constará de: refeições "Ala Carte" e comercial, refeições ligeiras, café em infusão, refrigerantes, refrescos, sorvetes, leite e seus derivados, sanduiches, vitaminas e artigos correlatos, bebi das alcoólicas nacionais e/ou estrangeiras de padrão nobre.

IV - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

IV.1 - O recebimento dos invólucros se dará no dia, hora e local men cionados no Ítem I.3. Encerrado esse prazo, nenhum outro in vólucro será recebido, nem tampouco serão permitidos quais- quer adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos já entregues.

IV.2 - Após, será declarada a abertura da sessão, pelo Presidente da Comissão e os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:

IV.2.1 - Na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão abertos os invólucros nú mero 1 (um) sendo seus conteúdos rubricados por todos os presentes e idênticamente rubricados os fechos dos invólucros número 2 (dois).

IV.2.2 - Em seguida será determinada a suspensão da ses - são e lavrada ata idênticamente firmada pelos participantes da Tomada de Preços.

IV.3 - Até a hora da reabertura da sessão mencionada no item IV.4, a Comissão reunir-se-á em caráter reservado e exami nará a documentação apresentada pelos licitantes nos invó lucros número 1 (um), e relacionará as Firmas considera - das inscritas na Tomada de Preços, lavrando-se ata cir- cunstanciada e minuciosa das ocorrências.

IV.4 - Reaberta a sessão, às 9:00 horas, do dia 28 de julho de 1972, no local já designado, a Comissão, após a leitura da ata referida no item IV.3, dará ciência da relação das Firmas consideradas inscritas na Tomada de Preços e devol verá fechados, os invólucros número 2 (dois) àquelas con- sideradas eliminadas.

IV.5 - Em seguida, serão abertos pela Comissão os invólucros nú- mero 2 (dois) das firmas consideradas inscritas e lidos em voz alta os seus conteúdos.

IV.6 - O Presidente da Comissão e os proponentes presentes rubri carão todas as folhas das propostas e demais elementos a- nexos.

IV.7 - Da sessão para abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão mi- nuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pe la Comissão e por todos os proponentes.

V.1 - As propostas serão julgadas pela Comissão de Licitação con soante a legislação em vigor e levando-se em conta o inte- resse do serviço, a tradição e a capacidade técnica e fi - nanceira da firma, bem como o seu tirocínio e idoneidade pa ra executar os serviços no mais alto padrão das caracterís ticas dos serviços de que é objeto o presente Edital.

V.2 - Feita a classificação dos licitantes, será encaminhado o processo à Diretoria Colegiada da CENABRA, com relatório pa ra homologação, através do Diretor-Presidente.

V.3 - Após a homologação da Tomada de Preços pela Diretoria Cole giada, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL " órgão oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados.

VI-DA CAUÇÃO

VI.1 - A participação na Tomada de Preços depende de prévio depó sito de caução na Tesouraria da CENABRA, no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) conforme estipulado no item I.4.2 deste Edital. A caução poderá ser feita em di- nheiro ou em títulos da dívida pública (Obrigações Reajus táveis do Tesouro Nacional).

VI.2 - Conhecidos os resultados e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com os critérios deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos intere sados ao Presidente da Comissão, exceção feita à da firma declarada vencedora, que ficará em poder da CENABRA para garantia da assinatura e cumprimento do contrato, e as cauções das firmas classificadas como segunda e terceira colocadas, que terão a devolução autorizada após a assina tura do contrato pela classificada em primeiro lugar.

VI.3 - Será retida a caução da firma no caso de rescisão do con- trato por culpa da arrendatária, sem prejuízo da indeniza ção por perdas e danos porventura devida à CENABRA.

VII - DO ARRENDAMENTO - PRAZOS E MULTAS

VII.1 - O prazo para exploração dos serviços de que trata o pre- sente Edital será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, mediante manifestação escrita das partes, devi- damente aceita, com 30 (trinta) dias de antecedência, ob servadas as condições estipuladas neste Edital e as que constem da respectiva minuta.

VII.2 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias consecutivos após a convocação, para esse fim, expe dida pela CENABRA, sob pena de perda da caução e demais cominações legais. Na hipótese do não cumprimento deste prazo, a CENABRA reserva-se o direito de optar pela ad- judicação à segunda colocada, independente de qualquer a viso ou notificação, sujeitando-se a firma faltosa às pe nalidades cabíveis, bem como ao ônus resultante da dife- rença de preços verificada. A segunda adjudicatária, nes se caso estará sujeita às mesmas exigências feitas à pri meira.

VII.3 - Na hipótese do item VII.1 a firma faltosa será notifica- da para recolher à Tesouraria da CENABRA, no prazo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas.

VII.4 - O não cumprimento dos prazos fixados no subitem I.4.9 , sem justificativa aceita pela CENABRA, será considerado como recusa e dará causa à rescisão do contrato e à apli cação da multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor.

VIII - DO PAGAMENTO

VIII.1 - Os pagamentos mensais serão efetuados na conta-corrente bancá ria indicada pela CENABRA, até os 5 (cinco) dias consecutivos ao vencimento de cada mês.

VIII.2 - Os pagamentos efetuados fora do praso fixado no item anterior serão acrescidos de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da taxa de arrendamento.

VIII.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, no pagamen to da taxa de arrendamento vencida, importará na automática rescisão do contrato de arrendamento sem prejuízo do disposto no item anterior e demais cominações legais ou constantes do Edital ou cláusulas contratuais, independentemente de interpe lação judicial.

IX - DO REAJUSTAMENTO

IX.1 - A taxa mensal de arrendamento será reajustada automaticamente , conforme elevação dos índices de correção monetária para os imó veis não residenciais baixados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

X - DA RESCISÃO

X.1 - O contrato estabelecerá as formas de rescisão cabíveis, consoan- te o disposto na legislação vigente e no presente Edital.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA

XI.1 - O licitante que tiver sua proposta aceita pela CENABRA, ficará sujeita às seguintes Obrigações:

XI.1.1 - Instalar as suas expensas, na área para esse fim desti nada, todo o aparelhamento que se fizer necessário à exploração dos serviços em condições compatíveis com o público usuário, inclusive as instalações da cozinha , que será entregue em "osso", obedecendo aos desenhos , detalhes e orçamentos apresentados à Central, cabendo, ainda, ao concessionário o ônus de fazer os reparos exi gidos para instalação do mencionado aparelhamento;

XI.1.2 - Afixar letreiro indicador do negócio, de acordo com as especificações e localização aprovadas pela CENABRA.

XI.1.3 - Cobrar os preços normais da praça, estabelecidos para o comércio congênere e da mesma categoria;

XI.1.4 - Manter em perfeito estado de funcionamento as instala- ções e o aparelhamento da área arrendada, correndo por sua conta todas as despesas de luz e energia, limpeza e conservação, reparos, reposições e reconstituição da pintura necessários para conservação da mesma área, ins talações e aparelhamento.

XI.1.5 - Pagar todos os impostos e taxas incidentes ou que vie- rem a incidir sobre a exploração, inclusive os medido- res correspondentes;

XI.1.6 - Manter as instalações em perfeitas condições de higie- ne;

XI.1.7 - Dispor de pessoal uniformizado indispensável a manuten ção dos serviços em padrão satisfatório de conforto e higiene;

XI.1.8 - Submeter-se ao Regulamento Interno de Comercialização que vier a ser estabelecido e à fiscalização que a CENABRA através de funcionários especialmente designa- dos exercer sobre a exploração do negócio.

XI.1.9 - Devolver, findo o prazo contratual, as instalações e o material existente ao tempo de início da exploração em perfeito uso e funcionamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

XII.1 - A CENABRA se reserva o direito de anular a presente Toma da de Preços por conveniência própria, sem que os lici - tantes caiba indenização de qualquer espécie. Em caso de anulação os licitantes terão direito a levantar a cau ção e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão.

XII.2 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguin tes endereços:

a) - CANTEIRO DE OBRAS DA CENABRA - SIA - Brasília - DF;

b) - EDIFÍCIO ARISTON - SCS, 3º andar, sala 301 - Brasí- lia - DF.

Brasília, 04 de julho de 1972

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Diretor Presidente

GDF - SAP

Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/72-CENABRA

TOMADA DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SUPERMERCADO DA ÁREA DA CENABRA.

O Diretor-Presidente da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas, do dia 1º de agosto de 1972, no Canteiro de Obras da Central - S.I.A Brasília - DF, a Comissão de Licitação desta Sociedade receberá proposta para a instalação e exploração do SUPERMERCADO da área da CENABRA, mediante as condições do presente Edital.

I - DA HABILITAÇÃO

I.1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma especializada na instalação e exploração de supermercados, portadora do Certificado de Registro de Fornecedor da CODEPLAN e que tenha um capital mínimo, integralizado, de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

I.2 - Não será tomada em consideração proposta apresentada por consórcio ou grupo de firmas.

I.3 - A concorrente, no dia, hora e local fixados neste Edital, entregará ao Secretário da Comissão de Licitação sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA - "TOMADA DE PREÇOS Nº 02/72 - - CENABRA", o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO", e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

I.4 - O invólucro número I (um) - DOCUMENTAÇÃO - deverá obrigatoriamente conter, sob pena de eliminação sumária e automática da firma, o seguinte:

I.4.1 - Certificado de Registro de Fornecedor da CODEPLAN, acompanhado da documentação que já tenha perdido o prazo de validade.

I.4.2 - Recibo de caução prévia para garantia de apresentação de proposta e assinatura de contrato, depositada na Tesouraria da CENABRA.

I.4.3 - Fotocópia da Notificação de Imposto de Renda, referente aos exercícios de 1970 e 1971, devidamente autenticadas;

I.4.4 - Fotocópia da RELAÇÃO DE 2/3, referente à situação em 25.4.71 e 25.4.72, devidamente autenticada.

I.4.5 - Fotocópias das Guias de Recolhimento de ICM, referentes aos exercícios de 1970 e 1971;

I.4.6 - Relação dos equipamentos que serão instalados pela firma *para a exploração do supermercado.*

I.4.7 - Atestado de capacidade financeira, de pelo menos 03 (três) estabelecimentos bancários (validade 30 (trinta) dias após sua expedição).

I.4.8 - Lista estimativa de seu pessoal que ficará à disposição do serviço a ser explorado, mencionando as categorias profissionais e o número de pessoas.

I.4.9 - Relação dos supermercados de propriedade da licitante à época da presente Tomada de Preços, mencionando a área ocupada em metros quadrados, local, valor médio de mercadorias que mantêm em cada estabelecimento, média mensal de vendas e média anual, referente aos anos de 1970 e 1971, mão-de-obra empregada em cada unidade e total dos salários pagos.

I.4.10- Declaração expressa de que conhece o local e suas peculiaridades, as instalações já existentes e as que deverão ser realizadas, e que a proposta foi elaborada à vista de tais conhecimentos.

I.4.11 - Declaração expressa de que a firma proponente aceita todas as condições deste Edital, inclusive a de aplicação de multas, e que a taxa de arrendamento proposta não sofrerá qualquer desconto em virtude de benfeitorias, acessórios, reparos, instalações, etc.

II - DAS PROPOSTAS

II.1 - O invólucro número 2 (dois) - PROPOSTA - deverá obrigatoriamente conter, sob pena de não ser levada em consideração, o seguinte:

II.1.1 - Ser datilografada em 03 (três) vias, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Tomada de Preços e o local dos serviços e entregue no dia, hora e local previstos neste Edital.

II.1.2 - Valor da taxa mensal de arrendamento (algarismos e por extenso) proposta pela licitante.

II.1.3 - Orçamento completo e detalhado dos serviços a serem realizados no prédio do supermercado às expensas da licitante, para o perfeito e total funcionamento da unidade em licitação.

III - DO LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

III.1 - O prédio destinado ao supermercado conta com uma área útil de 2.135m² *e uma área própria de 6.900 m² para estacionamento de veículos*, cuja planta estará à disposição dos interessados, no Canteiro de Obras da CENABRA, mediante a apresentação do recibo de caução.

III.2 - O supermercado funcionará de segunda-feira à domingo e terá seu horário de atendimento ao público fixado pela CENABRA, não ultrapassando os limites legais.

IV - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

IV.1 - O recebimento dos invólucros se dará no dia, hora e local mencionados no ítem I.3. Encerrado esse prazo, nenhum outro invólucro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos já entregues.

IV.2 - Após, será declarada a abertura da sessão, pelo Presidente da Comissão e os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:

IV.2.1 - Na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão abertos os invólucros número 1 (um) sendo seus conteúdos rubricados por todos os presentes e identicamente rubricados os fechos dos invólucros número 2 (dois).

IV.2.2 - Em seguida será determinada a suspensão da sessão e lavrada ata idênticamente firmada pelos participantes da Tomada de Preços.

IV.3 - Até a hora *da reabertura da sessão mencionada* no ítem IV.4, a Comissão reunir-se-á em caráter reservado e examinará a documentação apresentada pelos licitantes nos invólucros 1(um), e relacionará as Firmas consideradas inscritas na Tomada de Preços, lavrando-se ata circunstanciada e minuciosa das ocorrências.

IV.4.- Reaberta a sessão, às 9:00 horas, do dia 4 de agosto de 1972, no local já designado, a Comissão, após a leitura da ata referida no ítem IV.3, dará ciência da relação das Firmas consideradas inscritas na Tomada de Preços e devolverá fechados os invólucros número 2 (dois) àquelas *consideradas* eliminadas.

IV.5 - Em seguida, serão abertos pela Comissão os invólucros número 2(dois) das Firmas consideradas inscritas e lidos em voz alta os seus conteúdos.

IV.6 - O Presidente da Comissão e os proponentes presentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais anexos.

IV.7 - Da sessão para abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e por todos os proponentes.

V - DO JULGAMENTO

V.1 - As propostas serão julgadas pela Comissão, consoante a legislação em vigor e levando-se em conta o interesse do serviço, a tradição da firma, o volume anual de vendas em 1970 e 1971, taxa de arrendamento proposta e outras pertinentes, que constem do presente Edital.

V.2 - Feita a classificação dos licitantes, será encaminhado o processo à Diretoria Colegiada da CENABRA, com relatório para homologação, através do Diretor-Presidente.

V.3 - *Após a homologação da Tomada de Preços pela Diretoria Colegiada*, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - órgão oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados.

VI - DA CAUÇÃO

VI.1 - A participação na Tomada de Preços depende de prévio depósito de caução na Tesouraria da CENABRA, no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), conforme estipulado no ítem I.4.2 deste Edital. A caução poderá ser feita em dinheiro ou em títulos da dívida pública (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).

VI.2 - Conhecidos os resultados e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com os critérios deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita a firma declarada vencedora, que ficará em poder da CENABRA para garantia da assinatura e cumprimento do contrato, e as cauções das firmas classificadas como segunda e terceira colocadas, que terão a devolução autorizada após a assinatura do contrato pela classificada em primeiro lugar.

VI.3 - Será retida a caução da firma no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da arrendatária, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura devida à CENABRA.

VII - DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

VII.1 - A instalação e exploração do supermercado objeto do presente Edital, será realizada sob a forma de arrendamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante contrato a ser assinado com a CENABRA, observadas as condições estipuladas neste Edital, e as que constem da respectiva minuta, podendo ser renovado por igual período, através de manifestação escrita das partes, devidamente aceita, com 30 (trinta) dias de antecedência.

VIII - DOS PRAZOS E MULTAS

VIII.1 - O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias consecutivos após a convocação, para esse fim, expedida pela CENABRA, sob pena de perda da caução e demais cominações legais. Na hipótese do não cumprimento deste prazo, a CENABRA reserva-se o direito de optar pela adjudicação à segunda colocada, independente de qualquer aviso ou notificação, sujeitando-se a firma faltosa às penalidades cabíveis, bem como ao ônus resultante da diferença de preços verificada. A segunda adjudicatária, nesse caso estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira.

VIII.2 - Na hipótese do ítem VIII.1 a firma faltosa será notificada para recolher à Tesouraria da CENABRA, no prazo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas.

VIII.3 - O prazo para início dos serviços de instalação de móveis e equipamentos fica fixado em 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O atrazo superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa aceita pela CENABRA, será considerado como recusa e dará a rescisão do contrato e a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor.

IX - DO PAGAMENTO

IX.1 - Os pagamento mensais serão efetuados na conta-corrente bancária indicada pela CENABRA, até os 5 (cinco) dias consecutivos ao vencimento de cada mês.

IX.2 - Os pagamentos efetuados fora do prazo fixado no item anterior serão acrescidos de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da taxa de arrendamento.

IX.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, no pagamento da taxa de arrendamento, vencida, importará na automática rescisão do contrato de arrendamento, sem prejuízo do disposto no item anterior e demais cominações legais ou constantes do Edital ou cláusulas contratuais, independentemente de interpelação judicial.

X - DO REAJUSTAMENTO

X.1 - A taxa mensal de arrendamento será reajustada automaticamente, conforme elevação dos índices de correção monetária para os imóveis não residenciais baixada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

XI - DA RESCISÃO

XI.1 - O contrato estabelecerá as formas de rescisão cabíveis, consoante o disposto na legislação vigente e no presente Edital.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO ARRENDATÁRIO

XII.1 - O licitante que tiver sua proposta aceita pela CENABRA ficará sujeito às seguintes obrigações:

XII.1.1 - Instalar as suas expensas, na área para esse fim destinada, todo o aparelhamento que se fizer necessário à exploração do supermercado em condições com o público usuário, inclusive a instalação dos equipamentos das camaras frigoríficas apropriadas à conservação de generos perecíveis, incluindo obrigatoriamente, carnes, frutas, legumes, frios, lacticínios e pescado, obedecendo rigorosamente, aos desenhos, detalhes e orçamentos apresentado à Central, para aprovação, cabendo, ainda, ao arrendatário o ônus de fazer os reparos exigidos para a instalação dos equipamentos que se fizerem necessários.

XII.1.2 - Adotar uma política de vendas ao consumidor final, com margens unitárias de comercialização compatíveis com a situação de lucro normal e com alta rotação de estoque, realizando o seu lucro principalmente em função do volume de operação.

XII.1.3 - Expor e vender, no local em referência, apenas produtos alimentícios, tais como: frutas e legumes, cereais, lacticínios e frios, carnes, pescado, artigos de mercearia, incluindo, também, uma linha de livros e artigos escolares e outros autorizados pela CENABRA

XII.1.4 - Operar com base no sistema de auto-serviço e manter registro mecânico de todas as vendas.

XII.1.5 - Afixar letreiro indicador do negócio, de acordo com as especificações e localização aprovadas pela CENABRA.

XII.1.6 - Manter em perfeito estado de funcionamento as instalações e o aparelhamento da área arrendada, correndo por sua conta todas as despesas de luz e energia, limpeza e conservação, reparos, reposições e reconstituição da pintura necessários para conservação e manutenção da mesma área, instalações de equipamentos, removendo o lixo para os locais próprios.

XII.1.7 - Pagar todos os impostos e taxas incidentes ou que vierem a incidir sobre a exploração, inclusive taxas de água, luz e força devendo instalar os medidores correspondentes.

XII.1.8 - Manter as instalações em perfeitas condições de higiene;

XII.1.9 - Dispor de pessoal uniformizado indispensável a manutenção dos serviços em padrão satisfatório de conforto e higiene.

XII.1.10- Submeter-se ao Regulamento Interno de Comercialização que vier a ser estabelecido e à fiscalização que a CENABRA através de funcionários especialmente designados exercer sobre a exploração do negócio

XII.1.11- Devolver, findo o prazo contratual, sem qualquer indenização, as benfeitorias fixas que forem realizadas pela arrendatária na área em referência, bem como as instalações e o material existente ao tempo de início da exploração em perfeito estado de uso e funcionamento.

XIII - CONDIÇÕES GERAIS

XIII.1 - A CENABRA se reserva o direito de anular a presente Tomada de Preços por conveniência própria, sem que aos licitantes caiba indenização *de qualquer espécie. Em caso de anulação os licitantes terão direito* a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão.

XIII.2 - *Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes* endereços:

a) - CANTEIRO DE OBRAS DA CENABRA - SIA - Brasília - DF;

b) - EDIFÍCIO ARISTON - SCS, 3º andar, sala 301 - Brasília - DF.

Brasília, 04 de julho de 1972

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Diretor Presidente

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 12

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca os abaixo relacionados ou em sua falta os seus representantes legais para, a partir da publicação deste Edital comparecerem à Divisão do Pessoal do Governo do Distrito Federal, localizado no Edifício Brasília, 10º andar, no horário de 14.00 às 16.00 horas, a fim de recolherem aos seus cofres as importâncias a seguir indicadas, de que são devedores, ou apresentarem recursos, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, conforme decisão exarada em processo.

MATRÍCULA	NOME	PROC.	Cr$
0006	ARLINDO FRANCISCO DE ASSIS	02499/71	486,03
13390	ROBERTO MARTINS BORGES	308916/71	1 409,32
17698	OSCAR AZAMBUJA DI PRIMIO	11361/72	1 294,66
6991	MARIA CLARICE DE LUCA TALÁ	08762/72	792,26
12970	MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA	13699/72	8 868,38
11493	MARIA LUIZA P. DE CARVALHO	10822/72	2 311,04
12108	GALENO FLORIANO DE ALMEIDA	07380/72	1 058,75

Brasília, 05 de julho de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III, 5º andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 20 de julho de 1972 (quinta-feira), às 16.00 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº JRF/RV - 26/72
Recorrente: Hélio Alves de Souza
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 5 de julho de 1972.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - - CAESB -
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, parágrafo II, dos Estatutos Sociais da Empresa, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 (quatorze) de julho de 1972, às 15:00 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67/97, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Eleição dos membros da Diretoria:
II - Assuntos Diversos.

Brasília, 05 de julho de 1972

Engº LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/72

Edital: - À disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Concorrências, 2º andar do Edifício-Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto: - Fornecimento de 1 (um) veículo do tipo Microônibus, padrão Standard, com motor Diesel.

Data da realização, dia 27 (vinte e sete) de julho de 1972, às 14.00 (quatorze) horas.

Brasília, 07 de julho de 1972

APARÍCIO FERREIRA DE BASTOS
Presidente da Comissão Permanente de Concorrências
DER-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 1/72 - DER-DF.

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO USADO, MARCA "MERCEDES BENZ".

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, faz público que às 14:00 (catorze) horas do dia 07 (sete) de agôsto de 1972, a Comissão Permanente de Concorrências, localizada no 2º andar do edifício sede do DER-DF - Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C", em Brasília, Distrito Federal, na presença do seu Presidente, receberá as propostas para alienação de 1 (um) caminhão tipo Cavalo Mecânico usado de propriedade do DER-DF, constante deste Edital e mediante as seguintes condições.

1.0 - DOS QUE PODEM PARTICIPAR
1.1 - Poderão apresentar proposta quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que atenderem às condições estabelecidas no presente Edital.

2.0 - DAS PROPOSTAS
2.1 - O concorrente no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além do nome (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica), os dizeres:- "DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - CONCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO Nº 1/72 - DER-DF". O 1º invólucro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o 2º invólucro com o subtítulo "PROPOSTA".

2.2 - ELEMENTOS DO 1º INVÓLUCRO
O primeiro invólucro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter:
I - Quando se tratar de pessoa física:
a) - recibo da guia de recolhimento de caução de que trata o item.. 3.0;
b) - foto-cópia autenticada do documento de identidade.
II - Quando se tratar de pessoa jurídica:
a) - recibo da guia de recolhimento de caução de que trata o item.. 3.0;
b) - prova de existência legal e declaração indicando o responsável pela retirada do veículo, juntando foto-cópia devidamente autenticada do documento de identidade do mesmo.

2.3 - ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO
O segundo invólucro com o subtítulo "PROPOSTA", deverá conter:
2.3.1 - proposta datilografada em 4 (quatro) vias, com clareza, em língua portuguêsa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas mencionando o preço proposto em algarismos e por extenso, preenchida de acordo com a minuta que se encontra à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Concorrências do DER-DF.
2.4 - Não serão tomadas em consideração as propostas:
2.4.1 - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
2.4.2 - cujo preço proposto não for expressamente declarado;
2.4.3 - que não estiverem de acordo com às condições estabelecidas neste Edital;
2.4.4 - quando o preço proposto for inferior ao estabelecido no item 7.1 deste Edital (preço mínimo à vista);
2.4.5 - que não forem assinadas pelos representantes legais, em se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente, em se tratando de pessoa física, ou ainda, em ambos os casos, por procurador legalmente constituído.

3.0 - DA CAUÇÃO
3.1 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do DER-DF, até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para o recebimento das propostas, correspondente a 1% (um por cento) do valor mínimo atribuído ao veículo constante do item 7.1 deste Edital, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pelo Serviço de Contabilidade do DER-DF.

4.0 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
4.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrências do DER-DF, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:
4.1.1 - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
4.1.2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;
4.1.3 - iniciar-se-á a abertura pelos invólucros contendo a "DOCUMENTAÇÃO";
4.1.4 - no caso de eliminação de proponente, após a abertura do 1º invólucros exame dos documentos, não será aberto o 2º invólucro, que será devolvido mediante recibo, no qual constará o motivo da exclusão;
4.1.5 - após as eventuais eliminações, serão abertos pela Comissão os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;
4.1.6 - os membros da Comissão e os proponentes que desejarem, rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;
4.1.7 - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos proponentes que desejarem;
4.1.8 - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recursos o proponente que não houver rubricado as demais propostas e a ata.

5.0 - DO JULGAMENTO
5.1 - O julgamento das propostas será feito pela Comissão Permanente de Concorrências em seguida à abertura dos segundos invólucros, quando será declarado o vencedor e o segundo colocado, sendo os demais desclassificados.
5.2 - Será declarado vencedor o proponente que oferecer o maior preço para o veículo.
5.3 - Em caso de empate será procedida nova coleta de propostas entre os concorrentes empatados. Se após esta providência ainda persistir o empate, a classificação será feita por sorteio simples.
5.4 - O julgamento da Comissão Permanente de Concorrências será lavrado em ata e encaminhado ao Diretor Geral do DER-DF para homologação.

6.0 - DO PAGAMENTO E RETIRADA DO VEÍCULO
6.1 - Após a homologação da Concorrência, o seu resultado será publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e o vencedor da licitação terá um prazo de 10 (dez) dias para se apresentar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a fim de providenciar o recolhimento à Tesouraria do DER-DF do preço unitário proposto.
6.2 - Após cumpridas as exigências do item anterior, o adquirente terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirar o veículo adquirido, sendo necessário a apresentação do recibo do pagamento do preço proposto. Decorrido este prazo ficará o comprador sujeito à taxa de armazenamento de Cr$5,00=(cinco cruzeiros) por dia de atraso.

7.0 - DO VEÍCULO A SER ALIENADO E DO EXAME
7.1 - O veículo a ser alienado, trata-se de 1 (um) caminhão tipo Cavalo Mecânico, equipado com a 5ª roda, marca: MERCEDES BENZ LP-331, motor nº OM326974090O015, chassis nº 331361093O020, ano de fabricação 1964 e sendo o preço mínimo atribuído ao mesmo de Cr$20.000,00=(vinte mil cruzeiros).
7.2 - O veículo poderá ser examinado na Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial, situada no Parque Rodoviário do DER-DF, na estrada de Sobradinho, em Brasília, Distrito Federal, no horário de expediente normal, de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - O DER-DF se reserva o direito de anular a presente licitação, sem que com isto caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.
8.2 - Todas as despesas decorrentes da retirada do veículo correrão por conta do adquirente, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência da propriedade.
8.3 - O não cumprimento das exigências contidas no item 6.1, implicará em perda de caução e, conseqüentemente, convocação do segundo colocado, ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias após essa convocação, para recolhimento à Tesouraria do DER-DF do total do preço proposto, sob pena de perda da caução.
8.4 - O veículo será entregue ao vencedor no estado em que se encontra, juntamente com o "nada consta" fornecido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
8.5 - Quaisquer outras informações sobre a presente Concorrência, poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Concorrências, no 2º andar do edifício sede do DER-DF - Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C" ou na Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial situado no Parque Rodoviário do DER-DF, na estrada de Sobradinho, em Brasília, Distrito Federal, no horário de expediente, de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta-feira.

Brasília, 05 de junho de 1972.

ENG. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF.

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20